



POLIS RIA **AVANÇA**

**INVESTIMENTO DE 26.500
MILHÕES DE EUROS**



CRESCER EM SEGURANÇA



IMI BAIXOU EM AVEIRO



DIA DA ÁRVORE



Caro Leitor,

Ao folhear este Boletim Informativo, que o Município tem o gosto de lhe remeter, gostaria que tomasse contacto com as respostas dadas, pela Câmara Municipal de Aveiro, para amortecer as dificuldades financeiras conhecidas, procurando **soluções concretas para apoiar as pessoas e as famílias** mais necessitadas, no contexto de crise económica e social que se vive no país e a que nenhuma comunidade local está imune.

Espero que as páginas dedicadas aos temas sociais transmitam, com clareza e de forma concisa, as medidas tomadas. Aveiro sempre assumiu o compromisso de solidariedade para com os cidadãos, as presentes dificuldades impelem a reforçá-lo. Por isso, nesta edição, dá-se conta desta linha política, que é bem tangível na **redução do IMI** – Imposto Municipal sobre Imóveis e na cedência de terrenos para as entidades que prestam auxílio social, como é exemplo a **doação do terreno para que a Cáritas Diocesana de Aveiro possa construir um edifício** para ampliar as valências da emérita obra solidária a que tantos cidadãos têm recorrido. Destacam-se, também, neste rumo político, o **reforço dos protocolos de colaboração financeira com as IPSS's no valor mensal de cerca de 28 mil euros, o congelamento da actualização das rendas de casa** do parque social, o fomento da habitação para jovens, o **Projecto Aveiro Amigo**, o **Gabinete de Apoio ao Emigrante**, entre outras acções em curso ou que, muito em breve, estarão ao serviço dos aveirenses, para que tenhamos a honra de conviver num Município coeso, solidário e fraterno.

Neste número do Boletim realça-se a importância ambiental e sócio-económica, para o Município de Aveiro, da aprovação de várias intervenções no âmbito do Polis Litoral Ria de Aveiro. Projectos que vão, de certeza, valorizar e proteger os recursos da laguna e aproximar os aveirenses desta pérola natural, por onde a história de Aveiro navega desde sempre. Entre as diversas intervenções programadas, no nosso Concelho, sublinharia o **reordenamento e qualificação da frente lagunar de Aveiro, os Núcleos Piscatórios Lagunares – Cais da Ribeira de Esgueira**, o reforço de Margens pela recuperação de diques e motas, a requalificação dos espaços de usufruto público da Reserva Natural de S. Jacinto, a criação da Via ciclável como forma de vivência da Ria, a criação e beneficiação de estruturas de apoio às actividades de recreio náutico e a requalificação e **valorização da Pateira de Requeixo**. Enunciei as partes de um conjunto, intervenções que gizam um programa ambicioso, orçado em mais de **26 milhões de Euros**. Um investimento apreciável no desenvolvimento sustentável, estando a Ria de Aveiro na maré-cheia, o que facilita a viagem de acesso ao cais do futuro.

Esta edição de Abril tem, em vários momentos, os olhos postos em assuntos que antecipam o futuro. O programa **Aveiro Criativo**, vocacionado para os mais jovens, promove a imaginação e a inovação, mediante a realização de diferentes actividades que se agrupam em torno da criatividade. Iniciativas que apelam à inovação dos criadores, em formato digital, no plano artístico, bem como na definição de novas abordagens no domínio da educação e no da formação. O processo criativo constitui um factor de modernização, considerado indispensável para uma cidade competitiva, pelo que o Município de Aveiro está a incentivar e vai estimular ainda mais os autores criativos.

Aveiro está a pensar nas novas gerações e nas oportunidades que aqueles, que agora estão a iniciar os seus passos, merecerão ter quando chegarem à idade adulta. Razão pela qual ambicionamos chegar ao futuro por caminhos que se querem certos e seguros, para que continuemos a ser uma cidade com as vantagens das cidades grandes, mas sem os seus inconvenientes, como seja o congestionamento do trânsito, a poluição do ar e a insegurança resultante da criminalidade. Sob o lema **Aveiro 2020 – Um Futuro para Todos**, a Câmara Municipal iniciou a elaboração do **Plano Estratégico do Concelho de Aveiro**. Será este o documento orientador para a próxima década, guião das opções de fundo e dos objectivos e do calendário para os concretizar. Ninguém duvida que este Plano Estratégico faz todo o sentido, recordando, a propósito, o aforismo que nos ensina que se não sabemos para onde vamos, corremos o risco de chegarmos onde não queremos.

A visão de futuro não se dissocia das crianças e, por isso, das políticas de Educação e de Juventude. Em cada menino e menina germinam as sementes dos tempos vindouros. Compete-nos dar-lhes as boas condições, as condições de excelência, para que essas sementes germinem saudáveis, no corpo e no espírito. Por isso, conforme se revela nesta edição do jornal, o **Município atribui uma enorme importância à qualidade alimentar das refeições escolares** e tudo faz para que as crianças cresçam em segurança física e motivadas para a participação cívica, razão de ser da iniciativa **Cidadania e Segurança**, que decorreu em Março, tema que ocupa uma das páginas centrais desta publicação.

Termino, fazendo referência a algumas **obras municipais** que se revelam neste Boletim, entre as quais **pavimentações de ruas e arranjos de passeios**. Obras que sabemos necessárias para a qualidade de vida de todos nós, que são sempre úteis e muitas vezes inadiáveis. Obras que agora se podem fazer, na medida em que os fornecedores, as empresas, voltaram a confiar na Câmara Municipal e a trabalhar com ela. Na realidade, esta mudança de atitude deve-se ao empréstimo contratado pelo Município, com o qual se está a pagar o que se deve e a quem se deve. Este empréstimo, como os aveirenses o sabem, coloca a dívida financeira herdada no local em que tem que estar: nas instituições financeiras. Este empréstimo, como os aveirenses o conhecem, não é somente um empréstimo para pagar dívidas, é ele, também, **um meio da edibilidade poder reduzir a sua dívida**.

Um abraço amigo e até ao mês que vem,

MUNICÍPIO DOA TERRENO À CÁRITAS



Assinatura da Escritura Pública

No passado dia 16 de Março, o Município de Aveiro procedeu à escritura pública de doação de um terreno à Cáritas Diocesana de Aveiro para a construção de um edifício, que se destina ao Centro de Acolhimento e Emergência Infantil e para serviços de apoio a cidadãos portadores de deficiência. Um dia em que o sonho se tornou realidade.

Presentes na escritura pública estiveram o Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Élio Maia, o Bispo de Aveiro, D. António Francisco dos Santos e o Presidente da Cáritas Diocesana de Aveiro, Major José Ferreira Alves, que demonstraram alegria e satisfação neste acto de doação de um terreno com cerca cinco mil m2 sito na Rua do Viso, freguesia de Santa Joana.

O Presidente da Autarquia qualificou o acto como “um encontro de sonhadores, em que um sonho firme, convicto, forte, já com 19 anos, se tornou realidade”. Para Élio Maia “há, em Aveiro, felizmente, inúmeras pessoas e instituições que, generosamente, se preocupam com as vítimas de violência doméstica, com os sem abrigo, com situações graves que se passam na sociedade, como é o caso da Cáritas Diocesana de Aveiro.”

O edil salientou que “hoje está aqui presente aquela que deve ser a dimensão social do Município. Este momento tem a ver com a filosofia de gestão que queremos imprimir, entendemos que não é ao estado que compete fazer acção social, o que, de facto, nos compete é criar condições para que a sociedade civil possa ter meios para que possa trabalhar nesta área.”

Nas palavras do Bispo de Aveiro, D. António Francisco dos Santos, “o Centro de Emergência Infantil irá servir a cidade, o Concelho e a Região. Anima-nos a determinação e o compromisso que o Presidente da Cáritas e todos os membros da Direcção têm. O trabalho que a Cáritas realiza na Cidade é de sublinhar, é um trabalho atento e corajoso, reconhecido também fora de Aveiro.”

Citando o hino da caridade da primeira carta de São Paulo aos Coríntios, “Se não tiver caridade nada sou”, D. António Francisco dos Santos sublinha que “a Cáritas faz o exercício permanente de caridade, de estar atento à realidade, ao nosso contexto social e necessidades reais da vida social nesta região. A diocese tem este mandato e quer estar lá, onde é preciso estar e dar resposta às necessidades diárias que surgem, às famílias e às crianças”.

Voltando a referir o hino à alegria de São Paulo, “a caridade não acabará jamais”, D.

António Francisco, concluiu dizendo que “pretendemos uma sociedade melhor, mais justa e mais fraterna”, mencionando a este propósito que “o Município de Aveiro trabalha com audácia, tenacidade e esforço, muitas vezes com meios reduzidos e recursos limitados, mas sempre com vontade.”

A Cáritas Diocesana de Aveiro tem por missão promover a acção social da igreja, indo ao encontro do outro e priorizando as situações de exclusão, contribuindo para a autonomia e desenvolvimento dos indivíduos e famílias, através de serviços diversificados de qualidade, em cooperação com outras entidades.

Desenvolve as suas actividades através de serviços organizados, uns protocolados com a Segurança Social (Atendimento Social, CAT, Violência Doméstica, área de infância) e outros por meios próprios, sobretudo pela acção do voluntariado e principalmente ao nível das paróquias.

O Presidente da Cáritas Diocesana de Aveiro, José Ferreira Alves, sublinhou este momento com a apresentação do historial desta instituição e o trabalho que tem vindo a desenvolver. Para além das valências já criadas e protocoladas, creche, jardim de infância e ATL, a funcionar num edifício cedido pela Câmara Municipal, em Esgueira, a Cáritas “considerando as necessidades sociais pretende implementar no terreno, ora doado pelo Município, um edifício com capacidade para acolher outras valências: lar residencial para cidadãos portadores de deficiência (capacidade para 24 utentes); residência autónoma para cidadãos portadores de deficiência (cinco utentes); CAO - Centro de Actividades Ocupacionais (30 utentes); apoio domiciliário para cidadãos portadores de deficiência (capacidade para 15 utentes)”, enumera José Ferreira Alves.

“Aguardamos também a abertura de candidaturas para a área da infância, onde nos iremos candidatar para as valências já protocoladas e a transferir: CAT - Centro de Alojamento Temporário para 20 utentes; creche (33 utentes); e jardim-de-infância (Pré-escolar) com capacidade para 40 utentes”, afirma o responsável da Cáritas em Aveiro.

CÂMARA CRIA PLANO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS E PESSOAS EM CONJUNTURA DE CRISE

ACÇÃO SOCIAL



Vereador Carlos Santos, Presidente Élio Maia e Vereador Miguel Capão Filipe

Tendo em consideração a grave crise económica que o País atravessa e o consequente agravamento da situação social, que se traduz no aumento das situações de pobreza, exclusão social e endividamento, a Câmara Municipal de Aveiro numa perspectiva de reforço à estratégia de Desenvolvimento Social do Concelho e das medidas em curso actuanes na conjuntura de crise, propõe um conjunto de 14 novas iniciativas/medidas de Apoio às Instituições, Empregabilidade e Famílias.

Para as IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social serão reforçados os **protocolos de colaboração financeira**, no valor mensal de cerca de 28 mil euros, e técnica, nomeadamente na cedência de Terrenos e na elaboração de Projectos de Arquitectura. Será criado um **Programa de Estágios Qua-lificação Emprego** dirigido a desempregados de longa duração com o objectivo de melhorar a empregabilidade e a reinserção no mercado de trabalho de desempregados de longa duração, tendo a vista a realização de trabalho socialmente necessário, nos domínios do apoio social, património natural, cultural e urbanístico até um total de 30 pessoas. Será elaborada candidatura ao abrigo da Portaria 127/09 de 30/01/09 para um gabinete de apoio aos desempregados: **Gabinete de Inserção Profissional** de modo a abranger a parte

periférica do Concelho: N^a Sra. de Fátima, Nariz, Requeixo e Eirol.

Foi deliberado o **congelamento em qualquer** actualização mensal que possa resultar no aumento do valor da renda.

No que à água e saneamento diz respeito foi deliberado congelar em 2009 as tarifas relativas ao abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, mesmo com um aumento de seis por cento no tarifário da Simria imposto pelo Ministério do Ambiente; não reflectir em 2009 na factura de consumidor a taxa de recursos hídricos criada através do Decreto Lei n^o 97/2008 e que a Administração Regional Hídrica do Centro começou a facturar desde o dia 01 de Julho de 2008, cujo valor anual representa 150.000,00€; manter um tarifário com base em escalões de forma a não penalizar as famílias de menores recursos e consequentemente com baixa capitação e manter um tarifário específico para as famílias numerosas, ou seja, aumentando a amplitude dos escalões de consumo.

O Projecto Aveiro Amigo, em fase de contratação pública, consistirá na disponibilidade de pequenas reparações em habitações de pessoas idosas, portadoras de deficiência e famílias carenciadas. Prevê-se, ainda, a realização de tarefas domésticas; recepção domiciliária de bens de primeira necessidade (medicamentos, produtos de

farmácia, correio, alimentos e produtos de higiene pessoal). A prestação deste serviço contará com uma unidade móvel personalizada. Os serviços, gratuitos para o município, são activados via *call center*, para resposta eficiente e eficaz num prazo máximo de 48 horas.

A Câmara Municipal de Aveiro pretende promover **habitação para jovens** com prioridade para pessoas maiores com idade não superior a 35 anos ou casais, em qualquer das situações legalmente previstas, em que a soma das idades não seja superior a 70 anos e com rendimento bruto inferior a 1000€ Euros/ mensais através de um protocolo de cooperação entre o Município e empresas do ramo imobiliário.

A Autarquia vai criar o **Cartão Sénior** para pessoas com idade igual ou superior a 65 anos que não auferam um rendimento mensal superior a determinado valor e que vão usufruir de determinadas regalias.

Será feito o **diagnóstico de população idosa a beneficiar quer do serviço Aveiro Amigo quer do Cartão Sénior**. Aqui as serão apontadas necessidades em colaboração com a Rede Social e as Instituições Particulares de Solidariedade Social que desenvolvem a resposta do Serviço de Apoio Domiciliário.

De salientar que será criado um **Gabinete de Apoio ao Emigrante** nas vertentes so-

cial, jurídica, económica, emprego e educação/ formação, que funcionará Integrado no GAI – Gabinete de Atendimento Integrado, em articulação directa com a Direcção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas será outra acção deste Plano.

Será também posto em funcionamento uma **Consulta de aconselhamento a famílias e pessoas em questões de endividamento e sobre endividamento**, que funcionará Integrado no GAI – Gabinete de Atendimento Integrado, na parte do Atendimento do CIAC.

No âmbito da adesão de Aveiro ao **Projecto “Autarquias Familiarmente Responsáveis”**, a Câmara Municipal de Aveiro, irá apresentar até Maio de 2009, um plano de acção que preconiza o reforço de políticas locais de apoio à família, designadamente: apoio à maternidade e à paternidade; apoio à família com necessidades especiais; educação e formação; habitação e urbanismo; transportes; cultura, desporto, lazer e tempo livre; e cooperação e relações institucionais e participação social.

Através do Projecto Aveiro Solidário é intenção do Município dinamizar a coordenação de campanhas e outras iniciativas de âmbito concelhio que visem a angariação de bens, em colaboração com entidades públicas e privadas. Reforço das iniciativas já existentes, designadamente, a campanha “Dar por um Sorriso” pela Câmara Municipal – Casa Municipal da Juventude, as campanhas do Banco Alimentar Contra a Fome e apoio à implementação de outras que decorram da identificação das necessidades sentidas pelas Instituições concelhias, que intervêm na área do social.

A Câmara Municipal de Aveiro irá criar um **observatório de conjuntura de crise** que visa a monitorização e de encontros/ regulares com os parceiros directamente envolvidos, tendo por base os seguintes indicadores: Emprego/Desemprego; Formação Profissional; Rendimento Social de Inserção; Carências Habitacionais; Educação; Toxicod dependência; Crianças e Jovens em Risco. Promoção de base de dados para identificação das Famílias/Pessoas que usufruem de alimentação, vestuário, medicação e outros tipos de apoio social disponibilizados à comunidade, por parte de Instituições Particulares de Solidariedade Social e parceiros da Rede Social, de modo a promover uma intervenção mais eficaz e eficiente, evitando a sobreposição de apoios e articulação, sensibilização de todos os recursos que a Autarquia e a Rede Social disponibilizam à comunidade serão outras funções do observatório.

REQUALIFICAÇÃO DA RIA AVANÇA EM AVEIRO



INVESTIMENTO DE MAIS DE 26 MILHÕES DE EUROS

No âmbito do Polis Litoral Ria de Aveiro, o Município de Aveiro viu aprovados alguns projectos de intervenção junto à Ria de Aveiro, no valor de 26.587.414,00 euros, investindo o Município apenas dez por cento deste valor. A requalificação e valorização da Pateira de Requeixo, a criação de infra-estruturas de apoio ao uso turístico balnear em São Jacinto e o reforço de margens pela recuperação de diques e motas com vista à prevenção de riscos, são algumas das várias intervenções previstas no Concelho.

“A Ria de Aveiro vai, finalmente, ter o devido destaque e estamos satisfeitos por isso. O conjunto de intervenções previstas irá requalificar ambientalmente a nossa região, sobretudo na área geográfica do nosso Concelho”, anuncia o Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Élio Maia, referindo-se ao Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro. “Este é um projecto que abraçámos desde o primeiro momento e continuamos a trabalhar para que se concretizem todas as

acções definidas”, adianta o Autarca. Por despacho do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, n.º 5290/2008, de 27 de Fevereiro, foi nomeado um grupo de trabalho conducente à elaboração do Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, “no qual Aveiro participou activamente na sua preparação” conforme nos relatou o representante do Município de Aveiro no processo, António Soares.

Na sequência deste documento estratégico foi criada a Polis Litoral – Ria de Aveiro S.A. (D. Lei 231/2008 de 28 de Novembro), na qual a Câmara Municipal participa por intermédio da CIRA, e que constitui o instru-

através da CIRA – Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e um por cento pelo Município de Mira que, embora não integre a estrutura intermunicipal, será abrangido pela Polis da Ria de Aveiro.

“A RIA DE AVEIRO VAI, FINALMENTE, TER O DEVIDO DESTAQUE E ESTAMOS SATISFEITOS POR ISSO. O CONJUNTO DE INTERVENÇÕES PREVISTAS IRÁ REQUALIFICAR AMBIENTALMENTE A NOSSA REGIÃO, SOBRETUDO NA ÁREA GEOGRÁFICA DO NOSSO CONCELHO”, ANUNCIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, ÉLIO MAIA.

mento formal de gestão desta intervenção de valorização e qualificação da Ria de Aveiro. A Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos sendo que 55 por cento do capital é assumido pelo Ministério do Ambiente, 44 por cento pelos Municípios

O Plano de Intervenção proposto envolve um investimento preliminar estimado na ordem dos 95,6 milhões de euros, a ser executado no período de 2009 a 2013. Tendo como premissa criar uma Ria de múltiplas vivências, economicamente dinâmica e ambientalmente preservada, o Polis Litoral Ria de Aveiro compreende um

conjunto de projectos e acções, tais como a protecção e requalificação da zona costeira e lagunar visando a preservação de riscos, a protecção e valorização do património natural e paisagístico, a valorização dos recursos como factor de competitividade económica e social, e a promoção e dinamização da vivência da Ria.

António Soares classifica esta intervenção como “um grande projecto público, constituído em torno de uma estratégia integrada para a Ria de Aveiro. A área de intervenção proposta no Plano Estratégico tem cerca de 37.000 ha, uma extensão de 60 kms de frente costeira, 140 km de frente lagunar e 24 km de frente ribeirinha do Vouga, abrangendo os concelhos de Águeda, Albergaria-a-Velha, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Mira, Murtoesa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga e Vagos.”

No total do bolo das verbas para os Projectos da Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro, “o Município de Aveiro é o que concentra maior volume de investimento no valor de 26. 587.414,00 euros, sendo que apenas 2.639.907,00 euros serão suportados pela Câmara Municipal”, explicou.

António Soares destacou três dos 13 projectos com relevância directa no Concelho de Aveiro, “a Requalificação e valorização da Pateira de Requeixo cujo investimen-

NO TOTAL DO BOLO DAS VERBAS PARA OS PROJECTOS DA SOCIEDADE POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO, “O MUNICÍPIO DE AVEIRO É O QUE CONCENTRA MAIOR VOLUME DE INVESTIMENTO NO VALOR DE 26. 587.414,00 EUROS, SENDO QUE APENAS 2.639.907,00 EUROS SERÃO SUPTADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL”, EXPLICOU ANTÓNIO SOARES.

to em Aveiro será de 2.000.000,00 euros, estando a cargo do Município a quantia de 774.000,00 euros. Nesta intervenção pretende-se a requalificação e valorização dos principais sistemas lagunares adjacentes à Ria com vista à conservação dos seus valores naturais e promoção da sua vivência.”

António Soares também referiu “os desastres de zonas degradadas na Pateira, com o objectivo de revitalizar e recuperar o sistema aquático e possibilitar actividades de recreio e de lazer. As margens serão limpas, com recurso a meios e processos adequados que não comprometam a sua naturalização e função, e o coberto vegetal será requalificado, com criação de novas zonas de vegetação e erradicação de espécies infestantes valorizando a galeria ripícola e a vegetação autóctone.”

Segundo o planeado, nesta acção serão criados percursos panorâmicos, pedonais e cicláveis, com pontos de descanso, parques de merendas e locais de observação de aves e, por fim, a construção de estrutura para divulgação e sensibilização ambiental.

Na praia de São Jacinto, é de relevar a criação de infraestruturas de apoio ao uso turístico balnear de acordo com os Planos de Praia POOC Ovar – Marinha Grande, criando uma imagem de referência associada ao valor ambiental da zona costeira da Ria de Aveiro. A elaboração de projectos-tipo dos apoios de praia e equipamentos balneares, a recuperação dunar, o encerramento de caminhos localizados no cordão dunar, a construção de parques de estacionamento na retaguarda do cordão dunar, a bene-



Canal de São Roque, Praia de São Jacinto e Pateira de Requeixo

ficiação e recuperação dos acessos pedonais à praia, escadas e rampas e a construção de passarelas sobreelevadas e/ou aplicadas directamente na areia. Segundo o responsável “tendo em conta a extensão da praia de São Jacinto, foi atribuída a verba de 210.034,00 euros, sendo da responsabilidade da Câmara, 24.385.00 euros”.

Por fim, António Soares salientou o projecto de Reforço de Margens pela recuperação de diques e motas com vista à prevenção de riscos. Com esta acção, “com o custo total em Aveiro de 16.720.000,00 euros, sem qualquer comparticipação da Autarquia”, como referiu, ambiciona-se a recuperação de sistemas de protecção das margens lagunares, em áreas particularmente ameaçadas pela erosão e por risco de cheias, de forma a salvaguardar a biodiversidade presente e as actividades económicas, de base tradicional, associadas à Ria de Aveiro. Assim, a elaboração de estudo de caracterização e identificação dos locais prioritários a intervir e indicação de soluções para a execução dos projectos para a recuperação de diques e motas serão as tarefas para se recuperarem diques e motas de protecção na zona do salgado.

INTERVENÇÕES

Requalificação e valorização da Pateira de Requeixo

Núcleos Piscatórios Lagunares – Cais da Ribeira de Esgueira

Criação de infraestruturas de apoio ao uso turístico balnear (requalificação de praia e planos de praia)

Criação de Via ciclável como forma de vivência da Ria

Reordenamento e qualificação da frente lagunar de Aveiro

Plano de Marketing territorial

Plano de Circuitos de descoberta dos valores ambientais da Ria

Criação e beneficiação de estruturas de apoio às actividades de recreio náutico

Custos de Estrutura e Gestão da Intervenção

Transposição de sedimentos para optimização de equilíbrio hidrodinâmico (inclui canal do Lago do Paraíso)

Reforço de Margens pela recuperação de diques e motas com vista à prevenção de riscos

Requalificação dos espaços de usufruto público da Reserva Natural de S. Jacinto

Estudo de actividades económicas e suas dinâmicas

DIA MUNDIAL DA ÁRVORE

AVEIRO CELEBRA EFEMÉRIDE



À descoberta do Parque Infante D. Pedro

A Junta de Freguesia da Glória, no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Árvore, promoveu, no passado dia 21 de Março, uma acção de sensibilização e promoção do seu património ambiental por excelência: o Parque Infante D. Pedro.

“Cada vez mais se torna importante aproveitar os espaços verdes urbanos para a sensibilização e para o despertar para as coisas ambientais, quer da nossa comunidade ou freguesia, quer para quem nos visita”, afirmou o Presidente da Junta de Freguesia da Glória. Foi desta forma que o autarca, Fernando Marques, justificou a comemoração do Dia Mundial da Árvore, que decorreu no Parque Infante D. Pedro, actividade realizada em parceria com a Câmara e a Universidade, que atraiu a comunidade aveirense, oferecendo a possibilidade de se descobrir, *in loco*, a história e a diversidade florística. Sob a orientação da responsável pelo Herbário da Universidade de Aveiro, Rosa Pinho, contactou-se e reconheceu-se a biodiversidade do Parque e o seu interesse

ambiental, através de uma visita guiada e da actividade (trilho ambiental) designada “À descoberta do Parque Infante D. Pedro”. Esta foi mais uma oportunidade de chamar a atenção para a importância não só ambiental, mas também histórica, social e urbana do Parque, numa fase crucial de projecção, planeamento e requalificação da zona “pulmonar” da cidade, integrada no projecto do Parque da Sustentabilidade. Importância salientada pelo Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Élio Maia, que, marcando presença neste evento, referiu o peso estratégico do Parque para a vida e desenvolvimento urbano “este Parque é o ‘pulmão’ da cidade e faz parte da história da Cidade e do Concelho. Muita da nossa história passou por este espaço, há mui-

“ESTE PARQUE É O ‘PULMÃO’ DA CIDADE E FAZ PARTE DA HISTÓRIA DA CIDADE E DO CONCELHO. MUITA DA NOSSA HISTÓRIA PASSOU POR ESTE ESPAÇO, HÁ MUITA VIDA CONSTRUÍDA AQUI, E A APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA (APROVADA) DO PARQUE DA SUSTENTABILIDADE ASSENTA NO RESPEITO POR ESSAS REALIDADES. ACREDITAMOS, POR ISSO, QUE NOS PRÓXIMOS TRÊS ANOS SERÁ POSSÍVEL RESTITUIR, A ESTE PARQUE, VIDA, QUALIDADE E A IMPORTÂNCIA QUE JÁ TEVE NO PASSADO”, REFERIU ÉLIO MAIA.



MÚSICOS DE AVEIRO SOBEM AO PALCO

Nos dias 24 e 25 de Abril, com concertos sempre às 21.30 horas, vai decorrer a primeira edição do Festival de Música Aveirense no Teatro Aveirense. Vários serão os grupos musicais que vão actuar, animar e viver no palco principal da maior sala de espectáculos em Aveiro.

Com base na proposta de Hugo Correia, responsável pela organização do Festival de Música Aveirense, o Teatro Aveirense abre as suas portas para acolher a primeira edição de um evento com características muito especiais.

Segundo Hugo Correia, o festival surgiu “com o objectivo de promover a nova música residente em Aveiro, que servirá, igualmente, de montra a um leque de estilos musicais que incluem o clássico, o jazz, o funk, o rock, a canção de intervenção e experimentalismo.” Serão dias de musicalidades muito fortes, em que serão homenageados Zeca Afonso e José Mário Branco, comemorando-se, assim, o 25 de Abril.

“Inteiramente preenchido por músicos ligados à cidade, o Festival vai contar com as participações de Rui Pedro que apresenta o seu espectáculo Andarilho, Óscar Graça (LiftOff, Joploop, Escola Riff) e João Guimarães que tocarão no Nuno Costa quinteto. Também actuará Jorge Deus da Louira (Zen, Fadomorse, música.com) na estreia da sua nova banda os Suoq, João Fino (Zen) com os Lazy Lizard, Jorge Cruz a solo (Superego, Pequeno Aquiles e Diabo na Cruz), João Figueiredo dos Fadomorse com os QuadQuartet. Teremos ainda a prestação de Zé Tó Rodrigues (Oficina de Música de Aveiro) com os Icon Vadis e Hugo Correia (Mdparte e Filarmonia das Beiras) com os Fadomorse e os Bic Ensemble”, explicou Hugo Correia.

REPERTÓRIO CELEBRA 25 DE ABRIL



PROGRAMA

Dia 24 – 21.30 horas

Lazy Lizard, Suoq, Nuno Costa Quinteto e Rui Pedro Andarilho

Dia 25 – 21.30 horas

Fadomorse, Icon Vadis, Quad Quartet e Jorge Cruz.

Local – Teatro Aveirense

Preço – 4 euros

“AVEIRO CRIATIVO”

PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DESAFIA O FUTURO



Vereador responsável pelo programa, Pedro Ferreira

Com o intuito de promover um conjunto de iniciativas que apelem à criatividade e inovação dos Municípios, a Câmara Municipal está a desenvolver o Programa “Aveiro Criativo”, que surge devidamente enquadrado no Ano Europeu da Criatividade e da Inovação, no Ano Internacional da Astronomia e nas Comemorações dos 250 anos. No corrente ano, ocorrem “estas três efemérides que, devidamente agrupadas, dão forma ao futuro e permitem projectar Aveiro em diferentes níveis e áreas de intervenção”, explica o Vereador Pedro Ferreira, reforçando ainda que “do pressuposto de que a imaginação é a arte do futuro germinou esta ideia e a aposta no Programa Aveiro Criativo”. As informações sobre o programa podem ser consultadas no sítio da Internet da Câmara: www.cm-aveiro.pt

O Poder Local, cada Município, deve cooperar para o esforço comum tendente a concretizar os objectivos propostos pela União Europeia, como sendo aqueles que visam sensibilizar os cidadãos para a importância da criatividade e da inovação enquanto competências-chave do desenvolvimento pessoal, cultural, social e económico. Segundo o Vereador responsável por este projecto “o Município considerou muito relevante estabelecer um programa de actividades centrado na juventude e direccionado para o futuro. Neste ano devemos comemorar a história, mas também devemos preparar os próximos 250 anos, logo, nada melhor do que usar os recursos da criatividade e inovação, verdadeiras energias renováveis”.

Estruturar, desenvolver e concretizar iniciativas que fomentem a criatividade, a inovação e o pensamento em áreas como a Cultura, a Juventude, a Informática, o Design e a Educação, integrar no programa os projectos já existentes, envolver parceiros públicos e privados e a participação dos cidadãos em actividades que visem a inovação e a criatividade, consolidar a criatividade e a inovação

como valores da sociedade Aveirense, com reflexo na imagem do Município, relacionar o Ano Europeu da Criatividade e Inovação e Ano Internacional da Astronomia com as Comemorações de Aveiro em 2009, e contribuir para um maior reconhecimento geral das actividades ligadas à criatividade e à inovação constituem os principais objectivos do “Aveiro Criativo”.

Do programa já definido, Pedro Ferreira destacou a realização de algumas actividades. O Vereador aludiu ao Prémio de Poesia Nuno Júdice, à mostra de teatro “Corrida ao Palco”, ao projecto Artes d’arte, ao concurso Aveiro Jovem Criador, todas as actividades dirigidas para o público mais jovem. Às crianças do primeiro ciclo do Ensino Básico serão distribuídos kits ecológicos (com caderno, lápis e esferográfica recicláveis), telescópios e *pendrives* informáticas”. Atendendo ainda ao facto de existir “uma economia crescente na área da indústria da inovação será promovido o Fórum de Educação e Formação de Aveiro com o tema “Pensar, Qualificar e Inovar”, evento em que serão envolvidas várias entidades, instituições escolares e universidades. Deste modo, os jovens estudantes poderão, entre outros aspectos, con-

hecer as várias indústrias criativas que estão a surgir em Aveiro. Este acontecimento será o culminar do Aveiro Criativo em 2009”, salienta Pedro Ferreira.

Ainda sobre as acções a desenvolver foi destacada a presença do Município no Second Life – ambiente de realidade virtual. Em colaboração com o Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro e a PT Inovação, o Município está a dar os primeiros passos neste mundo virtual e “nesse âmbito será desenvolvido um Concurso de ideias para que os jovens pensem e projectem Aveiro no futuro”, anuncia o Vereador.

Com a implementação deste programa, Pedro Ferreira espera “que dos cerca de 30 mil jovens do Concelho, surja um dinâmica favorável à criatividade e que seja um estímulo à inovação. Só desta forma é que o empreendedorismo de Aveiro se perpetuará e se consegue que os jovens pensem e façam coisas diferentes e ousadas, capazes de enriquecer a cidade”.

CIDADE DO FUTURO

Segundo a responsável pela Divisão de Juventude da Câmara Municipal de Aveiro, Ana Margarida Oliveira, “este é um concurso de ideias para os jovens criarem uma maquete onde revelem a cidade de Aveiro no futuro próximo”. Instituído pela Autarquia, em colaboração com a Universidade de Aveiro e a PT Inovação, o concurso “pretende estimular a criatividade dos jovens, especificamente, na construção mental da cidade de Aveiro no futuro, num ambiente virtual e tridimensional, que simule em alguns aspectos a vida real e social do ser humano através da sua percepção, apropriação e interacção com o espaço / meio, num contexto juvenil muito próprio. Simultaneamente pretende-se contribuir para o desenvolvimento de competências e aptidões nas áreas de Arte digital, Animação 2D e 3D, em torno de percepções originais e criativas” explica a técnica. À luz do programa “Aveiro Criativo” uma das novidades apresentadas por esta divisão é o Concurso de Fotografia “Os Jovens e a Cidade” que incentiva os jovens a fotografarem o quotidiano e às realidades do Concelho de Aveiro”. Outras actividades da Divisão de Juventude foram integradas neste programa de fomento da criatividade e da inovação, como sejam, a mostra de teatro “Corrida ao Palco” e o “Encontro com a Dança”, que estimulam a preparação de peças teatrais e de espectáculos de dança, respectivamente. Acresce-se a Semana da Juventude em que será promovido um conjunto diversificado de iniciativas de cariz artístico, cultural, desportivo, recreativo e de sensibilização, especificamente direccionado aos jovens, o Projecto For’Jovem – Oficinas criativas, o projecto Artes da Arte que desenvolve diversas performances de teatro, dança, música e cinema e os Concursos Aveiro Jovem Criador e o Concurso de Bandas.”

FÓRUM DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Na área da Educação será organizado o “Fórum de Educação e Formação de Aveiro”, sob o lema “Pensar, Qualificar e In-

ovar”, consistindo num evento que “vai reunir exposições, debates, conversas abertas, demonstrações de variadas instituições e entidades a nível local e nacional”, como destaca o Chefe de Divisão de Educação, António Direito. Os temas aflorados serão variados: desenvolvimento sustentável, astronomia, orientação vocacional, segurança, nutrição e higiene e segurança no trabalho e “ambiciona-se a participação activa dos alunos de todos os níveis escolares, dos educadores e dos pais.”

SECOND LIFE

No que concerne à vertente da informática, o responsável da Divisão, Mário Martinho, salientou “a aquisição de uma ilha no Second Life que consiste num ambiente virtual e tridimensional que simula em alguns aspectos a vida real e social do ser humano”. O Município de Aveiro, com esta aquisição, “irá relacionar as comemorações dos 250 anos com o factor tempo. Vão ser criadas três visões: o passado, o presente e o futuro. No passado e no presente existirá uma exposição de arte contemporânea e uma área lúdica com lugar a debate de ideias com temas relevantes e de interesse para o Concelho onde se espera que todos os munícipes possam participar. Deste modo haverá sempre dinamismo”, reforça Mário Martinho. Para a plataforma do futuro, os jovens serão desafiados a apresentarem as ideias e ambições de uma cidade de Aveiro no futuro, conforme já aludimos.

BIENAL DE CERÂMICA DE AVEIRO

A Bienal Internacional de Cerâmica de Aveiro vai já na nona edição e faz 20 anos desde a sua primeira edição, realizada em 1989. O director do departamento de Cultura, Emanuel Cunha, refere que “este é um evento que apela à criatividade e inovação própria da arte, onde os artistas conjugam um conjunto diversificado de materiais”. Na edição deste ano, “de referir que a exposição dos trabalhos terá lugar no remodelado Museu de Aveiro e os espaços de arte da cidade serão desafiados a expor obras de cerâmica durante o período expositivo”. As inscrições terminam a 3 de Abril.

WINDESIGN

Uma das iniciativas com maior relevo é o “Windesign” que, segundo o designer e mentor deste trabalho, João Portugal, “estrutura-se em três fundamentos. O primeiro é suprir uma dificuldade que a cidade de Aveiro tem em termos de oferta aos turistas que, quando visitam a nossa cidade, não têm artigos de merchandising para adquirir”. Outra razão refere-se ao facto de “estando num ano de referência para Aveiro com as comemorações que a cidade vive, é marcá-lo com algo de destaque proposto pelos técnicos de design aveirenses.

Ao mesmo tempo, comemorando-se o Ano Europeu da Criatividade e Inovação é importante envolver os criativos aveirenses nas actividades que a Autarquia lançou para se associarem a esta dinâmica”, sublinha João Portugal

AVEIRO EM VIANA DO CASTELO

100 ANOS DE GEMINAÇÃO ASSINALADOS



Inauguração da Exposição “Viana-Aveiro-100 Anos de Geminação”

De 19 a 29 de Março, a cidade de Aveiro teve a oportunidade de revelar diversos aspectos da sua identidade na cidade irmã Viana do Castelo. As marinhas de sal e flora que se desenvolvem nas suas margens, elementos representativos da Festa de São Gonçalinho, tais como, cavacas, o gabão, o Ramo e fotografias das festividades, e, ainda, alguma da estatuária do espólio do Museu da Cidade de Aveiro, representaram parte da história, da cultura e das gentes de Aveiro.

Integrada nas comemorações dos 750 anos do Foral de D. Afonso III, que instituiu o Município de Viana do Castelo e celebrando os 100 anos de geminação com Aveiro, a exposição “Viana – Aveiro – 100 anos de Geminação”, procurou reflectir o modo de ser aveirense. Por isso, espelhou-se, no local, a devoção que os aveirenses nutrem por São Gonçalinho, através de alguns elementos: “as cavacas que são lançadas pelos crenes do topo da capela para pagar promessas, o Ramo que assinala a transição e a perpetuação da mordomia e o gabão dos homens da ria que os mordomos da Festa trajam com garbo”, conforme referiu o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Carlos Santos, aquando a inauguração. Também citou a “reprodução da típica marinha de sal de Aveiro, o sabor da nossa terra, a flora que se desenvolve nas margens das marinhas, na Ria de Aveiro, e que dá cor à paisagem lagunar”, aspectos que estiveram em exposição. Com a presença do Vice-Presidente e o Vereador do Pelouro das Relações Internacionais, Carlos Santos e Pedro Ferreira, respectivamente, e do Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Defensor de Moura, a inauguração da exposição contou igualmente com uma comitiva de Aveiro, nomeadamente, os Presidentes dos Bombeiros Velhos e dos Bombeiros Novos, Vítor Silva e Coronel Albuquerque Pinto, respectivamente, do Rotary Club de Aveiro, Artur Corado, do historiador aveirense, Amaro Neves, e da Professora Manuela Cardoso e alunos da Turma 12ºD Escola Secundária Dr. Mário Sacramento, que estão a fazer

um trabalho sobre os 100 anos de geminação entre estas duas cidades. Nesta ocasião, o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aveiro lembrou que “esta geminação nasceu como devia, rematando um forte convívio cultural e desportivo entre as populações das duas cidades. Esta é a hora oportuna de lembrar todos aqueles que correram este eixo litoral, entre Aveiro e Viana do Castelo, para unir aquelas a que consideraram, na altura, “duas almas gémeas”. Aqui recordo a gente do Clube dos Galitos, do Rancho Alegre Moçidade de Aveiro, do Grupo de Tricanas e do Rotary Clube de Aveiro, entre tantos outros que merecem a maior consideração”.

“Temos um património comum de água, de mar, de pesca, e, com ele, de saudade, de religiosidade, de esperança e de alegria. Diria que temos em comum uma geografia de emoções”, acrescentou Carlos Santos. Após inauguração e visita à exposição, decorreu no primeiro piso a conferência “Viana do Castelo – Aveiro, uma velha amizade” por Alberto Abreu, que fez um resumo histórico acerca de geminação entre as duas cidades que se uniram por iniciativa dos clubes desportivos das duas cidades: Sport Clube Vienense e Clube dos Galitos. “A relação entre Aveiro e Viana do Castelo so-

“TEMOS UM PATRIMÓNIO COMUM DE ÁGUA, DE MAR, DE PESCA, E, COM ELE, DE SAUDADE, DE RELIGIOSIDADE, DE ESPERANÇA E DE ALEGRIA. DIRIA QUE TEMOS EM COMUM UMA GEOGRAFIA DE EMOCÕES”, ACRESCENTOU CARLOS SANTOS.

freu quatro interregnos, no entanto, a amizade persistiu até aos dias de hoje”, explicou Alberto Abreu.

O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo mostrou-se bastante satisfeito por este “momento tão importante, realizado no edifício mais antigo de Viana do Castelo, do século XVI, que são os antigos Paços do Concelho”, destacando ainda que “muito antes da oficialização da geminação, houve intercâmbios culturais e desportivos entre os clubes e as agentes da sociedade civil”. Para o futuro, o edil espera que “os próximos 100 anos possam ser ainda mais frutuozos que os 100 anos já passados.”

LINHA DO VOUGA/RAMAL DE AVEIRO

PLANO DE SUPRESSÃO E AUTOMATIZAÇÃO DE PASSAGENS DE NÍVEL



Mais segurança, mais vida



O Município de Aveiro e a REFER vão concretizar um plano de supressão e automatização de passagens de nível, face à elevada densidade de Passagens de Nível (1,843 PN/Km) existente e ainda a elevada sinistralidade (10 acidentes nos últimos cinco anos). Há, por isso, absoluta necessidade de racionalizar a quantidade destes atravessamentos, bem como de reforçar as condições de segurança.

Assim e tendo em conta o estipulado no Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, o Município de Aveiro, a REFER e as Juntas de Freguesia de Eiroal, Eixo e Esgueira têm efectuado desde Dezembro de 2008, reuniões de trabalho com vista à elaboração de um protocolo que atinja os objectivos acima enunciados.

Num percurso de 11,932 Km, ao longo de três Freguesias, existem um total de 22 PN's, sendo sete guardadas, 10 sem guarda e cin-

co particulares. Refira-se que duas das PN's guardadas já resultaram do protocolo assinado em 2001 com a REFER, em que o Município de Aveiro assume 50 por cento dos encargos com o pessoal.

A proposta técnica da REFER propõe para as PN's as seguintes soluções:

- automatização com meias barreiras12
- supressão5
- manutenção(particulares).....5

A calendarização prevista para os trabalhos é a seguinte:

- Até Julho de 2009: automatização de 8 PN's (1 – Eiroal; 4 – Eixo; 3-Esgueira)
- De Setembro a Dezembro de 2009: automatização das restantes 4 PN's (1 – Eiroal; 1 – Eixo; 2 – Esgueira)

O custo unitário por PN é de cerca de 120.000 €, totalizando o investimento global de 1,44 M €.

Passagens de Nível no Concelho de Aveiro

PN Km	Freguesia	Proposta
23,479	Eiroal	Suprimir
24,125	Eiroal	Automatizar
24,261	Eiroal	Manter
25,075	Eiroal	Automatizar
25,695	Eixo	Automatizar
25,847	Eixo	Manter
25,870	Eixo	Manter
25,903	Eixo	Manter
26,312	Eixo	Suprimir
26,702	Eixo	Automatizar
26,934	Eixo	Suprimir
27,192	Eixo	Automatizar
27,722	Eixo	Automatizar
28,244	Eixo	Suprimir
29,660	Esgueira	Automatizar
31,241	Esgueira	Automatizar
31,840	Esgueira	Reclassificar/ Suprimir
32,601	Esgueira	Automatizar
32,952	Esgueira	Automatizar
33,328	Esgueira	Suprimir
33,751	Esgueira	Reclassificar/ Suprimir
34,405	Esgueira	Suprimir

BEM-VINDOS À FEIRA DE MARÇO 2009!!!

DIVERSÃO, MÚSICA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS ATÉ 26 DE ABRIL

A Feira de Março está de portas abertas, no Parque de Feiras e Exposições de Aveiro, desde o passado dia 25 de Março, convidando os visitantes a vivê-la na qualidade de espaço físico e simbólico representativo da identidade aveirense.

Para essa identificação do certame com a Cidade muito contribuiu a longevidade da Feira, criada por D. Duarte, em 1434, pelo que a Feira de Março cumpre a 575.^a edição. Neste ano de 2009, em que se celebram os 1050 anos da primeira referência escrita ao nome da localidade e os 250 anos de elevação a Cidade, mais facilmente se sente o peso histórico e a tradição que este certame tem para o povo de Aveiro.

O Presidente da Câmara, Élio Maia, a este propósito afirmou, na inauguração do evento, que “mais de metade do percurso aveirense se fez acompanhado da realização anual da Feira de Março, poderosa aliada da afirmação desta terra, ao longo do tempo, razão importante para a obtenção do alvará régio que conduziu a Vila à categoria de Cidade em 1759”.

A dinamização económica e social assumida durante todo este período avaliza que o programa festivo de Aveiro, em 2009, integra a Feira de Março, um nome e uma marca distintivos de Aveiro, que a edilidade pretende engrandecer como espaço comercial de excelência, ao serviço do desenvolvimento económico da região e do país. Pelos 48.000 metros quadrados do parque de feiras estão distribuídas 254 empresas expositoras, representando diferentes sectores de actividade, com ênfase no Mobiliário, Construção Civil, Ramo Automóvel e nas Energias Renováveis.

Este é também um palco de eventos culturais, que apresenta ao público alguns dos mais consagrados nomes da música portuguesa, que recria os valores etnográficos regionais mediante a apresentação de espectáculos de folclore, que oferece arte, diversão e gastronomia aos visitantes. Constitui, pois, um espaço de lazer e animação, de encontro de pessoas e de convívio com a cultura popular que deve, por tudo isto, ser saudado.



Élio Maia inaugura edição da Feira de Março 2009

CAMPEONATO DA LIGA GALEGA DE BANDA DE GAITAS EM AVEIRO

A segunda fase do Campeonato da Liga Galega de Banda de Gaitas de Aveiro realiza-se em Aveiro nos dias 4 e 5 de Abril, no Cais da Fonte Nova. A apresentação do evento teve lugar na cidade espanhola de Ourense, no dia 24 de Março, contando com a presença dos representantes das entidades organizadoras, tais como o Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, Pedro Ferreira, o Presidente da “Depütation Provincial de Ourense”, José Luís Baltar Pumar, o Presidente da “Federación Galega de Bandas de Gaitas” Manuel Garrido, o Director da Escola Provincial de Gaitas de Ourense, Xosé Lois Foxo e o representante dos membros do júri, Óscar Ibáñez Garcia.

A realizar no primeiro fim-de-semana de Abril, terá lugar a segunda fase do XIX Campeonato da Liga Galega da Banda de Gaitas em Aveiro, no Cais da Fonte Nova. São esperados centenas de músicos, de 54 grupos de gaitas de foles quase todos de Espanha, esperando-se a participação da Banda de Gaitas da Associação Cultural e Musical de São Bernardo.

Com organização da Câmara Municipal de Aveiro, da Associação Cultural e Musical de São Bernardo e da Federação Galega de Banda de Gaitas, o evento constitui “uma delícia para os sentidos de todos os que tiverem gosto e oportunidade de o presenciar em Aveiro. Este é um momento importante, até pelo facto de

“muitas bandas de gaitas de foles se estarem a implementar no Norte de Portugal”, como salientou o Presidente da “Depütation Provincial de Ourense”, José Luís Baltar Pumar. O Presidente José Luís Baltar anunciou ainda que será “oferecida uma escultura em granito alusiva aos gaiteiros à cidade de Aveiro” a inaugurar no dia 5 de Abril. Por seu lado, o Vereador presente, Pedro Ferreira, referiu que “constitui para a Cidade de Aveiro motivo muito honroso ser palco de uma etapa do XIX Campeonato da Liga Galega de Bandas de Gaitas. Aveiro acolhe, assim, de braços abertos, um evento musical de dimensão ibérica que representa um forte testemunho da herança e de uma identidade cultural que



nos preza proteger e promover, a Cultura Galaico-Portuguesa” sublinhando que “este acontecimento deve ser realçado na qualidade de valor acrescentado ao programa de comemorações que o Município assinala a propósito dos 250 anos da elevação de Aveiro a Cidade”. Para o Presidente da Associação Musical de São Bernardo, Angelino Fernandes, a realização deste Campeonato permite “a valorização da gaita-de-foles e a aproximação das duas cidades: Aveiro e Ourense, logo a importância e interesse da realização desta fase na nossa cidade.” As Comemorações Aveiro 250 anos ficam assim enriquecidas com um evento de prestígio internacional.

2ª Fase do XIX Campeonato da Liga Galega de Bandas de Gaitas

Dia 4 de Abril

16.00 horas – **Recepção Oficial à Federação Galega de Bandas de Gaitas**

Salão Nobre dos Paços do Concelho

17.30 horas – **Desfile de Bandas participantes na 2ª Fase do XIX Campeonato da Liga Galega de Bandas de Gaitas**

Percurso: Rua Dr. Alberto Souto, Av. Dr. Lourenço Peixinho e Rossio

Dia 5 de Abril

9.45 horas – **Hastear das Bandeiras**

Cais da Fonte Nova

10.00 horas – **Início da 2ª Fase do XIX Campeonato da Liga Galega de Bandas de Gaitas**

Cais da Fonte Nova

13.00 horas – **Inauguração do monumento oferecido pela Federação Galega de Bandas de Gaitas ao Município de Aveiro**

Cais da Fonte Nova

13.30 horas – **Desfile de Bandas participantes na 2ª Fase do XIX Campeonato da Liga Galega de Bandas de Gaitas**

Cerimónia de encerramento com entrega dos prémios

Rua Cais da Fonte Nova (Frente ao Centro Cultural e de Congressos de Aveiro)



CASA DO AMBIENTE ABRIU PORTAS

AVEIRO RENOVA APOSTA NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Aveiro recebeu, em Março, no Jardim do Rossio, a Casa do Ambiente, uma iniciativa da ERSUC – Empresa de Resíduos Sólidos do Centro, responsável pelo encaminhamento e destino dos Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho de Aveiro.

A Casa do Ambiente (uma estrutura móvel, constituída por um atrelado TIR cujo interior foi modificado), proporcionou, aos seus visitantes, uma explicação e demonstração do circuito dos resíduos urbanos potencialmente recicláveis, bem como a melhor forma de separar estes resíduos e depositá-los nos Ecopontos. Este projecto de sensibilização e educação ambiental teve como principal objectivo sensibilizar e alertar os cidadãos para a necessidade de reduzir, reutilizar e reciclar a produção de resíduos sólidos urbanos, incentivando a adopção de uma postura de participação cívica.

O programa foi destinado às crianças e jovens das escolas do município, desde o ensino pré-escolar ao ensino secundário, mas também pôde ser visitado pela população em geral.

Refira-se ainda que a Casa do Ambiente também esteve no evento Cidadania e Segurança, organizado pela Protecção Civil.

Acompanhámos um grupo de alunos dos segundo e terceiro Ciclos da Escola Aires Barbosa de Esgueira e recolhemos alguns depoimentos, dos quais se destaca a importância das campanhas de sensibilização para a defesa ambiental, a sensação de que a educação ambiental também deve ser dirigida aos adultos e a escassez de Ecopontos. É o resultado de três questões que foram colocadas a alguns jovens: **1.ª - O que acharam da iniciativa? 2.ª - Que cuidados é que cada um tem na protecção do ambiente? 3.ª - O que falta na sociedade para que haja uma maior preocupação ambiental?**



Afonso Pereira

“Aprende-se sempre mais como se deve reciclar, o que acontece ao lixo que não é reciclado e os perigos que esse lixo pode causar no meio ambiente.

Lá em casa todos reciclamos porque é relativamente fácil o acesso a um ecoponto porque fica no caminho da escola. Por outro lado, para além desta preocupação, há o cuidado de produzir o mínimo de lixo possível. Falta uma maior educação ambiental para os adultos. Nós os jovens estamos muito mais sensibilizados para essas questões, porque somos mais ‘bombardeados’ com in-

formação. Mas na realidade os momentos de responsabilidade e de gestão cabem aos adultos.”



Filipa Lima

“Aprendi coisa novas, algumas que não sabia e não estava sequer sensibilizada para isso. Por exemplo, o caso da reciclagem das pilhas. Estas formações e sensibilizações são importantes, porque o ambiente tem de ser algo que seja levado a sério, porque interfere bastante com as nossas vidas e com o nosso futuro.

Em caso já reciclo e tenho sempre o cuidado de pedir à minha mãe que arranje os sacos para a separação dos lixos.

Eu acho que faltam mais ecopontos. Sem dúvida, há falta de ecopontos. Não basta pedir às pessoas para reciclar. Há que dar condições para que o façam.



Ana Sarmento

Eu para além de me preocupar com o lixo e com a reciclagem, tenho outras preocupações ambientais. Por exemplo, tento andar mais a pé, quando vou às compras ou me desloco em distâncias curtas.

Ainda continua a haver falta de informação. Por exemplo, deram-me, nesta iniciativa, algumas informações que eu desconhecia ou questões que facilitam a reciclagem. Eu, habitualmente já reciclo, mas desconhecia que já não é necessário lavar os pacotes de leite, por exemplo. Por outro lado, falta uma maior consciência das pessoas para as questões ambientais.



Ana Cristina

Eu acho estas campanhas interessantes e que se devam multiplicar. Há muita gente, se calhar a maioria, que não tem a noção da importância da reciclagem e da importância de se proteger o ambiente.

Normalmente em casa tenho a preocupação de reciclar e separar os lixos. Mas nem sempre acontece porque muitos dos apartamentos ou casas não têm condições para isso e não há ecopontos próximos.

Além disso, acho que nestas iniciativas podiam oferecer ecopontos domésticos para facilitar o processo de separação de lixos e reciclagem.

Na nossa Escola, acho que os ecopontos deveriam estar mais à vista dos alunos, evitando-se ver algum lixo não separado ou no chão.



O DOCUMENTO ORIENTADOR PARA A PRÓXIMA DÉCADA

A Câmara Municipal de Aveiro iniciou a elaboração do Plano Estratégico para o Concelho de Aveiro (PECA), cuja principal finalidade consiste na definição de uma Visão de Futuro para o município. Ambiciona o Município responder à questões que antecipem as etapas e as acções estratégicas que será necessário desenvolver para tornar possível essa Visão de médio prazo. Este plano permite aos aveirenses tomar consciência do que será o Concelho em 2020 e conhecer o mapa que deve ser seguido para atingir os objectivos para a próxima década.

Afirmar Aveiro enquanto cidade pólo de uma região alargada, assumindo-se como uma cidade solidária, sustentável e com qualidade de vida, exigindo uma aposta forte na dinamização económica, empreendedorismo, investigação e inovação, apoiado numa crescente cooperação de agentes e instituições, é o mote do Plano e é a missão para este projecto, que a autarquia irá realizar assessorada pela SPI – Sociedade Portuguesa de Inovação (empresa que ganhou o concurso público lançado), e com o envolvimento de toda a comunidade.

Na verdade, a Câmara Municipal de Aveiro, reconhecendo a qualidade e a riqueza da sociedade aveirense, deu primazia à adopção de uma metodologia que fomenta a participação activa dos cidadãos, até porque o PECA não será vinculativo, reforçando assim as possibilidades deste Plano enquadrar as reais necessidades e aspirações da comunidade e, existindo compromisso, poder ser posto em prática.

Assumir uma estratégia implica fazer escolhas, tomar opções e decidir, tudo isto em função de um objectivo geral, alicerçado em objectivos específicos. Importa referir que a definição de uma estratégia para um território não deve esquecer alguns princípios fundamentais, que condicionam, à partida, a Visão de Futuro que se pretende e a forma de a traçar.

Em primeiro lugar, convém salientar que as cidades, municípios e regiões estão integrados numa política conjunta de desenvolvimento, reflectida nos principais instrumentos estratégicos da União Europeia, razão pela qual importa articular as políticas que são definidas ao nível local com as priori-

dades estratégicas identificadas nas políticas de coesão, bem como as orientações emanadas de outros documentos referência de âmbito nacional, regional e intermunicipal.

Por outro lado, importa que esta estratégia seja definida à luz dos princípios do Desenvolvimento Sustentável que, para além de uma inevitabilidade, se tem vindo a assumir como elemento fundamental para o sucesso dos territórios e das organizações.

Por último, estamos perante uma nova geração de políticas públicas que procura valorizar os meios da comunidade enquanto recursos de desenvolvimento, e que pretende, ainda, responder ao crescente desejo de envolvimento da sociedade civil no processo de construção, implementação e avaliação das políticas públicas. Acresce que a promoção de consensos alargados e de parcerias sustentadas no tempo ganha importância acrescida e pode considerar-se como um ingrediente essencial para o sucesso da intervenção da esfera pública nos processos de desenvolvimento.

O PECA permitirá definir um 'posicionamento' para Aveiro e identificar as áreas onde o município deve concentrar os seus esforços, para potenciar, a prazo, o seu desenvolvimento económico, social e ambiental, direccionando os investimentos para áreas cujas mais valias para a comunidade sejam manifestamente reconhecidas. Este 'posicionamento' deve, simultaneamente, tirar partido dos seus recursos endógenos, dos seus aspectos identitários e diferenciadores, de forma a criarmos um território mais competitivo e coeso.

Sendo inegável que o sucesso das estratégias de competitividade dos territórios depende muito mais do seu carácter inovador e da adequação aos contextos locais (explorando vantagens diferenciadoras) - e, muito menos, da reprodução de modelos importados de outros territórios - a verdade é que a aprendizagem com as práticas de outras realidades pode ser útil. Com efeito, a partilha de conhecimento e de experiências de sucesso sobre preocupações comuns, podendo ajudar a encontrar soluções mais eficientes para os problemas, revela-se actualmente como um suporte indispensável para a actividade dos decisores políticos e dos técnicos.

Assim, o PECA terá em consideração estas questões.

Acreditamos, também, que uma Estratégia para Aveiro exige um comprometimento da comunidade, e deve ser orientadora do processo de desenvolvimento. Contudo, não deve ser 'dirigista' ou 'dogmática', mas antes participada e flexível. Por isso, o Plano Estratégico, fundamentando e balizando as opções de desenvolvimento, deve proporcionar espaço de afirmação e de identidade para as diferentes opções políticas e de cidadania que possam surgir.

O novo Plano Estratégico do Concelho de Aveiro (o anterior data de 1997), constitui uma oportunidade para se decidir, de acordo com uma perspectiva múltipla e integrada, o que os aveirenses querem que o Concelho venha a ser no médio prazo.

Ao longo dos próximos meses, e de acordo com as fases a seguir apresentadas será desenvolvido o Plano Estratégico do Concelho de Aveiro (PECA).

FASE 1 – Diagnóstico

FASE 2 – Definição de Posicionamento / Indicadores de Sucesso

FASE 3 – Definição de Objectivos / Acções

FASE 4 – Apresentação e Validação do Plano Estratégico do Concelho de Aveiro

Os Relatórios que forem sendo desenvolvidos estarão disponíveis na página Web do Município (<http://peca.cm-aveiro.pt>) permitindo a todos a sua consulta e avaliação, consolidando-se assim um processo de planeamento participado para o desenho de um futuro concelhio comum.

Na sequência das quatro fases de elaboração do PECA serão produzidos os seguintes documentos:

1. Diagnóstico. Relatório no qual constará o retrato actual do Concelho de Aveiro, com identificação dos pontos-chave em diferentes domínios (ex. desenvolvimento económico, educação e formação, revitalização urbana e dinâmicas territoriais existentes, mobilidade, cultura, património e turismo, qualidade de vida, etc.). Este será o primeiro documento do projecto, construído com base em documentos existentes, no reconhecimento do território concelhio e nos contributos de vários agentes locais. O Diagnóstico constitui-se como momento essencial

para focar os objectivos e prioridades estratégicas nas questões consideradas mais importantes para o desenvolvimento do Concelho. Maio de 2009

2. Relatório Intermediário. Deste relatório, construído com base na reflexão estratégica decorrente do diagnóstico e dos contributos que venham a ser recolhidos no workshop, na página Web e nos meios criados para que todos os cidadãos de Aveiro participem, constarão a análise SWOT (pontos fortes, áreas de melhoria, oportunidades e ameaças) e a reflexão sobre a estratégia concelhia, ou seja, o cenário de desenvolvimento futuro que se pretende para o Concelho. Serão identificados a visão e linhas de orientação estratégicas e os objectivos quantificados que permitirão a monitorização da implementação do PECA. Final de Junho de 2009

3. Relatório Preliminar. Este será um relatório pré-final do PECA, do qual constará o Plano de Acção com os projectos concretos que se propõem sejam implementados para o alcance da estratégia de desenvolvimento do Concelho de Aveiro. Trata-se de uma versão para discussão e validação, sendo como tal possível o acerto e a inclusão de sugestões de melhoria por parte de todos os que considerem pertinente participar. Agosto de 2009.

4. Relatório Final. Outubro de 2009

Como Participar:

A participação dos cidadãos no desenvolvimento do PECA é uma ferramenta preferencial para criar um espírito colectivo do Concelho de Aveiro e difundir o pensamento estratégico, bem como garantir que as acções propostas são desenvolvidas e alcançam os objectivos esperados por via do envolvimento dos actores chave. Por esse motivo serão criados os seguintes momentos de participação cívica neste processo:

A. Criação de uma página Web do PECA (<http://peca.cm-aveiro.pt>) e de um endereço electrónico (peca@cm-aveiro.pt) através do qual, ao longo de todo o processo, todos os cidadãos poderão dar os seus contributos para que o PECA seja um compromisso de todos para com o desenvolvimento do Concelho de Aveiro. Na página serão disponibilizados os relatórios para que todos os cidadãos tenham contacto com a reflexão estratégica e o Plano que directa ou indirectamente devem ajudar a construir;

B. Disponibilização em todas as Juntas de Freguesia de caixas de sugestões para que todos tenham uma voz activa através do seu eleito local, a quem caberá a responsabilidade de fazer chegar esta informação à equipa de projecto;

C. Workshop visão e linhas de orientação estratégica para o Concelho de Aveiro nos próximos 10 anos. Aberto à comunidade e que se realizará no mês de Junho (fase 2), no qual se pretende ouvir propostas da comunidade para acções e cenários de futuro para o Concelho

D. Inquérito online para validação e priorização dos projectos constantes do Plano de Acção e dos indicadores de monitorização (relatório preliminar). Este contributo feito online será incluído na construção do relatório final

E. Apresentação pública do PECA em Outubro.

A contribuição de todos, revelar-se-á, indubitavelmente, mais enriquecedora e produtiva para a sua construção do Plano Estratégico do Concelho de Aveiro, por isso

PARTICIPE!

LIFE CYCLE, A BICICLETA É VIDA!

PROJECTO COMEÇA A TOMAR FORMA

A Câmara Municipal de Aveiro, através do Vereador do Pelouro da Saúde e da Mobilidade, Miguel Capão Filipe, apresentou, em conferência de imprensa, o projecto “LifeCycle: a bicicleta é vida!” e todo o desenrolar das iniciativas de sensibilização e de promoção do uso da bicicleta, no curto prazo.

O objectivo do projecto europeu de mobilidade saudável é promover junto de toda a comunidade aveirense o uso da bicicleta nas deslocações diárias dos cidadãos, nas suas distintas vertentes: casa-escola, casa-trabalho, lazer ou noutras tarefas do quotidiano, sem esquecer a vertente da actividade física como prevenção de doenças de risco (doenças cardiovasculares, obesidade e diabetes tipo II).

A promoção deste hábito na sociedade – o recurso da bicicleta como factor de mobilidade - potenciará uma melhor qualidade de vida aos cidadãos e às comunidades e, conforme referiu o Vereador do Executivo, Miguel Capão Filipe “permitirá criar mecanismos de análise e intervenção urbanas que possibilitem, num futuro, uma melhor estruturação do Concelho ao nível das vias, do trânsito e da qualidade do espaço público, ou ainda de sistemas de Park&Bike”.

Para tal, foi lançada a campanha de sensibilização “Seja Diferente. Não conduza, Pedale”, presente em vários mupis da Cidade e das Freguesias, com o objectivo de demonstrar aos cidadãos as vantagens na alteração dos hábitos e culturas de mobilidade, potenciando uma melhor qualidade na saúde pública.

Além disso, existe a tentativa de desmistificar o complexo da insegurança através da prática do uso da bicicleta, bem como fomentar, no Concelho, um maior número de ciclistas que projecte uma maior acalmia dos diversos fluxos e intensidades de tráfego e que desperte uma melhor gestão do espaço público no que respeita ao estacionamento.

O uso da bicicleta como forma saudável de mobilidade, mesmo que gradual, tem que estimular uma alteração clara nos hábitos e na cultura dos aveirenses, demonstrando-se, através deste projecto, os benefícios do uso deste meio alternativo de transporte e deslocação: mais saúde, melhor ambiente, melhor qualidade de vida, mais flexibilidade e liberdade de deslocação, mais economia, mais rapidez urbana, mais actividade física...

Neste sentido, para além da campanha geral de sensibilização, estão já lançados os

dois primeiros desafios a dois sectores da comunidade aveirense: ao universo escolar e ao laboral.

Assim, três escolas do Concelho (Escola Básica Integrada de Eixo, Escola Secundária Magalhães Lima – Esgueira e Escola Secundária Mário Sacramento – Aveiro) perfilam-se para se tornarem exemplo participativo na prossecução dos objectivos do projecto.

Em fase de conclusão de mecanismo de adesão, durante o terceiro período os jovens alunos destas três escolas irão experimentar, testar, confirmar ou consolidar todas as vantagens em se deslocarem “Para a Escola com Pedalada”.

Por outro lado, num exercício de cidadania e de exemplo cívico, perto de 60 funcionários dos mais distintos sectores da autarquia, aceitaram o desafio “De Selim para o Trabalho” e comprometeram-se a contribuir para um Concelho mais saudável, mais limpo e mais sustentável ao nível da mobilidade, bem como terem um maior cuidado com a sua saúde e o seu bem-estar.

Seja nas deslocações casa-trabalho, seja através de sistemas experimentais de Park&Bike (Glicínias – ISCIA ou Estação), seja nas deslocações no período de almoço ou mesmo em serviço externo, de bicicleta própria ou com o recurso à BUGA, vai ser visível um acréscimo de bicicletas nas ruas da Cidade e do Concelho, por força da vontade de se alterarem hábitos e mentalidades de mobilidade e, desta forma, contribuir exemplarmente para um futuro melhor, quer individual, quer colectivamente.

SEMINÁRIO SAÚDE E BICICLETA

A Câmara Municipal de Aveiro tem abertas as inscrições para o seminário “Saúde e Bicicleta”, que se realizará no próximo dia 7 de Abril, das 9.30 às 18.00 horas, no Centro Cultural e de Congressos de Aveiro.

Promovido pela Autarquia no âmbito do projecto “Life Cycle: Bicicleta é Vida”, o seminário terá como temas primordiais a Saúde e a Mobilidade, destinando-se a profissionais das áreas da Acção Social, Desporto, Ensino e Educação, Motricidade, Psicologia e Saúde e Estudantes Universitários. As inscrições podem ser efectuadas até ao dia 6 de Abril através do endereço lifecycle@cm-aveiro.pt. Através do projecto “Life Cycle”, o Município pretende sensibilizar para a utilização de bicicleta, como meio de transporte, no quotidiano dos Aveirenses, desde a infância até aos seniores.



Programa

- 9.30 Recepção - Abertura do Seminário
- 10.30 Abertura do Seminário - Apresentação Oficial do Projecto “Life Cycle”
- 10.35 Ceração - retiro da vida.
- 10.40 Dr. José António Nobre Santos (Hospital de Aveiro)
- 11.15 O contributo da Bicicleta para uma Mobilidade Sustentável.
- 11.20 Prof. Dra. Margarida Coelho (Universidade de Aveiro)
- 11.25 A Bicicleta Saudável.
- 11.30 Dr. Basílio Ribeiro (Médico)
- 11.55 Debate
- 12.00 Moderador: Dr. João Terreiro (Director do Centro Saúde Aveiro)
- 12.30 Almoço
- 14.30 Palestra contra a Obesidade.
- 14.35 Dr. Simões Pereira
- 14.50 Actividade Física. Uma necessidade vital para o ser humano.
- 14.55 Prof. Dr. José Alberto Duarte (Faculdade de Desporto do Porto)
- 15.15 Debate
- 15.20 Moderador: Dr. Victor Santos (Médico)
- 15.45 Mesa Redonda:
- 15.50 “Saúde-Mobilidade-Alimentação e Actividade Física”
- 15.55 Dr. José Carlos Mota (UA)
- 16.00 Arg. Isabel Coimbra (GMT)
- 16.05 Dr. Victor Santos (Médico)
- 16.10 Dra. Isabel Albuquerque (Nutricionista)
- 16.15 Cap. Belmiro Couço (Ex-Vereador)
- 16.20 Moderador:
- 16.25 Dr. Fernando Nogueira (APPLA - UA)
- 17.15 Encerramento
- 17.20 Presidência da Câmara Municipal de Aveiro: Dr. Elio Mas

Aveiro Hora
Cruzador Pereira, Rita Nova
Sessão de uma Bicicleta.

MOBILIDADE SAUDÁVEL. USE A BICICLETA
www.lifecycle-aveiro.blogspot.com

1759
2009
Aveiro 250

Projecto da
Câmara Municipal
de Aveiro

lifecycle
bicicleta é vida

Seminário Saúde e Bicicleta
Life Cycle: a Bicicleta é Vida
7 Abril 2009 (9.30 h-18.00 h)
Centro Congressos Aveiro



MAPFRE | SEGUROS

Público-Alvo
Profissionais das áreas: Saúde, Motricidade, Psicologia, Ensino e Educação, Acção Social, Desporto e Estudantes Universitários.

Inscrições até 6 de Abril de 2009 lifecycle@cm-aveiro.pt
Deixe o seu carro em casa. Venha ao seminário de bicicleta.

supported by EAHC
www.lifecycle.cc

OBRAS MUNICIPAIS



Acção: Correção da depressão existente na Rua Carlos Aleluia
Descrição: Reperfilamento da faixa de rodagem, estacionamento e passeio, incluindo levantamento do pavimento existente, substituição da base do pavimento e pavimentação da faixa de rodagem e estacionamento a mistura betuminosa e pavimentação do passeio com calçada à portuguesa.



Acção: Execução de Infra-estruturas do PP do Centro – Ruas E e F
Descrição: Após execução do aterro, infra-estruturas de águas pluviais, aplicação de lancis para definição de passeios e estacionamentos e execução da camada de base do pavimento, procedeu-se à pavimentação das Ruas E e F (no antigo recinto da Feira de Março).



Acção: Ligação da Rua Francisco Ferreira Neves à Rua de Sá - Vera Cruz
Descrição: Abertura da ligação da Rua Francisco Ferreira Neves à Rua de Sá. Foram executadas as infra-estruturas de águas pluviais, aplicação de lancil e pavimentação da faixa de rodagem. A pavimentação dos passeios será executada após conclusão das infra-estruturas eléctricas por parte da EDP.



Acção: Pavimentação da ligação da Rua da Prata à Rua do Viso em Santa Joana
Descrição: Obra iniciada em 01 de Outubro de 2007, pela execução de infra-estruturas de águas pluviais. Os trabalhos previstos para este arruamento são as infra-estruturas de águas pluviais, construção de lancis, abertura de caixa, material granular e pavimentação a mistura betuminosa densa. A obra encontra-se concluída.



Acção: Execução de Passeios na Avenida Artur Ravara



Acção: Arranjos exteriores junto à C+S de Aradas
Descrição: Início da empreitada dia 29 de Janeiro de 2009. Concluídas as infra-estruturas de águas pluviais. A executar os passeios e colocação de caldeiras para árvores.



Acção: Pavimentação de Arruamentos na envolvente à Igreja de Santa Joana
Descrição: Após execução das infra-estruturas de águas pluviais na Rua Rainha D. Isabel e arranjo urbanístico do Largo frente à Igreja e Centro de Saúde, no mês de Outubro foi feita a pavimentação com camada de desgaste em betão betuminoso da Rua Rainha D. Isabel, Rua D. João II, Avenida Sta. Joana, Avenida D. Afonso V.



Acção: Pavimentação de arruamentos na freguesia da Glória - 2008
Descrição: Início da empreitada no dia 10 de Março de 2009. Concluídas as pavimentações da Rua Sebastião Magalhães Lima, Rua Ciudad Rodrigo, Rua da Banda Amizade (entre Avenida Oita e Rua José Joaquim Lopes Lima) e Rua José Joaquim Lopes Lima (entre Rua de S. Martinho e Av. 25 de Abril). Obra a decorrer.

UMA CASA PARA TODOS

DIVISÃO - BIBLIOTECAS E ARQUIVO

“Contribuir para o pleno desenvolvimento da comunidade onde se integra, promovendo os valores fundamentais para o exercício dos Direitos Humanos e da Cidadania, aumentar o acesso ao conhecimento através da difusão de conteúdos que integram os Fundos Bibliográficos que são património do Município, estimular a sua utilização desenvolvendo objectivos, e acções de cultura, lazer e de carácter informacional e criar as estruturas para divulgar e salvaguardar o Património Arquivístico/Documental” é a missão da Divisão de Bibliotecas e Arquivo Municipal, conforme a descreve a sua responsável, Madalena Pinheiro.

A Divisão que damos a conhecer este mês, é uma divisão aberta à comunidade através da Biblioteca Central, dos Pólos de Leitura, das Bibliotecas Escolares do primeiro ciclo e da Carrinha Itinerante. Por outro lado, este sector municipal integra, igualmente, o Arquivo Histórico Municipal de Aveiro, que congrega documentação resultante da actividade da Câmara Municipal de Aveiro, desde o século XVI até 1950, assim como documentos pertencentes aos extintos concelhos, como o de Esgueira, Eixo e Requeixo. Nesta Divisão trabalham 16 funcionários que, todos os dias, emprestam livros, promovem a leitura, difundem a cultura e proporcionam momentos únicos de conhecimento e de saber.

Um dos serviços que esta divisão se orgulha de ter é a disponibilização de conteúdos de informação na rede municipal dos serviços TIC, através acesso ao catálogo Bibliográfico online (integram a Biblioteca central, Pólo de leitura de Esgueira, Pólo de leitura de Santiago e Pólo de leitura de Eixo, Biblioteca Itinerante e Bibliotecas escolares da Alumieira, Barrocas, Esgueira, Oliveirinha, Quintã do Loureiro, Quinta do Simão, Santiago e Vera Cruz). Esta valência irá reestruturar as funcionalidades do serviço do empréstimo domiciliário, disponibilizar um novo cartão de leitor e permitir a reserva e pesquisa de documentos via internet. O catálogo, neste momento, integra mais de 67799 registos, totalizando documentos do fundo geral, entre outros, exemplares únicos do Fundo Local referentes à história de Aveiro e a autores aveirenses, assim como colecções de jor-



Divisão de Bibliotecas e Arquivo Municipal

nais e revistas com grande valor informativo e patrimonial. Esta é uma mais valia que a Biblioteca vai, brevemente, disponibilizar aos Municípios.

Uma das outras vertentes desta Divisão consiste no desenvolvimento do programa de promoção do livro e da leitura, que promove várias acções em diversos espaços da Biblioteca ao longo do ano. Segundo a responsável, “são comemorados os dias internacionais do livro e do livro infantil, assim como são organizadas actividades calendarizadas com programas específicos adequados ao perfil dos participantes”.

De todas as iniciativas, importa frisar as acções de animação desenvolvidas nas Bibliotecas escolares e o projecto de promoção de leitura para pais e crianças. “Cativar docentes e crianças para frequentar as bibliotecas escolares e utilizarem os livros são as premissas para o desenvolvimento deste tipo de acções”, destaca Madalena Pinheiro. O conceito de Biblioteca Escolar pertencente a uma Rede Escolar de Bibliotecas começou a ser uma realidade no Concelho de Aveiro há uns anos atrás, com a candidatura da escola EB1 de Esgueira à Rede de Bibliotecas Escolares. A Biblioteca Escolar apoiada pela Rede de Bibliotecas Escolares e pela Biblioteca/Câmara Municipal começou a ser cada vez mais vista como um pólo dinamizador da vida pedagógica da escola e da comunidade que a rodeia, pois para além de promover o livro e a leitura, procura também coordenar a sua acção em articulação com as diferentes áreas curriculares, com os de-

partamentos da Escola e com os encarregados de educação. Neste momento, a Rede de Bibliotecas Escolares do concelho de Aveiro, é constituída por sete Bibliotecas Escolares pertencentes a EB1.

A Biblioteca Municipal de Aveiro promove ainda, através dos seus profissionais, acções de formação na área da promoção da leitura e na formação de utilizadores, tendo como público alvo todos os agentes da região, bibliotecários, docentes, técnicos de animação, utilizadores de bibliotecas, etc.

O Arquivo Histórico Municipal de Aveiro integra o espólio de documentação resultante da actividade da Câmara Municipal de Aveiro, desde o século XVI até 1950, assim como documentos pertencentes aos extintos concelhos, como o de Esgueira, Eixo e Requeixo., conforme já referimos. “Aqui estão reunidos documentos administrativos, contabilísticos, processos de obra, cartografia, entre outros documentos. A sua utilização destina-se essencialmente, à investigação, no entanto, em situações esporádicas, esta documentação tem um valor administrativo” informa a técnica.

A actividade deste serviço centra-se, sobretudo, na preservação e divulgação do património documental ao seu cuidado. Além das funções subjacentes à sua actividade (registo, acondicionamento e restauro dos documentos), o Arquivo Histórico tem vindo a desenvolver uma série de acções, no âmbito de uma política de gestão documental alargada aos restantes serviços da Câmara Municipal de Aveiro que contemplam a edi-

ção do Boletim Municipal de Cultura (SAL), criação de instrumentos legais, assim como a organização de exposições documentais que divulguem os seus fundos”, finaliza Madalena Pinheiro.

HORÁRIOS

Biblioteca Municipal de Aveiro

Segunda-feira – manhã encerrada; tarde das 14.00 às 19.00 horas
Terça, quinta e sexta-feira – das 10.00 às 19.00 horas
Quarta-feira – manhã encerrada; tarde – das 12.00 às 19.00 horas
Sábado – das 10.00 às 12.00 horas

Pólo de Eixo:

Terça, quinta e sexta das 10.00 às 12.00 horas e das 13.00 às 18.00 horas.
Segunda e quarta das 13.00 às 18.00 horas.

Pólo de Esgueira:

Segundas e quartas: das 14.00 às 19.00 horas
Terças, quintas e sextas: das 9.30 às 13.00 horas e das 14.30 às 18.00 horas

Horário do Pólo de Santiago:

Segunda das 14.00 às 19.00 horas
De terça à sexta das 15.00 às 19.00 horas

(Nota: estes horários variam conforme a época do ano)

REFEIÇÕES ESCOLARES MAIS SAUDÁVEIS EM AVEIRO

NUTRICIONISTA DO MUNICÍPIO AVALIA EMENTAS

O Município de Aveiro vem fomentando um conjunto de medidas com vista a estabelecer uma Alimentação Saudável no âmbito do programa de refeições escolares, entendendo que assim contribui para o crescimento físico equilibrado e para o adequado desenvolvimento cognitivo dos alunos.

Deste modo, cumpre a função de assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico, garantindo uma alimentação criteriosa e ajustada às necessidades da população do ensino pré-escolar e 1º Ciclo, nomeadamente dispondo de meios técnicos adequados para intervir nesta área. Foi neste pressuposto que a partir do ano lectivo de 2006/2007, passou a contar com a colaboração de uma Nutricionista que acompanha todo o processo de serviço de refeições, que é adjudicado a uma empresa de alimentação colectiva, responsável pela elaboração das ementas, aquisição dos géneros alimentícios, confecção, distribuição, empratamento das refeições, e higienização dos refeitórios. Actualmente, as refeições são confeccionadas nas cozinhas das Escolas Básicas dos 2º e 3º Ciclos de Aveiro, Aradas, Cacia, Eixo, Esgueira e Oliveirinha e da Escola Secundária Jaime Magalhães Lima, sendo posteriormente distribuídas pelos Jardins-de-Infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico concelhios. Este modelo difere do anterior, que consistia em confeccionar a totalidade das refeições escolares em uma única cozinha central, localizada na EB1 Santiago. As maiores vantagens do sistema da confecção em várias cozinhas são: a redução do tempo de espera das refeições, a manutenção da temperatura a quente e a melhor e mais eficaz resposta à qualquer situação não prevista. No ano lectivo de 2006/2007 existiam 32 unidades de refeições, serviam-se diariamente refeições a cerca de 1300 crianças, estavam estabelecidos 7 protocolos no âmbito do fornecimento de refeições com Instituições Particulares de Solidariedade Social, Juntas de Freguesias e Associações. **No presente ano lectivo, foram implementadas mais 4 unidades, totalizando 36 unidades de refeições, sendo que almoçam, diariamente, nos refeitórios dos nossos estabelecimentos de ensino, cerca de 2000 crianças.**

Actualmente, o serviço de refeições dá cobertura a 87% dos estabelecimentos 1º Ci-

clo do Ensino Básico e a 100% do Ensino Pré-Escolar.

Compete à Nutricionista da Divisão de Educação da Autarquia avaliar as ementas elaboradas pela empresa e corrigi-las no sentido da melhoria da qualidade alimentar e nutricional. Semanalmente esta Técnica percorre os refeitórios dos Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho de Aveiro. Esta visita tem como principais objectivos avaliar as condições higio-sanitárias dos locais, verificar se as funcionárias afectas ao serviço de refeições cumprem as regras de boas práticas no que se refere à higiene e segurança alimentar, averiguar a existência de produtos adequados à correcta higienização do espaço, verificar a qualidade (através da prova) e quantidade (através da observação e pesagem) dos alimentos servidos às crianças e a temperatura a que chegam os alimentos. Nesta visita é também verificado o cumprimento das ementas estipuladas e das várias especificações previstas no caderno de encargos e analisam-se os relatórios diários de serviço preenchidos pelo(a) Educador(a) ou Professor(a) Coordenador(a) do estabelecimento de ensino, que resume o grau de satisfação das refeições.

Após estas visitas são elaborados relatórios e, caso existam, encaminhadas as respectivas não conformidades, ou à empresa adjudicatária, ou à Divisão da Câmara Municipal de Aveiro responsável ou, se possível, resolvidas de imediato, pela Divisão de Educação.

A aquisição de material para o refeitório (loija, talheres, máquina de lavar loiça, mobiliário diverso, etc.) é também da responsabilidade da Divisão de Educação.

Periodicamente são realizadas reuniões com os responsáveis da empresa adjudicatária, com vista a uma melhor articulação e discussão de situações passíveis de serem melhoradas.

Com o objectivo de dotar as funcionárias dos refeitórios de conhecimentos ou reciclagem das boas práticas na manipulação de alimentos, e concomitantemente, fazer cumprimento ao Regulamento (CE) nº 852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril de 2004, anualmente é realizada uma formação sobre "Higiene e Segurança Alimentar". Os objectivos da intervenção da Nutricionista, na Divisão de Educação da Câmara Municipal de Aveiro, visam, fundamentalmente, melhorar a qualidade nutricional e organoléptica das refeições fornecidas às crianças, respeitar as Recomendações Alimentares e Nutricionais da Direcção Geral de Inovação e



Refeições Escolares no Jardim-de-Infância de Verdemilho

Desenvolvimento Curricular (Ministério da Educação), do Ministério da Saúde, e da Organização Mundial de Saúde, dar cumprimento à legislação em vigor sobre Higiene e Segurança Alimentar e diminuir o risco de doenças de origem alimentar.

Outras iniciativas, no âmbito da Educação Alimentar, têm sido realizadas pela Nutricionista ao longo destes quase 3 anos, quer por iniciativa da Divisão de Educação (acções de sensibilização sobre alimentação saudável à população pré-escolar, escolar,

Encarregados de Educação e Professores), quer em colaboração com outras Divisões (Acção Social, Ambiente, Habitação Social) ou outras Autarquias (Estarreja).

Ainda para este ano lectivo está idealizado um projecto no âmbito da Educação Alimentar "**Para bem comer é preciso aprender**", que consistirá num Curso de Culinária Saudável destinado aos Alunos e respectivos Encarregados de Educação, do 1º e 2º Ciclos do Ensino Básico do Concelho de Aveiro.

CIDADANIA E SEGURANÇA

2500 CRIANÇAS PARTICIPARAM NAS ACTIVIDADES

Decorreu, de 2 a 6 de Março, a segunda sessão de “Cidadania e Segurança” no Parque de Exposições de Aveiro. Organizado pelo Município de Aveiro, o evento de carácter pedagógico, sensibilizador e cultural teve como finalidade comemorar o Dia Internacional da Protecção Civil (1 de Março), promovendo, ao mesmo tempo, uma cidadania activa e participativa.

Para o Vereador do Pelouro da Protecção Civil, Carlos Silva Santos, “a realização de Cidadania e Segurança revestiu-se de particular importância quer para as entidades envolvidas, quer para as crianças que participaram nas diversas actividades e acções de sensibilização, explicando e abrindo os horizontes da cidadania e reforçando a compreensão dos aspectos conducentes a uma vivência mais segura e mais feliz”, razões que permitem fazer uma avaliação bastante positiva da iniciativa. Durante a semana, 2500 crianças dos primeiro e segundo ciclos das Escolas Básicas do Concelho de Aveiro participaram em diversas actividades de carácter lúdico-pedagógico, nomeadamente, jogos interactivos, ateliers, visionamento de filmes, torre de escalada, slide, Casa do Ambiente da ERSUC e exposição de meios e re-

ursos afectos a cada entidade participante. Nesta iniciativa estiveram presentes os agentes e demais colaboradores / entidades que participam na área da Cidadania e Protecção Civil. Para além do Serviço Municipal de Protecção Civil, Polícia Municipal e Divisão de Educação, estiveram presentes a Autoridade Nacional de Protecção Civil, Bombeiros Velhos de Aveiro, Bombeiros Novos de Aveiro, PSP, GNR, INEM, Cruz Vermelha Portuguesa, Exército Português, Centro de Recrutamento do Porto, Marinha Portuguesa, Instituto de Socorros a Náufrago, Gabinete Técnico Florestal e Divisão de Ambiente. Num dia animado, cheio de sorrisos, o boletim também viveu a cidadania e a segurança proporcionadas pelas entidades presentes. Às crianças o que mais chamou a atenção foi a torre de escalada e slide. Apesar do nervosismo e do medo, as crianças participaram e adoraram! Nós também!

Gustavo Trindade – 7 anos
EB1 de Requeixo

“Estava um bocadinho nervoso, mas gostei. Até pensei no meu pai porque ele também era da tropa.”



Antimo Santos - de 10 anos
EB1 de Eixo

“Estou a gostar muito destas demonstrações, porque o meu pai é jardineiro e gosto de andar com as máquinas que ele tem. A segunda profissão que gostava de ter era ser bombeiro”.



Carolina Fonseca – 6 anos
EB1 de Azurva

“Subi pela torre de escalada e desci por esta corda. Gostei muito e, se me deixassem voltaria a fazer.”



I.M.I. BAIXA EM AVEIRO

MUNICÍPIO REDUZ IMPOSTO

Em meados de 2008, o Município de Aveiro, no âmbito das suas atribuições e responsabilização perante as populações, preparou e lançou, para o ano económico de 2009, um conjunto de medidas, com o objectivo de baixar os impostos no concelho de Aveiro.

Conscientes das actuais dificuldades que o país atravessa e num **compromisso de solidariedade para com os cidadãos**, uma das medidas foi a redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

Esta diminuição do valor do IMI a pagar pelos cidadãos, reveste uma forte preocupação social, já que, se acredita, irá aliviar o orçamento das pessoas, das famílias e dos idosos, bem como, de forma indirecta, poderá incentivar as empresas, nomeadamente as do sector da construção civil, gerando mais empregos.

No âmbito do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), as decisões tomadas foram, em síntese, as seguintes:

a) Diminuição, em cerca de 25%, do valor a pagar do Imposto Municipal sobre Imóveis avaliados nos termos do CIMI

b) Minoração em 10% da taxa, para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, das freguesias de Eirol, Requeixo, Nossa Senhora de Fátima, Nariz e São Jacinto, como forma de combater o défice demográfico, e pelo facto da sua localização geográfica se encontrar mais distante dos diversos equipamentos e entidades públicas ou administrativas, essenciais ao dia a dia do município.

c) Majoração em 30% da taxa para os imóveis que venham a ser considerados degradados pela autarquia, isto é, que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.

d) Isenção do Imposto Municipal para os prédios que, por falecimento de um dos conjugues, também titular, sofram alteração da referida isenção, os quais mantêm a isenção do Imposto Municipal por mais 5 anos.

Como consequência desta decisão e a título de exemplo, apresentamos, de seguida, o cálculo do IMI para o ano de 2009, comparando-o com os valores que vigoraram em 2008, para uns valores aleatórios tomados por referência:

A) Prédios urbanos que não se encontram avaliados nos termos do CIMI [0,4%; 0,8%]

Imóvel/Valor	2008	Ano de 2009	
			Diferencial
	0,7%	0,65%	
30.000,00 €	210,00 €	195,00 €	Menos 15,00 €
50.000,00 €	350,00 €	325,00 €	Menos 25,00 €
80.000,00 €	560,00 €	520,00 €	Menos 40,00 €
100.000,00 €	700,00 €	650,00 €	Menos 50,00 €
150.000,00 €	1.050,00 €	975,00 €	Menos 75,00 €
200.000,00 €	1.400,00 €	1.300,00 €	Menos 100,00 €

B) Para prédios avaliados nos termos do CIMI [0,2%; 0,5%]

Imóvel/Valor	2008	Ano de 2009		
			Diferencial	Diferencial
	0,4%	0,3%		
			Minoração 10% (*)	
50.000,00 €	200,00 €	150,00 €	Menos 50,00 €	135,00 € Menos 65,00 €
75.000,00 €	300,00 €	225,00 €	Menos 75,00 €	202,50 € Menos 97,50 €
100.000,00 €	400,00 €	300,00 €	Menos 100,00 €	270,00 € Menos 130,00 €
150.000,00 €	600,00 €	450,00 €	Menos 150,00 €	405,00 € Menos 195,00 €
200.000,00 €	800,00 €	600,00 €	Menos 200,00 €	540,00 € Menos 260,00 €
250.000,00 €	1.000,00 €	750,00 €	Menos 250,00 €	675,00 € Menos 325,00 €
300.000,00 €	1.200,00 €	900,00 €	Menos 300,00 €	810,00 € Menos 390,00 €
350.000,00 €	1.400,00 €	1.050,00 €	Menos 350,00 €	945,00 € Menos 455,00 €
400.000,00 €	1.600,00 €	1.200,00 €	Menos 400,00 €	1.080,00 € Menos 520,00 €

(*) Aplicável às freguesias da Eirol, Requeixo, Nossa Senhora de Fátima, Nariz e São Jacinto.



Diligenciou-se, ainda, para que, em sede da Comissão Nacional de Avaliadores de Prédios Urbanos (CNAPU) e na revisão efectuada pelos Serviços de Finanças ao zonamento de 2004, para o município de Aveiro, se verificasse uma homogeneização dos coeficientes de localização, tendo como consequência uma diminuição média de 10% a 15% dos valores patrimoniais. O Executivo Municipal está consciente das enormes dificuldades que esta decisão acar-

retará para as suas já parcas finanças, já que esta medida se traduzirá, a curto prazo, numa quebra das receitas. Mas o Município está, seriamente, convicto de que o clima de confiança que criará e o respeito que evidencia pelos cidadãos e pelas dificuldades actuais que todos passam irá permitir a fixação e/ou o regresso de muitos aveirenses para o seu concelho e a sua cidade, podendo, dessa forma, compensar a actual redução de receitas.

“SCRIPTORIUM MEDIEVAL”



CELEBRAÇÕES 250 ANOS MOSTRAM ESCRITA MEDIEVAL À POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Aveiro e o Arquivo Distrital de Aveiro apresentam a Exposição “*Scriptorium Medieval*”, que consiste num atelier pedagógico com um cariz científico, mostrando um centro de difusão de cultura próprio de um qualquer mosteiro ou catedral da Idade Média, no Ocidente Europeu. Até 30 de Abril, miúdos e graúdos poderão apreciar e analisar este “escritório” de um tempo longínquo, no Arquivo Distrital de Aveiro.

“*Scriptorium Medieval*” é uma iniciativa integrada nas Comemorações Aveiro 250 Anos, promovida pelo Arquivo Distrital de Aveiro, que se prolonga até 30 de Abril. Destinada a todos os tipos de público, no âmbito da exposição são desenvolvidas visitas guiadas por marcação, em que são explicados, o espaço, as técnicas e os instrumentos utilizadas na cópia de manuscritos durante a Idade Média.

Durante a inauguração, que contou com a presença de um “copista”, a Directora do Arquivo Distrital, Lucinda Tavares dos Santos, destacou que “esta é uma iniciativa científica e cultural de reconhecido interesse e importância. É uma exposição aberta à sociedade reproduzindo um centro de cópia de manuscritos na Idade Média, onde podem ser vistas peças de mobiliário, objectos e utensílios utilizados neste trabalho”.

Este “*scriptorium*” fez parte de uma exposição intitulada “Santa Cruz de Coimbra – A Cultura Portuguesa Aberta à Europa na Idade Média”, realizada no âmbito do “Porto Capital Europeia da Cultura 2001”. Poste-

riormente, foi entregue à Santa Casa da Misericórdia de Coimbra.

Esta unidade didáctica e pedagógica conta com a assessoria técnica da Maria José Azevedo Santos, da Universidade de Coimbra, que fez a apresentação de todos os objectos lá presentes. “É um lugar, todo ele, cheio de magia, de sortilégio, de alquimia no sentido de despertar em nós o valor de estética e do maravilhoso”, qualificou Maria José Azevedo Santos, “todo este ambiente era silencioso e discreto porque eram exercidas funções que exigiam concentração”. A localização, perto da cozinha, para aquecer as tintas, foi explicada: o escritório tinha uma carteira com uma acentuada superfície permitindo o emprego de folhas de pergaminho em formato grande, que se destinava, exclusivamente, para copiar. Tinha, também, uma banca e uma mesa de trabalho horizontal, para outro tipo de trabalhos escritos, como recados, cartas e possuía, ainda, um armário e cofre para guardar manuscritos. Um das peças mobiliárias mais curiosas é o estojo, uma mesa que dava para arrumar

todo o tipo de objectos e utensílios. O pergaminho, pele de animal depois de preparada, servia para inscrever com uma pena de ave, de pato ou ganso, talhada que ficava segura no tinteiro feito a partir de cornos de animais. O dedal, o compasso, a régua, a faca, o canivete, a pedra pomes e o fio foram alguns dos utensílios apresentados.

“O copista é por natureza um homem que fica no anonimato. Conhece-se o produto, mas não se sabe o nome” destaca a técnica, acrescentando “é um homem jovem pois o trabalho é muito exigente, no entanto, padecia de dores, relativas à actividade, em várias zonas do corpo”.

Os copistas usavam a pele do peixe lixa para raspar o pergaminho. “Temos aqui um exemplar de peixe lixa encontrado na lota e que há já alguns anos tinha desaparecido do *Scriptorium*”, confidenciou Maria José Azevedo dos Santos.

Neste momento inaugural foi feito um resumo de um trabalho longo, complexo e artesanal que difundiu a cultura medieval, copiou os livros e foram feitas muitas iluminuras levadas a cabo por copistas. Foram estes homens sem rosto e sem nome que ergueram a sua voz”, concluiu a responsável pela exposição.

A explicação foi elogiada pelo Director da Direcção Geral de Arquivos, Silvestre Lacerda, visto que foi possível ver “o trabalho desenvolvido numa época especial, tão longínqua, onde podemos perceber o que fomos

enquanto País e Nação e enquanto memória dos nossos documentos.” “Este é um projecto pedagógico, feito com rigor e científico desenvolvido com conteúdo e com forma. Foi um momento particularmente interessante” finalizou o director.

Na exposição é possível admirar o mobiliário, os instrumentos, os materiais e os utensílios indispensáveis à tarefa complexa e exigente de reproduzir um saltério, uma bíblia, um missal ou outro livro litúrgico. Em espaços semelhantes a este, foram copiados, de Portugal à Itália, da Espanha à Suíça, milhares e milhares de códices.

Copistas, mas também correctores, iluminadores, encadernadores, e outros artesãos da arte de fazer códices, foram os principais responsáveis pela constituição de preciosas bibliotecas que nem a incúria dos homens nem a voragem do tempo conseguiram destruir. Pelos *scriptoria* dos séculos VIII a XIII passou, inquestionavelmente, a divulgação da cultura monástica europeia.

A exposição pode ser apreciada de segunda a quinta-feira, das 9.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 17.30 horas, sendo necessário proceder a inscrição. Para mais informações contactar o Arquivo Distrital de Aveiro, para o telefone 234 377 990 ou email mail@adavr.dgarq.gov.pt

TEATRO AVEIRENSE

UM PALCO PARA A REGIÃO

MEMÓRIA E FUTURO

(...) Finalmente o Teatro Aveirense era uma realidade! Para a inauguração oficial marca-se o dia 5 de Março de 1881 e convida-se a Companhia de Teatro Nacional D. Maria II de Lisboa, que vem a Aveiro contratada para representar quatro récitas nos dias 5, 6, 7 e 8 de Março. Apresentaram as comédias “A Mantilha da Renda”, “Amor por Conquista” e “Os Dois Sargentos”, com desempenhos dos consagrados Rosa Damasceno, Virgínia e Emília Cândida e os também excelentes actores Brasão, Augusto e João Rosa, Joaquim de Almeida e Batista Machado. O preço acordado para estas representações foi de quinhentos mil reis, livre de despesas, que ficavam a cargo da Sociedade do Aveirense. Foi, como é simples de imaginar-se, um dia grande, como grande era o acontecimento. A cidade vibrou com o fim dum pesadelo. Aveiro ficava dotada, a partir deste dia, do seu Teatro, da sua sala de visitas, do seu espaço cultural. Só possível, por uma vontade muito forte, muita determinação e mesmo muita coragem. (...)

In Teatro Aveirense
História e Memórias, de Francisco Encarnação Dias

Foi com a Directora Geral do Teatro Aveirense, Maria da Luz Nolasco, que conversámos e procurámos saber como tem sido a vida desta Casa já com 127 anos de idade.

“Tem vivido desde a sua reabertura em 23 de Outubro de 2003 – esteve encerrado para obras de requalificação do imóvel desde 1998 – um ciclo de revitalização contínuo com vista à aproximação e à captação de públicos provenientes da Região Centro e, muito em especial, do concelho de Aveiro, representando este o seu principal público. Há momentos de uma melhor afluência e de uma mais positiva resposta dos públicos à programação apresentada. Podemos mesmo reafirmar, com base no estudo de públicos, actualizados e a decorrerem de modo sustentado pelo Observatório Permanentes dos Públicos do TA (Teatro Aveirense), que a percentagem de espectadores tem sido crescente e caracterizadamente de públicos assíduos e muito escolarizados.”

Acha que o TA já conseguiu o seu espaço próprio, independentemente de haver na Região, uma oferta forte...

“Sim, existem momentos ao longo do ano de menor adesão, quiçá resultado da expressiva oferta artística, cultural e de lazer emergente na envolvente ao concelho de Aveiro e

que mostra ser, mais ou menos, competitiva. Assim, e de acordo com o que caracteriza naturalmente cada um dos períodos do ano, constatamos que o inverno é o mês propício a idas ao Teatro por este ser um espaço fechado e cómodo, acolhedor e intimista, sendo o período de verão convidativo a acções fora de portas e a uma vivência de ar livre localizada em praças e recintos urbanos com comércio e com outras dinâmicas turísticas. Estas oscilações geram por vezes erradas avaliações e conflitos de opiniões sobre a programação traçada. Registamos, no entanto, que todas as críticas à programação são sempre válidas porque reflectem os gostos e os interesses das comunidades de espectadores, bem como o seu grau de ponderação sobre o que lhes é proposto ver e conviver. Logo, as opiniões são entendidas como pensamento e massa crítica assertiva e válida para o projecto global que queremos concretizar para este Teatro, contribuindo para afirmá-lo como um projecto cultural de Cidade e de Região. Por isso, mais uma vez se reafirma que o Teatro é um Fórum de Pensamento e um Pólo de Cidadania. Mais, o TA é um espaço marcadamente municipal e como tal tem o dever de cumprir com as exigências de um serviço público eficaz e confiante.”

Por tudo o que diz o TA tem um futuro bem definido...

“Claro que sim. Gostaria que fosse uma Casa de Cultura de referência, a nível nacional e se possível dentro da esfera dos países de língua portuguesa. Isto implica que criadores e artistas de cá e de lá pudessem sempre ter um espaço de apresentação dos nossos palcos, já que temos mais do que um. Este ano e dentro deste desejo estamos a apresentar um ciclo de cinema de língua portuguesa, com a estreia de um filme proveniente do Brasil, a par com outros filmes vindos de Cabo Verde, Angola e Guiné-Bissau.”

Já foram exibidos os seguintes filmes: “O Bicho-de-Sete-Cabeças” de Lais Budansky (Brasil – filme inédito no circuito comercial português) e “O Ilhéu da Contenda” de Leão Lopes (Cabo Verde). Em Abril, no dia 7, “O Herói” de Zézé Gambôa (Angola), a 14, “O Jardim do Outro Homem” de Sol Carvalho (Moçambique) e a 21 ou 28 (a confirmar) “Os Olhos Azuis de Yonta” de Flora Gomes (Guiné-Bissau).

Não ficam por aqui as metas que se pretendem atingir...

“Não, de forma alguma. Gostava também que fosse uma plataforma de reconhecimento de talentos emergentes para desta forma cumprir com o seu papel de difusor das artes performativas no país, a partir da Região Centro. Não quero deixar passar a oportunidade para me dirigir aos aveirenses. Estamos à vossa espera, já que tudo o



Directora-Geral, Maria da Luz Nolasco

que fazemos é a contar convosco, pese embora, tenhamos a consciência que a nossa programação não é fácil, mas pelo contrário é feita de desafios a novos conhecimentos e a novas formas de intervenção artística. Afinal, Aveiro sempre foi uma terra de modernidade e de ideias liberais”.
Teatro Aveirense, 127 anos a espalhar cultura por toda a Região.

TESTEMUNHO



RECORDAR ...

Foi com grande orgulho que durante mais de duas décadas estive na Administração do Teatro Aveirense. Era uma das grandes Casas de Cinema em Aveiro, com 983 lugares distribuídos por plateia, 1.º e 2.º balcões. A par disso foi palco de grandes peças de

Teatro, com os mais sonantes nomes da arte de Talma. Quando falo de Teatro, não quero esquecer a “Revista”, já que é uma forma de teatro tão do agrado de todos nós e que hoje parece ter caído no esquecimento. Era uma forma subtil de enganar a censura do regime que findou em 1974. É verdade, que no meu tempo, já não havia censura, o que não impediu que tivessem aparecido outras formas de fazer “Revista”, com o mesmo agrado de um público sempre fiel. Grandes Orquestras proporcionaram Concertos inesquecíveis, sem deixar de referir espectáculos de Ópera, que encheram o Teatro de um público apreciador. Com a Universidade de Aveiro, mais concretamente com a Associação Académica, tivemos sempre a melhor das colaborações. É com alguma emoção que ainda hoje me encontro com ex-alunos e recordamos esses tempos. Foi com Francisco Encarnação Dias, Dra. Helena Maria da Silva Salgueiro Marques e eu, que se concretizou a venda do Teatro à Câmara Municipal. As negociações tiveram início com o Presidente Girão Pereira e terminaram com o Presidente Alberto Souto, em 9 de Julho de 1998. Recordar aqui e agora a minha passagem pelo Teatro Aveirense, é recuar no Tempo a algo que durante anos muito me agradou fazer.

Artur Casimiro

D. MANUEL DE ALMEIDA TRINDADE

AVEIRENSE ILUSTRE

ECOS



Bispo de Aveiro (1962/1988), D. Manuel de Almeida Trindade

D. Manuel de Almeida Trindade nasceu em Relva, freguesia de Monsanto, concelho de Idanha-a-Nova, em 20 de Abril de 1918 e faleceu no Hospital da Universidade de Coimbra a 5 de Agosto de 2008. Por sua vontade, os restos mortais repousam num jazigo no cemitério central de Aveiro.

O antigo bispo de Aveiro (1962/1988) foi ordenado no Seminário de Coimbra em 1940. No ano seguinte foi vice-reitor do mesmo Seminário e em 1946 foi cônego da Sé da mesma cidade. Em 1957 foi reitor do Seminário; logo a seguir, o papa Pio XII distinguiu-o como seu prelado de honra, com o título de monsenhor. Foi professor contratado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, equiparado a catedrático, regendo a cadeira “Origens do Cristianismo”. Em Setembro de 1962 o papa João XXIII nomeou-o bispo da Diocese de Aveiro. Em

Dezembro desse mesmo ano fez a sua entrada solene em Aveiro, onde esteve até 1988, altura em que o papa João Paulo II deferiu favoravelmente o seu pedido de renúncia ou de resignação de bispo da Diocese de Aveiro, ficando com o título de “bispo emérito de Aveiro”; foi viver para o Seminário Maior de Coimbra, onde viria a falecer no Hospital desta cidade, em Agosto de 2008. Enquanto bispo de Aveiro, foi eleito, primeiro vice-presidente, depois mais de uma vez, presidente da CEP (Conferência Episcopal Portuguesa).

Aqui fica o essencial do vastíssimo “currículo”, de um homem que sempre prestigiou a Igreja e que deixou bem marcada a sua passagem pela Diocese de Aveiro. Não terá sido por acaso que manifestou a sua vontade de aqui ficar depois da morte. Vontade essa cumprida, pois como já foi dito, repousa

no cemitério central, depois de um funeral que constituiu um grande manifestação de pesar. Monsenhor João Gaspar, que foi seu secretário e que desde 1988 ocupa o cargo de vigário geral da Diocese, em peça à parte aqui deixa o seu testemunho. Diz que D. Manuel de Almeida Trindade foi um bispo que, desde o primeiro momento, esteve presente no II Concílio do Vaticano, com diversas intervenções, registadas nas respectivas Actas. Em serões sucessivos que decorreram não só em Aveiro, como fora, D. Manuel partilhou com padres e leigos pontos da doutrina conciliar, tanto sobre a liturgia e outros documentos como sobretudo, “mais profundamente”, sobre a constituição dogmática acerca da Igreja, “*Lumen Gentium*”. Eram intervenções extraordinárias de quem vivera e vivia intensamente o Concílio. Mantinha uma grande admiração pelo papa Paulo VI, sentindo muito o seu sofrimento. Quando presidente da Conferência Episcopal Portuguesa, houve alguns encontros sobre questões da Igreja em Portugal.

“Vou dizer aqui uma coisa que nunca disse em público, por um certo pudor de abrir assim o meu coração.

Algumas semanas depois de ter sido ordenado bispo, recebi uma carta de meu Pai. Dizia assim: “Meu filho: até agora tens sido tu a pedir a minha bênção. Daqui em diante vamos inverter as coisas: não serás tu a pedir a pedir a minha bênção, mas eu a pedir a tua”. Ao ler esta carta as lágrimas rebentaram-me dos olhos. Meu Pai compreendera o que eu passara a ser. E dado que a terra onde ele vivia pertencia à diocese que eu ia pastorear, eu passava a ser bispo de meu Pai. Ele entendia estas coisas. Meu pai era um contemplativo”. In “Memórias de um Bispo”, de Manuel Almeida Trindade (1993)

As marcas e a implementação do Concílio são inesquecíveis na história da Igreja, na pastoral da Diocese de Aveiro e no contexto nacional. D. Manuel de Almeida Trindade foi durante cerca de dezassete anos vice-presidente e/ou presidente da CEP, sempre com um espírito invulgar de sabedoria, de prudência, de ponderação, de coragem, de decisão e de pacificação - recorda monsenhor João Gaspar, para continuar: dizia-me que nunca perdia o sono. Apesar de atormentado, vivia tranquilo, porque considerava que tudo estava no projecto de Deus. Era um homem de Deus, lutando vigorosamente pelo bem das pessoas.

A ausência de D. António Ferreira Gomes - bispo do Porto que ousou confrontar-se com Salazar - que já vinha de há anos, foi outra questão que fez sofrer o então bispo de Aveiro, que ficou muito feliz quando D. António regressou à Diocese do Porto, vindo do seu exílio imposto fora do país.

D. Manuel de Almeida Trindade não tinha grande à-vontade para falar com jornalistas. Preferia sempre escrever. Solicitava as perguntas e respondia com a pena. Ainda sem computadores, geralmente optava por redigir à mão para depois ditar a alguém que escrevesse à máquina. Como homem de responsabilidade que era, tinha algum receio de dizer mais do que devia ou falar menos do que queria. Posteriormente já bispo emérito, adaptou-se à nova tecnologia do computador. Quando chegou à Diocese de Aveiro, deixou transparecer a sua singular maneira de ser. As semanas de inverno eram passadas em visitas pastorais, pelas paróquias, o que significou um facto inédito na altura. Além das celebrações litúrgicas, visitava os doentes, os pobres, as choupanas, as escolas

e as fábricas; reunia com as associações religiosas e cívicas; ia aonde as pessoas se encontravam, trabalhavam e viviam. Era um homem virado para uma pastoral social. A elevação com que falava a professores universitários ou pessoas de ciência era igual à simplicidade com que se dirigia a crianças e a homens do campo. Ao entrar oficialmente em Aveiro disse ser filho do povo laborioso e crente e queria continuar a sê-lo. E foi. Como se lê na bula pontifícia de D. Manuel para bispo de Aveiro, o papa João XXIII definiu-o “dotado de vasta experiência e de qualidades intelectuais, dando segura esperança de que te aplicarás a tal múnus com zelo e devoção”. D. Manuel foi homenageado pela Diocese de Aveiro e pela Igreja Portuguesa em Dezembro de 1987, na passagem das suas “bodas de prata” episcopais. Nessa altura, Mário Soares, então Presidente da República, agradeceu-o com a grã-cruz da Ordem de Mérito e a Câmara Municipal de Aveiro com a medalha de Mérito Municipal, em ouro, além de o seu nome ter sido atribuído a uma alameda na freguesia de Santa Joana. Em Dezembro de 1988, a Universidade de Aveiro atribuiu-lhe o diploma de doutor “honoris causa”.

Ao encerrarmos aqui a homenagem que quisemos fazer à memória de D. Manuel de Almeida Trindade, não esquecemos o importantíssimo contributo que nos foi dado pelo actual vigário geral da Diocese de Aveiro, monsenhor João Gaspar, que, mais do que ninguém por ter convivido com ele, o conheceu muito de perto. Aqui fica o nosso reconhecimento pela colaboração prestada.

TESTEMUNHO



Certa ocasião, nos finais de Setembro de 1963, na casa sobradada da Quinta do Burinho, onde D. Manuel nascera e passara a primeira infância, encontravam-se juntas três pessoas, após o jantar e à boca da noite;

eram elas o pai, padrinho e eu mesmo. Encontrou-se em conversa de confidências e de recordações. Estava na sala, pendurado numa parede, um quadro que retratava a pequena capela quinhentista da Misericórdia e o largo fronteiro com as suas casas, além da altaneira torre de Lucano, do século XV, encimada com réplica do galo de prata que Monsanto ganhara no concurso “A Aldeia mais portuguesa de Portugal”, promovido pelo SNI de então. Depois de olhar para o desenho, contou o sr. Daniel (seu pai), com poucas e espaçadas palavras, mas carregadas de reflexão e interioridade: Quando saí desta casa para participar o nascimento do Manuel na Conservatória do Registo Civil, que então era naquela casa, perto da capela da Misericórdia (e apontou para o quadro), ainda não sabia que apelidos havia de propor para completar o nome do menino; só tinha acertado com a mãe, o primeiro nome. Pelo caminho fui fazendo conjecturas... Rodrigues Trindade Almeida Ferreira... Rodrigues Ferreira... Quando cheguei junto daquele largo e deparei com a capela da Misericórdia, veio-me a solução preferida: - Alto! Manuel... de Almeida... Trindade! Lindo nome para um bispo! Belo e providencial presságio de um pai que, quando relatou isto, passados quarenta e cinco anos, via confirmado o seu palpite!

João Gonçalves Gaspar

AVEIROARTE

O "ATELIER" DE GRANDES ARTISTAS PLÁSTICOS AVEIRENSES

ASSOCIAÇÃO

AVEIROARTE (Círculo Experimental dos Artistas Plásticos de Aveiro) foi fundado em 1971, por Arlindo Vicente, Artur Fino, Cândida do Rosário, Cândido Teles, Carlos Coelho, Clara Menéres, David Cristo, Gaspar Albino, Guerra de Abreu, Hélder Bandarra, Jaime Borges, Jeremias Bandarra, Jorge Trindade, José Augusto, José Penicheiro e Vasco Branco. Foi com a Presidente da Direcção cessante, Lúcia Seabra, que conversámos, ela, que está de saída das funções que ocupa. "Exactamente. Fiz dois mandatos completos e um terceiro que vai a meio e por motivos profissionais, não posso continuar num lugar que é muito absorvente e que me faz ocupar muito tempo. Tenho pena, mas a vida é assim mesmo. Qual é o objectivo fundamental de AVEIROARTE? Segundo os estatutos é promover a união dos artistas plásticos naturais da Região de Aveiro, ou nela radicados, que revelem nítida tendência para a experimentação, para a criatividade, para a modernidade e demonstrem inequívoca qualidade estética. Há actualmente uma corrente de opinião que defende uma alteração aos estatutos, de forma a alargar a possibilidade de artistas que não sejam de Aveiro poderem entrar para o Círculo."

AVEIROARTE tem estado presente em muitas iniciativas...

"Sim, para além de expormos na nossa Galeria, temos participado em inúmeras iniciativas cívicas e passámos já as nossas fronteiras naturais, marcando presença com exposições em Lisboa, Porto, Coimbra, Guimarães, Braga, Covilhã, Santarém, Estarreja, Ponte de Lima, Ílhavo, Figueira da Foz, Oliveira de Azeméis, Oliveira do Bairro e no estrangeiro em Bourges, Arcachon e Bruxelas. Na cidade encontram-se painéis cerâmicos de José Augusto, Jeremias Bandarra, Vasco Branco (VIC), escultura de Hélder Bandarra e vitrais de Jeremias Bandarra. Muitos de nós temos participado em Bienais de Arte e Exposições não só no nosso país, como no estrangeiro. Artur Fino, Vasco Branco (VIC), Hélder Bandarra, Milú Sardinha, Lúcia Seabra, Alexandre Batista, Óscar Graça, Pedro Tavares, Ferreira de Almeida, Fernando Rodrigues, Rita Cantante, entre outros."

Falou na vossa Galeria...

"Pois é: desde Maio de 2004 que a Câmara Municipal de Aveiro nos cedeu a Galeria Morgados da Pedricosa, bem como um funcionário a tempo inteiro e um apoio logístico, digno de registo. Aqui temos realizado uma média de 12 exposições anuais, intercalando associados, quer em Mostras individuais, quer em colectivas, com artistas convidados, que quero referenciar Ye Pei Rong, António Bronze, Robert Clark, David Manley, Marcus Garcia, Frederico Cerveira, Heitor Figueiredo, Hélder de Carvalho, Hélder Sousa, Helena Cardia, Isa Santos, Kelly Dias, Sílvia Costa, Marlene Vinha, Marta Duarte, Marta José, Sílvia Costa, Henrique do Vale, Isa Santos, Ivo Silva, Joana Eggers, José Maia, Júlio Resende, Lúcia Monte Alegre, Luis Oliveira Santos, Alexandra de Pinho e Teresa Bravo. Estou a falar em jei-

to de balanço, destes últimos anos de actividade. Claro que é sempre possível ter ideias diferentes relativamente à programação da Galeria. Mas na verdade, esta é já vista como um dos espaços mais interessantes, no panorama expositivo de Arte Contemporânea em Aveiro. Pretendemos desenvolver, sobretudo uma relação horizontal de parceria com artistas, galerias, comissários e curadores. Temos sócios produtores (artistas plásticos) e não produtores (apreciadores de arte e todos aqueles que queiram colaborar com a Associação, quer comprando arte, quer divulgando, quer patrocinando eventos). Trabalhamos com grande rigor ao nível expositivo. Só assim se compreende que em 2008, tenhamos sido visitados, por 11.422 pessoas, uma média de 39 presenças diárias. Quem está dentro do meio, percebe facilmente que é um número considerável. A aposta na juventude está bem expressa na presença dos vencedores do Prémio Jovem Criador, instituído pela Câmara Municipal de Aveiro, em 2007 Teresa Bravo e em 2008 Alexandra de Pinho. Gostaria de salientar também a homenagem que fizemos a Mestre Júlio Resende e ao nosso associado fundador, Vasco Branco (VIC). A exposição de outro fundador, Arlindo Vicente, na Pedricosa, nos Paços do Conselho, na Casa da Cultura e na Galeria da Biblioteca e na Galeria da C.M. de Oliveira do Bairro incluindo desenho, aguarela e pintura a óleo, documental no Teatro Aveirense, foi outro ponto alto, atendendo ao desconhecimento da grande maioria das obras expostas e onde podemos contar com o apoio da família, de conterrâneos do Troviscal e da Câmara de Oliveira do Bairro. A Bienal de Arte Contemporânea foi outro dos objectivos alcançados, em parceria com a Câmara Municipal de Aveiro.

São vários os associados de AVEIROARTE, que são solicitados para participarem em júris de concursos, ou em desenvolvimentos de projectos para a cidade. Trabalhamos com Escolas, não só indo lá, promovendo palestras e trabalhando com alunos, como recebendo na nossa Galeria, para depois em visitas guiadas, tentar criar hábitos culturais e artísticos, que contribuam para o enriquecimento da sua formação. No ano passado fomos convidados – e com que satisfação o digo – para expormos em Bruxelas, no Parlamento Europeu, onde estivemos com 30 artistas "UNDER CONSTRUCTION P30" integrada no evento "Cores e Sabores do Centro de Portugal", a convite do Deputado ao Parlamento Europeu Armando França. No seguimento de um pedido da Câmara Municipal de Aveiro ao AVEIROARTE foram feitos os retratos da Galeria dos ex-Presidentes da Assembleia Municipal de Aveiro. António Soares por Ferreira de Almeida, Branco Lopes por Claudette Albino, Francisco da Encarnação Dias por Carlos Souto, Carlos Candal por Gaspar Albino e Rogério Leitão por mim.

Nesta altura Ferreira de Almeida, Pedro Lapa e eu, com alunos de artes da Escola Jaime Magalhães Lima estamos a ultimar o projecto para a decoração do viaduto situado entre o Centro Cultural e de Congressos e o Pavilhão do Galitos, projecto esse, solicitado



Presidente da Direcção cessante, Lúcia Seabra

pela Câmara Municipal de Aveiro.

Deixo a Direcção do AVEIROARTE agradecendo às minhas equipas e a todos a colaboração prestada nas mais diversas áreas, prometendo continuar a estar presente, sempre que seja pertinente. Quero terminar, desejando as maiores felicidades à Direcção que irá ser eleita."

Já depois da conversa que tivemos com Lúcia Seabra, teve lugar a eleição dos novos Órgãos Sociais do Círculo, cuja composição é a seguinte: Assembleia Geral, Gaspar Albino, Carlos Campos e Rosa Galvão. Conselho Fiscal, Pedro Calheiros, Claudette Albino e José Augusto. Direcção, Hélder Bandarra, Mário Morais, Jorge Barroca, Carlos Souto, e Maria João Sanches.

TESTEMUNHO



O projecto idealizado pelos fundadores de Aveiro-Arte tinha como finalidade "promover a união dos artistas plásticos aveirenses (de nascimento ou em Aveiro radicados), independentemente de credos políticos ou

religiosos, mas com nítida tendência para a experimentação, para a modernidade...". Assim nasceu, no ano de 1971, Aveiro-Arte (denominação devida a David Cristo), com o objectivo determinado de preencher um vazio, um espaço que, no terreno do associativismo artístico, se encontrava absolutamente em aberto – uma necessidade, portanto, de imperiosa realização impunha-se. Considerado um movimento algo divergente nas suas propostas face ao que abundantemente comum se vai produzindo por todo o lado, organizado e persistente, com uma existência a atingir agora 38 anos, Aveiro-Arte tem, como colectivo, exercido uma actividade que, não alcançando ainda todos os objectivos que, desde a sua génese, se propunha atingir, não deixa por isso de se manter atento a todas as possibilidades emergentes e disponível para, além das suas próprias iniciativas colaborar com outras entidades, aquelas que, na verdade, podem contribuir para a elevação cultural da cidade de Aveiro. Com a regularidade possível, Aveiro-Arte tem sido responsável por numerosas exposições colectivas e individuais e participado noutras de iniciativa alheia. A título pessoal, muitos seus componentes têm-se desdobrado em acções pedagógicas de assinalável relevo e de elevado prestígio para a cidade. Espera-se que o espírito e a filosofia dos fundadores do Círculo, jamais seja traído e assim se possa honrar a memória dos que já partiram.

Artur Fino



Câmara Municipal Aveiro
Regulamento Urbanístico Municipal

Volvidos aproximadamente oito anos sobre a entrada em vigor do ora revogado Regulamento de Taxas, licenças e Autorizações Urbanísticas do Município de Aveiro, vinha já a experiência advinda da sua aplicação aconselhando a sua revisão – as intervenções pontuais realizadas através da Declaração de Rectificação nº 586/2002 e a alteração publicitada no apêndice nº 64 do DR nº 94, II série, de 22/04/2003 não tiveram subjacente tal desiderato. A saída a lume da Lei nº 60/2007 de 04/09, que modificou profundamente o RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (com a sua republicação em anexo), impôs não só a revisão do regulamento municipal de Aveiro atinente a estas matérias mas, na prática, a feitura de um novo regulamento tantas são as alterações e aditamentos introduzidos. São pois de realçar as seguintes linhas orientadoras na sua elaboração:

1. Resolução de erros, lacunas e omissões que a aplicação do até aqui em vigor Regulamento de Taxas, licenças e Autorizações Urbanísticas do Município de Aveiro veio revelando ao longo destes anos, bem como a introdução/criação de taxas que o RJUE já remetia para regulamentação municipal mas que até aqui ainda não haviam sido alvo de previsão/taxação;
 2. Adaptação ao novo quadro normativo por efeitos da entrada em vigor de nova legislação: fixar taxas em virtude de alterações introduzidas ao RJUE, como é o caso do desaparecimento da autorização e a introdução do procedimento de comunicação prévia, o que implica a definição de novas taxas;
 3. Definir regras urbanísticas sobre matérias previstas no RJUE, que manda ou permite regula-las (p. ex.: classificar obras como de escassa relevância urbanística, equiparação de edificações com impacto relevante a loteamento para efeitos de cedências, etc.);
 4. Decréscimo generalizado dos valores das taxas (As taxas de edificação, loteamento e obras de urbanização adoptam as fórmulas anteriormente em vigor para o mesmo tipo de operação urbanística, tendo os respectivos quantitativos sofrido uma redução generalizada de cerca de 20% como medida de incentivo à dinamização económica do concelho, bem como à atracção e fixação de população residente, numa cidade ainda em forte crescimento e expansão);
 5. Simplificar o cálculo das taxas para que seja possível fazer a sua auto-liquidação: relativamente às actuais fórmulas para licenciamento de edificação e loteamento, após alguns ensaios com fórmulas mais simples, verificou-se por um lado a dificuldade de encontrar uma fórmula que tivesse em conta os valores de perequação (o que tornaria os cálculos mais difíceis e é algo que as actuais fórmulas de edificação e loteamento já prevêm), não penalizando nenhum dos critérios a tomar em conta na construção, e que se as fórmulas forem disponibilizadas na Internet e no balcão através de folhas de cálculo automático, é possível manter as actuais equações, já então devidamente ponderadas (p. ex.: eliminação do factor multiplicativo k);
 6. Proceder à revogação do regulamento de construção urbana, através da inclusão/adaptação de um conjunto de regras que ainda estavam em vigor e cuja manutenção é aconselhável (p. ex.: números de polícia, execução de obras);
 7. Incluir regras urbanísticas essenciais em falta, ainda não incluídas em PMOT (plano municipal de ordenamento do território), imprescindíveis a uma planificação urbanística eficaz (p. ex.: alinhamentos);
 8. Alterar a organização do regulamento e facilitar a sua leitura e análise, de forma a melhor ser cumprido pelos munícipes-destinatários;
 9. Tipificação de contra-ordenações e correspondente regime sancionatório em falta (p. ex.: ocupação espaço público).
- Outro dos aspectos que cabia cumprir na elaboração do presente regulamento contende com o agora exigido no recente Regime das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 53 -E/2006, de 29 de Dezembro: os regulamentos que criem taxas municipais, terão que conter obrigatoriamente, sob pena de nulidade, a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia (artigo 8.º, n.º 2, c)).
- Os valores foram pois fixados de acordo com o princípio

da proporcionalidade, equivalência jurídica, justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, procurando também a necessária uniformização dos valores cobrados, tal como decorre do artigo 15º da Lei das Finanças Locais. Não obstante, para além da satisfação das necessidades puramente financeiras, pretende-se a promoção de finalidades sociais, culturais, económicas e ambientais, razão pela qual foram criados mecanismos de incentivo a determinadas actividades, cujo resultado se traduz numa diminuição dos valores previstos relativamente aos custos associados.

Paralelamente foram estabelecidos critérios de desincentivo à prática de certos actos ou benefícios auferidos pelos particulares, motivados pelo impacto negativo decorrente de determinadas actividades ou a estas associado ou resultante da utilização/afecção ou benefício exclusivo, cumprindo-se as competências em matéria de organização, regulação e fiscalização que às autarquias locais incumbem.

Assim, as taxas apresentadas constituem a contraprestação devida ao Município, pelos encargos directos e indirectos suportados pela Autarquia, entre os quais se incluem:

Custos Directos: mão-de-obra directa, material administrativo, viaturas e outros custos directos.

Custos Indirectos: luz, telefone, limpeza, manutenção das aplicações informáticas, amortizações, etc.

Do estudo de sustentação económico-financeiro dos valores das taxas, realça-se apenas os realizados especificamente em relação às seguintes áreas, uma vez que tal estudo é um documento de instrução que acompanha o presente Regulamento:

1. Remodelação de terreno não associada a procedimento de licenciamento/comunicação;
2. Prorrogação do prazo para execução de obras;
3. Emissão de alvará para acabamentos e licença especial para obras inacabadas;
4. Instalação de infra-estruturas de suporte de estação e acessórios;
5. Instalação de parques de sucata;
6. Prorrogação do prazo para execução de obras e prorrogação do prazo para acabamentos;
7. Andaimos, guias, tapumes e outras ocupações;
8. Exploração de inertes;
9. Licenciamento e fiscalização das instalações de armazenagem de produtos de petróleo e instalações de abastecimento de combustíveis;
10. Emissão de licença especial de ruído;
11. Licenciamento de pedreiras;
12. Instalações abastecedoras de carburantes líquidos, de ar e água.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 238.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e ao abrigo das competências conferidas pela Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, pela Lei nº 53-E/2006 de 29 de Dezembro, pelo Decreto-lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei nº 177/2001, de 4 de Junho e Decreto-lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, pelo Decreto-lei nº 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-lei nº 53/2000, de 7 de Abril e Decreto-lei 310/2003, de 10 de Dezembro, pelo Decreto-lei nº 39/2008, de 7 de Março, pelo Decreto-lei nº 11/2003, de 18 de Janeiro, pelo Decreto-lei nº 259/2007, de 17 de Julho, pelo Decreto-lei nº 122/1979 pelo Decreto-lei nº 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-lei nº 53/2000, de 7 de Abril e Decreto-lei 310/2003, de 10 de Dezembro, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e e) do nº 2 do artigo 53.º e alínea j) do nº 1 e alínea a) do nº 7 do artigo 64.º, todos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Lei 67/2007, de 31 de Dezembro, e por proposta da Câmara Municipal de Aveiro, a Assembleia Municipal de Aveiro, ao abrigo da competência conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 53.º daquela mesma lei, deliberou em sessão ordinária realizada em 27 de Outubro de 2008, aprovar o seguinte regulamento administrativo municipal com eficácia externa.

Em cumprimento do nº 1 do artigo 117.º do Código de Procedimento Administrativo, o projecto inicial do presente Regulamento foi publicado no Diário da República, II Série, em 28 de Julho de 2008, com o número 144, tendo sido posto à discussão pública, pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões dos interessados. Findo o prazo de consulta mencionado, foram as sugestões apresentadas tomadas em consideração na redacção final do presente regulamento.

CAPÍTULO I
Disposições introdutórias

Artigo 1.º

Objecto

1 - O presente Regulamento estabelece as regras comple-

mentares à legislação em vigor sobre edificação e urbanização, aplicáveis às operações urbanísticas a realizar na área do Município de Aveiro, classificada para efeitos do presente em cidade poente, cidade nascente, área central e área rural, conforme limites assinalados na planta do Anexo I, parte integrante deste diploma.

2 - O presente Regulamento determina ainda os valores das taxas, cauções e compensações, devidos ao Município de Aveiro pela prestação de serviços administrativos e pela realização de operações urbanísticas, cuja liquidação, pagamento e cobrança se realiza nos termos do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, salvo na parte que aqui for expressamente regulada.

Artigo 2.º

Âmbito

Sem prejuízo do disposto na demais legislação em vigor sobre a matéria, em planos municipais de ordenamento de território, e outros regulamentos municipais, é obrigatório o cumprimento do presente Regulamento nos procedimentos relativos à ocupação da via pública com obras, e à realização de quaisquer outros trabalhos ainda que regulados em diploma próprio, que impliquem a realização de trabalhos de alteração do solo ou suas construções, salvo por expressa isenção legal.

Artigo 3.º

Princípios relativos às operações urbanísticas

Sem prejuízo dos parâmetros de análise definidos em lei e das condicionantes estabelecidas na legislação em vigor, a realização das operações urbanísticas no Município de Aveiro está igualmente condicionada à observância das regras aqui estabelecidas com vista à preservação e ao respeito da melhoria formal e funcional do espaço onde se inserem, da ocupação sustentável do solo, da estética própria da cidade, da qualificação e requalificação dos espaços públicos, e da compatibilidade dos usos, actividades e mobilidade.

Artigo 4.º

Princípios relativos à fiscalidade

1 - As taxas, cauções e compensações devidas pela realização de operações urbanísticas visam a justa distribuição dos encargos globais dos promotores e a sua perequação, em respeito pelos princípios da proporcionalidade e da prossecução do interesse público local, traduzindo o custo da actividade pública, o benefício auferido pelo particular ou a carga de desincentivo à operação em causa.

2 - As isenções e reduções estabelecidas no presente regulamento, visam o incentivo à habitação própria, à construção sustentável, a empreendimentos que contribuam especialmente para o desenvolvimento do município de Aveiro e ao apoio às actividades de fim comunitário sem fim lucrativo.

CAPÍTULO II
Condicionantes urbanísticas e regras de construção

Artigo 5º

Definições

1 - Para efeitos de aplicação das regras de gestão urbanística e outras presentes neste Regulamento, entende-se por:

“Alinhamento”, a linha que em planta separa uma via pública dos edifícios existentes ou previstos ou dos terrenos contíguos, e que é definida pela intercepção dos planos verticais das fachadas, muros ou vedações, com o plano horizontal dos arruamentos adjacentes;

“Andar recuado”, o recuo do espaço coberto de um piso ou andar, em regra, o último, de um edifício relativamente ao plano de fachada, com volumes que não excedam planos a 45.º passando pela linha superior da fachada;

“Anexo”, a construção coberta de um só piso, não incorporada e destinada a uso complementar da construção principal, designadamente, garagens e arrumos, inapropriada para unidade funcional;

“Área bruta de construção (abc)”, o valor numérico expresso em m2, resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores incluindo escadas, varandas, caixas de elevadores e alpendres e excluindo os espaços livres de uso público cobertos pelas edificações, zonas de sótãos sem pé-direito regulamentar, terraços descobertos e estacionamento, e serviços técnicos instalados nas caves dos edifícios;

“Área de cedência”, o valor numérico expresso em m2, que deve ser cedida ao domínio público, destinada à circulação pedonal e de veículos, à instalação de infra-estruturas, a espaços verdes e de lazer, a equipamentos de utilização colectiva, a estacionamento e equiparáveis; “Área de implantação”, o valor numérico expresso em

m2, do somatório das áreas resultantes da projecção no plano horizontal de todos os edifícios, incluindo anexos, mas excluindo caves, varandas e platibandas;

“Área do lote”, a área de terreno de uma unidade cadastral mínima, para utilização urbana, resultante de uma operação de loteamento;

“Arruamento”, qualquer via de circulação em solo urbano, podendo ser qualificada como rodoviária ou pedonal, conforme o tipo de utilização, e pública ou privada conforme o seu tipo de uso ou título de propriedade;

“Balanço”, qualquer saliência para além dos planos da fachada dados pelos alinhamentos propostos para o local;

“Cave”, o piso de um edifício situado abaixo do solo;

“Cércea”, a dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto de cota média do terreno marginal ao alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados, e excluindo acessórios tais como chaminés, casa de máquinas de ascensores e depósitos de água;

“Coeficiente de afectação do solo (CAS)”, o quociente entre a área total de implantação e a área do terreno;

“Coeficiente de ocupação do solo (COS)”, o quociente entre a área total de construção e a área do terreno;

“Cota de soleira”, a demarcação altimétrica do nível do pavimento da entrada principal do edifício, que relativamente a edifício situado entre dois arruamentos a diferentes níveis, com entradas em ambos, recai sobre a indicada como entrada principal;

“Edificação”, a actividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência;

“Envolvente” ou área, espaço ou zona envolvente, é a porção de espaço, construído ou não, que rodeia ou envolve uma construção, monumento, edifício notável, conjunto ou localidade;

“Equipamento urbano”, as edificações ou instalações destinadas à prestação de serviços à comunidade, nos domínios assistencial e sanitário, educativo, cultural e desportivo, religioso, administrativo, defesa e segurança, à gestão e exploração dos transportes colectivos e das infra-estruturas urbanas e ainda os mercados públicos e cemitérios, entre outros;

“Equipamento lúdico ou de lazer”, qualquer construção não coberta que se incorpore no solo com carácter de permanência, para finalidade lúdica ou de lazer;

“Espaço e via públicos”, a área do domínio público destinada à presença e circulação de pessoas e veículos, sendo-lhe equiparável a área do domínio privado aberta aos mesmos fins;

“Frente urbana”, a superfície em projecção vertical definida pelo conjunto das fachadas dos edifícios confinantes com uma dada via pública ou compreendida entre duas vias públicas sucessivas que nela concorrem;

“Frente urbana consolidada”, a frente urbana em que o alinhamento e a cércea dominante existente são a manter;

“Índice de construção”, a razão entre a área bruta de construção, existente ou prevista para um dado prédio(s), e a área desse(s) prédio(s);

“Logradouro”, a área de terreno livre de um prédio, correspondente à diferença entre a sua área total e a área de implantação da construção principal;

“Lote”, o prédio correspondente a uma unidade cadastral resultante de uma operação de loteamento, que se destina imediata ou subsequentemente à edificação urbana;

“Lugar de estacionamento”, a área do domínio público ou privado destinada exclusivamente ao estacionamento de um veículo;

“Município de Aveiro”, a área correspondente à definida na planta de ordenamento do Plano Director Municipal (PDM) em vigor;

“Muros divisórios”, os muros destinados a delimitar a área de um prédio, não confinantes com a via pública;

“Muros de vedação”, os muros destinados a delimitar a área de um prédio, confinantes com a via pública;

“Operações urbanísticas”, aquelas correspondentes às operações materiais de urbanização, de edificação, ou de utilização do solo e das edificações nele implantadas, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água, conforme regime jurídico da urbanização e edificação, e quaisquer outros trabalhos ainda que regulados em diploma próprio, que impliquem a realização de trabalhos de remodelação ou alteração do solo, ou suas construções;

“Parcela”, o prédio correspondente a uma unidade cadastral não resultante de uma operação de loteamento ou que por força da operação de loteamento não se destina à edificação urbana;

“Pecuárias caseiras”, as explorações animais que pela sua natureza e dimensão não são susceptíveis de prejudicar o meio ambiente e urbano e que não ultrapassam os seguintes limites:

Instalações de suinicultura que comportem até 8 animais adultos e respectivas crias até aos 45 dias;
 Aviários que comportem até 100 aves;
 Cuniculturas que comportem até 20 coelhos;
 Vacarias que comportem até 10 bovinos;
 Instalações de ovinos que comportem até 20 ovinos;
 Instalações de caprinos que comportem até 20 caprinos.
 “Pombais”, construção ou lugar onde se recolhem ou criam pombos;

“Profundidade”, a dimensão horizontal do afastamento máximo entre a fachada frontal e a fachada de tardo de um edifício, não se contando para o efeito varandas, platibandas, galerias autorizadas sobre terreno público ou quaisquer elementos arquitectónicos compositivos; “Polígono base de implantação”, o perímetro que demarca a área na qual pode(m) ser implantado(s) o(s) edifício(s) num dado prédio, e envolvente da projecção no plano horizontal dos pisos acima da cota da soleira; “Prédio”, a unidade de propriedade fundiária, na titularidade de pessoa(s) singular(es) ou colectiva(s), classificável em prédio urbano, rústico e misto consoante a utilização nele prevista;

“Rês-do-chão”, o pavimento de um edifício que apresenta em relação à via pública confinante uma diferença altimétrica até 1,20 m, medida no ponto médio da frente principal do edifício;

“Volume de construção”, o espaço acima do solo correspondente a todos os edifícios que existem ou podem ser realizados no prédio, exceptuando elementos ou saliências com fins exclusivamente decorativos, ou estritamente destinados a instalações técnicas e chaminés, mas incluindo o volume da cobertura.

2 - Sem prejuízo do estabelecido em regulamentos dos Planos Municipais de Ordenamento de Território (PMOT) em vigor, os restantes vocábulos urbanísticos são entendidos conforme interpretação dominante da legislação aplicável.

Artigo 6.º

Condicionamentos e protecção patrimonial e ambiental

1 - No exercício das suas competências, a Câmara Municipal pode impor condicionamentos ao alinhamento, implantação, volumetria e aspecto exterior das edificações, à percentagem de impermeabilização do solo e à alteração do coberto vegetal, para preservar ou promover, justificadamente, valores patrimoniais e ambientais da área envolvente ou do Município.

2 - No exercício das suas competências, a Câmara Municipal pode impedir a demolição total ou parcial de qualquer edificação que represente uma mais-valia paisagística e patrimonial para o Município, sendo que o pedido para a mesma só poderá ser analisado após aprovação do projecto de arquitectura da edificação a erigir no local ou de alteração de uso do espaço, salvo em situação da mesma constituir uma ameaça à segurança de pessoas e bens ou à salubridade.

Artigo 7.º

Requisitos de mobilidade

Além dos requisitos referentes a barreiras arquitectónicas previstos em lei, as operações urbanísticas devem cumprir com parâmetros de conforto na projecção e execução dos edifícios e espaços públicos, a fim de garantir o acesso de pessoas com mobilidade condicionada e a melhoria urbanística dos mesmos.

Artigo 8.º

Alinhamentos

1 - Após a emissão do alvará de licença ou não rejeição de comunicação prévia, os seus titulares devem enviar os dados relativos à implantação das construções, sempre que estes não tenham sido entregues aquando da apresentação do pedido inicial, para os serviços de topografia, em formato digital, através do endereço de correio electrónico disponibilizado, a fim de ser confirmada a implantação e respectivos alinhamentos com a presença do Director Técnico da obra, acto a registar no livro de obra e no processo de obras.

2 – Sem prejuízo do disposto em outras disposições legais em vigor, as operações urbanísticas devem cumprir os seguintes alinhamentos mínimos de referência, consoante o tipo de ocupação do solo:

Habitação Unifamiliar:
 Faixa de rodagem ≥ 6,5 m.
 Passeio ≥ 2,00 m (x2).
 Estacionamento = 2,50 m (x2)
 Caldeiras para árvores ≥ 1,0 m (x2)
 Habitação Multifamiliar:
 Faixa de rodagem ≥ 6,5 m

Passeio ≥ 2,50 m (x2)
 Estacionamento = 2,50 m (x2)
 Caldeiras para árvores ≥ 1,0 m (x2)
 Zonas Industriais:
 Faixa de rodagem ≥ 8 m.
 Passeios ≥ 2,00 m (x2).
 Estacionamento ≥ 3,00 m (x2)
 Caldeiras para árvores ≥ 1,0 m (x2)
 Eixos transversais:
 Faixa de rodagem ≥ 7,0 m.
 Passeios ≥ 2,50 m (x2).
 Estacionamento = 2,50 m (x2)
 Faixa arborizada ≥ 1,0 m (x2)
 Faixa ciclável ≥ 1,50 m (x2)

3 - Os valores de dimensionamento expressos no número anterior, podem não ser aplicáveis em áreas urbanas consolidadas ou com alinhamentos definidos.

4 – Nas zonas consolidadas ou em casos de colmatação, e desde que haja justificação técnica, podem ser autorizados alinhamentos com limites inferiores aos referidos no número dois do presente artigo.

5 - No caso de faixas de rodagem com largura inferior a 5,50 m deve ser adoptada uma solução de sentido único.

Artigo 9.º

Composição das fachadas e saliências

1 – Não são permitidas saliências nas construções confinantes com arruamento público que não possua passeio.
 2 – Nas fachadas confinantes com arruamento público que possua passeio ou outra área pública de administração municipal é permitida a colocação de corpos salientes tais como balanças fechados, varandas, cornijas ou toldos, nas seguintes condições, sem prejuízo do cumprimento dos alinhamentos definidos para o local:
 Não são admitidos corpos salientes numa altura inferior a 3 m acima do passeio, medida na parte mais alta deste, salvo no caso de elementos adicionais amovíveis tais como toldos, ornamentos e quebra-luzes, que não podem ser colocados ao nível superior do pavimento do primeiro andar, e devem deixar sempre uma altura livre de 2,50 m acima do passeio, medida na parte mais alta deste;

Nas fachadas de edificações à face do arruamento público, o valor máximo de balanços ou outras saliências não pode ultrapassar 50% da largura do passeio nem o máximo de 3 m;
 As varandas devem dispor-se nas respectivas fachadas de forma a que a sua distância a qualquer das extremas seja igual ou superior a 1,5 m.
 Os elementos adicionais amovíveis colocados na parte superior da fachada não podem ultrapassar o plano das guardas das varandas.

3 – Sempre que existam beirados em telhados em fachadas confinantes com arruamentos públicos ou outros lugares públicos sobre administração municipal, deverão as mesmas possuir um sistema de recolha de águas pluviais.

4 - Todos os elementos adicionais à fachada não podem prejudicar a segurança e o conforto de terceiros, e devem ser construídos por forma a que não prejudiquem a arborização e a iluminação pública e não ocultem letreiros indicativos da nomenclatura dos arruamentos municipais.

Artigo 10.º

Condutas de fumo

1 - Se aquando da construção de prédio novo junto a outros já existentes, resulte alteração ao disposto na legislação aplicável a condutas de fumo por a sua altura ser superior à de qualquer chaminé construída nas condições e distâncias limites nele referidas, esta só poderá ser realizada, se o proprietário executar à sua custa, as obras indispensáveis para colocar essas chaminés nas condições expressas na legislação aplicável.
 2 – Não serão permitidas chaminés ou tubos para condução de fumo, colocadas por fora de parede que faça frente com a via pública.

Artigo 11.º

Altura de construção de muros

É permitida a edificação de muros divisórios até à altura máxima de 2,40 m, incluindo a medida de quaisquer elementos vazados ou outros, a colocar no topo dos mesmos, com excepção de sebes vivas.

Artigo 12.º

Andares recuados

A construção de andares recuados em edifícios em banda, deverá respeitar um recuo mínimo de 3 m à fachada principal e posterior do edifício, salvo no caso de já existirem em edifícios contíguos, onde se deve promover a continuidade do alinhamento existente.

Artigo 13.º

Estendais

1 – Os projectos de edificação devem contemplar uma área para lavagem e secagem de roupa, que pode ser comum nos edifícios multifamiliares, não sendo admitidos projectos de alterações que envolvam alteração à fachada e que impliquem a diminuição das condições de colocação de estendais.

2 – Não é permitida a colocação de estendais no exterior do edifício nas fachadas visíveis do espaço público, salvo se localizados dentro de varanda ou terraço resguardado da visibilidade exterior.

Artigo 14.º

Instalações acessórias em edifícios multifamiliares

1 - Os projectos de construção de edifícios multifamiliares devem prever a instalação de uma única antena colectiva de recepção de sinal de televisão, a instalar na cobertura ou logradouro, encoberta por platibanda ou outro elemento adequado, e cuja distribuição de sinal será feita no interior do edifício.

2 - Os projectos de construção devem prever a inclusão de iluminação nas fachadas exteriores, nomeadamente, dos candeiros de varanda.

Artigo 15.º

Edifícios de utilização mista

Nas edificações de utilização mista, onde as zonas de comércio não são exclusivamente admitidas em rês-do-chão, não são permitidos acessos verticais comuns às diversas funções.

Artigo 16.º

Instalação de pecuárias caseiras

A instalação de pecuárias caseiras obedece aos critérios estabelecidos nos PMOT em vigor para construção de pequenas arrecadações para apoio à actividade agrícola.

Artigo 17.º

Construção de pombais

1 – Sem prejuízo do disposto no Regulamento Geral de Edificação e Urbanização, é permitida a instalação de pombais, em logradouros, condicionada ao cumprimento das seguintes condições:

Área de implantação inferior a 6 m2 e cêrcea inferior a 4 m;
 Afastamento de 6 m ao alçado posterior da residência e ao limite posterior do terreno, e de 3 m aos limites laterais.

2 - A instalação de pombais não pode prejudicar ou criar condições de incompatibilidade com a actividade residencial, nomeadamente, através de:

Ruído, maus cheiros, fumos e resíduos;
 Agravamento das condições de salubridade;
 Riscos para a saúde pública;
 Comprometimento dos aspectos paisagísticos da área envolvente.

Artigo 18.º

Materiais

A cor e textura dos materiais a aplicar nas fachadas, empenas, coberturas e beirados de qualquer construção que implique caiação, pintura ou revestimento exterior, está subordinada à sua integração no conjunto, de forma a obter uma harmonia formal e cromática.

Artigo 19.º

Armários e quadros técnicos

1 – Sempre que seja necessário proceder à colocação na via pública de armários ou quadros técnicos, estes devem ser embutidos nos pavimentos, muros ou paredes adjacentes, e possuir acabamento exterior igual ou idêntico ao existente no local.

2 – Quando for necessário colocar armários e quadros técnicos em espaços verdes e ou em espaços públicos, devem ser apresentados com o projecto os elementos necessários para a apreciação destes e seus materiais, enquadramento paisagístico e relação com a envolvente.

Artigo 20.º

Antenas

A instalação, construção, ampliação ou alteração de infra-estruturas de suporte de estação e acessórios, nomeadamente, as antenas emisoras de radiações electromagnéticas, e especialmente as antenas referentes à rede de comunicações móveis ou estruturas que lhes sirvam de suporte físico, deve respeitar um raio de afastamento mínimo de 100 m a estabelecimentos escolares, creches e unidades de saúde.

Artigo 21.º

Localização de estabelecimentos de bebidas e de produtos perigosos

É proibida a instalação de estabelecimentos de bebidas onde se vendam bebidas alcoólicas para consumo no próprio estabelecimento ou fora dele e outros estabelecimentos que vendam produtos ou cuja actividade pos-

sam constituir perigo, num raio de 100 m a estabelecimentos de ensino básico e secundário.

Artigo 22.º

Impossibilidade de cumprimento

Excepcionalmente e mediante justificação fundamentada, podem ser admitidas soluções diferentes das previstas neste Capítulo, desde que se demonstre a impossibilidade do seu cumprimento ou o custo desproporcional pelo seu cumprimento, e sobre as mesmas recaia informação favorável dos serviços camarários, que se pronuncie sobre a qualidade da sua inserção estética e urbanística.

CAPÍTULO III

Dos procedimentos

SECÇÃO I

Das regras gerais do procedimento

Artigo 23.º

Instrução dos pedidos de realização de operações urbanísticas

1 – Os pedidos de informação prévia, licenciamento, destaque e comunicação prévia, devem ser instruídos com levantamento topográfico georreferenciado, em formato digital, devidamente certificado pelo autor, utilizando o sistema de projecção de Gauss / Internacional, com origem das coordenadas geográficas em datum 73 (Latitude-39º41'37",300, Longitude-08º07'53",310, Falso Norte – 86.990 m, Falso Este – 200.000 m), datum altimétrico de Cascais.

2 – Sem prejuízo do estabelecido em legislação específica, os pedidos de realização de operações urbanísticas são instruídos com os seguintes elementos:

O requerimento de informação prévia deve ser acompanhado de Certidão da Conservatória do Registo Predial e fotografias a cores de vários ângulos de observação, suficientes para caracterizar o terreno e a sua relação com a envolvente;

O requerimento de licenciamento deve ser acompanhado de fotografias a cores de vários ângulos de observação suficientes para caracterizar o terreno e a sua relação com a envolvente, salvo se estes já constarem de informação prévia favorável e válida;

Os projectos de engenharia das especialidades, só podem ser entregues depois de serem devidamente aprovados pelas entidades competentes, salvo os que não estão sujeitos a apreciação técnica;

O requerimento de licença especial de acabamentos deve ser instruído com fotografias que comprovem o estado avançado de execução da obra;

O requerimento de autorização de utilização deve ser acompanhado de fotografias que comprovem a execução dos arranjos exteriores em conformidade com o projecto aprovado, certificados de conformidade e/ou exploração comprovando a conclusão da obra de acordo com os projectos de engenharia de especialidades;

O requerimento para alteração de operação de loteamento deve indicar a identificação e contacto dos proprietários dos lotes, quando a propriedade destes já tenha sido transmitida;

O requerimento de destaque de parcela é acompanhado de certidão de registo na Conservatória do Registo Predial, planta topográfica de localização à escala de 1/500 ou 1/1000 com delimitação da área total do prédio e da parcela a destacar, e as confrontações desta parcela.

3 – Até à entrada em funcionamento do sistema informático previsto no art.º 8.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12, na sua redacção actual, os projectos são acompanhados dos respectivos requerimentos, e apresentados na Câmara Municipal em triplicado, constituídos por um original e uma cópia em papel com todas as peças devidamente datadas e assinadas pelo requerente e pelo técnico que elaborou as peças originais, e ainda, uma cópia em formato digital.

Artigo 24.º

Regras de projecto

1 - Os projectos de alteração devem cumprir com as cores utilizadas convencionalmente para a identificação da diferentes intervenções na edificação ou prédio, nomeadamente:

Vermelho para a identificação dos elementos a construir;
 Amarelo para a identificação dos elementos a demolir;
 Preto para identificação dos elementos a conservar;
 Azul para identificar dos elementos a legalizar.

2 – Os projectos de arquitectura devem indicar com precisão as cotas de soleira das edificações.

3 - Os projectos de arquitectura devem ser acompanhados da estimativa do custo total da obra, devidamente discriminada por tipo de utilização (uso por pisos identificando habitação, comércio e serviços, indústria, garagem em cave, garagem em logradouro, varandas, muros de vedação, muros divisórios, anexos), segundo os seguintes preços, a actualizar anualmente:

Habituação Social	Habituação/ Comércio e Serviços	Anexos/ garagens	Construção Industrial e de armazenagem
340 Euros/m ²	480 Euros/m ²	200 Euros/m ²	175 Euros/m ²

SECÇÃO II

Dos regras especiais dos procedimentos

Artigo 25.º

Obras de escassa relevância urbanística

1 - Para efeitos de sujeição a licenciamento municipal, consideram-se obras de escassa relevância urbanística: Obras em sepulturas e jazigos;

A edificação de muros divisórios até 2,40 m de altura; A edificação de construções para abrigo de motores de rega que não excedam 4 m²;

A construção de arrumos de alfaia agrícolas desde que não excedam 20 m², e outras de interesse agrícola tais como eiras, tanques, ramadas ou poços;

A instalação acima do nível do rés-do-chão nas fachadas de prédios particulares, de aparelhos de ar condicionado, sistemas de alarme, estendais, toldos sem publicidade ou outros elementos acessórios com carácter de permanência, cuja projecção se faça sobre espaço privado, desde que devidamente enquadrados e não prejudiquem o aspecto estético do conjunto edificado, podendo a autarquia mandar retirar os elementos acima descritos sempre que a sua localização se mostre inadequada nos termos do artigo 20.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e Decreto-lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;

A instalação de painéis solares na cobertura dos edifícios, desde que devidamente enquadrados, e que não prejudiquem o aspecto estético do conjunto edificado, podendo a autarquia mandar retirar os elementos acima descritos sempre que a sua localização se mostre inadequada nos termos do artigo 20.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e Decreto-lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;

Obras relativas à eliminação de barreiras arquitectónicas e de melhoramento de acessibilidade de deficientes, quando localizadas dentro de logradouros ou edifícios privados;

A construção de abrigos para animais de estimação, de caça e de guarda, com área inferior a 4m², localizados no logradouro posterior de edifícios particulares, que não sejam confinantes com muros;

Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos de instalação, normas de segurança e fiscalização, as instalações de armazenagem de produtos de petróleo e instalações de abastecimento de combustíveis que estejam isentas de licenciamento específico ao abrigo do Decreto-lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro.

2 - As alíneas d), e), g) e h) do número anterior não são aplicáveis aos imóveis classificados.

3 - As isenções previstas no número 1 implicam o cumprimento dos alinhamentos e afastamentos previstos na legislação em vigor e regulamentos municipais, além da obediência aos demais preceitos legais aplicáveis, nunca podendo prejudicar a salubridade dos prédios vizinhos.

Artigo 26.º

Operações urbanísticas de impacte relevante

O licenciamento de projectos de edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si, está sujeito às cedências e compensações previstas para as operações de loteamento quando a proposta exceder um dos seguintes limites:

Contenham vinte ou mais fracções ou unidades de utilização, com excepção das destinadas a estacionamento automóvel;

0,50 ha.

Artigo 27.º

Discussão e consulta pública das operações de loteamento

1 - Além dos casos expressamente previstos em legislação própria, estão ainda sujeitas a consulta pública as operações de loteamento que incluam a localização de armazenagem ou indústria fora das áreas de armazenagem ou industriais definidas em PMOT.

2 - Demonstrada a correcta instrução do pedido e a inexistência de fundamento de rejeição do mesmo, proceder-se-á à consulta pública da operação de loteamento, durante o prazo de 15 dias úteis, durante o qual podem os interessados consultar o processo e pronunciar-se sobre este, por escrito.

3 - A consulta pública é anunciada por edital, tornado público nos locais de estilo e na página electrónica da autarquia.

Artigo 28.º

Cedências para domínio municipal

1 - Nos termos da legislação em vigor, a emissão de alvará de licença para a realização de operação de loteamento, obriga o promotor à realização das obras de urbanização de acordo com o alvará, à prestação da correspondente caução, e à cedência gratuita de terrenos para domínio municipal destinados à implantação de espaços verdes públicos, equipamentos de utilização colectiva e infra-estruturas, devendo compensar o Município do valor das mesmas quando estas já existirem ou não se justificarem a cedência das mesmas nos termos da lei.

2 - As cedências referidas no número anterior devem servir directamente o conjunto a edificar, devendo garantir a fluência dos trânsitos motor e pedonal e o estacionamento público, e soluções pouco carentes em água e de baixo custo de manutenção.

3 - Só será aceite a cedência de áreas para zonas verdes ou equipamento desde que as mesmas, pela sua extensão, localização, configuração ou topografia permitam uma efectiva fruição por parte da população residente ou pelo público em geral, não sendo aceites áreas sobrantes das construções, as quais, em regra, devem ser integradas nos respectivos lotes.

4 - Quando as parcelas sejam a integrar o domínio municipal para espaços verdes e de utilização colectiva, as áreas verdes terão que apresentar continuidade que respeite uma área mínima de conjunto, considerando-se como parcela mínima:

Se os espaços verdes e de utilização colectiva a ceder tiverem uma área superior a 2000 m², a parcela mínima contínua é de 2000 m², devendo qualquer das suas dimensões ser superior a 25 metros;

Se a área a ceder for superior a 1000 m² e inferior a 2000 m², a parcela mínima contínua é de 1000 m², devendo qualquer das suas dimensões ser superior a 20 metros; Abaixo do limiar da alínea anterior deverá ser garantido uma área verde contínua de utilização colectiva mínima de 250 m², com a adopção de soluções de espaços pavimentados e arborizados.

5 - As áreas a integrar no domínio público deverão sempre possuir acesso directo a espaço ou via pública ou integrar áreas que já possuam acesso, e a sua localização será tal que contribua efectivamente para a qualificação do espaço urbano onde se integram e para o usufruto da população instalada ou a instalar no local.

Artigo 29.º

Execução e manutenção de espaços verdes e de utilização colectiva

1 - A execução dos espaços verdes e de utilização colectiva a integrar no domínio municipal é da responsabilidade do promotor da operação urbanística, estando a mesma sujeita às condições impostas pelos serviços técnicos camarários e ao projecto apresentado pelo promotor.

2 - A manutenção e conservação dessas áreas poderão ser realizadas pelos utilizadores do(s) prédio(s), mediante acordo de cooperação ou contrato administrativo de concessão do domínio municipal, a realizar com a Câmara Municipal.

Artigo 30.º

Instalação de infra-estruturas de suporte de estação

1 - Para efeitos de análise urbanística e arquitectónica, os interessados devem apresentar os elementos que definam o tipo de estrutura e materiais utilizados, bem como o seu enquadramento paisagístico e relação com a envolvente.

2 - A autorização de instalação de infra-estruturas de suporte de estação e acessórios é válida até à caducidade ou renovação da licença de estação de radiocomunicações, devendo nos casos de revogação de licença de rede ou de estação de radiocomunicações ser o facto imediatamente comunicado à Câmara, implicando o mesmo a revogação automática da autorização municipal, sem direito a reembolso das taxas pagas.

CAPÍTULO IV

Das taxas, cações e compensações

SECÇÃO I

Da incidência material

Artigo 31.º

Taxas aplicáveis

1 - Sem prejuízo do pagamento da taxa devida por aplicação dos valores descritos na tabela do Anexo II, a entrada de qualquer requerimento relacionado com a realização de operações urbanísticas, licenciamentos especiais e actos conexos, está sujeita ao pagamento de uma taxa no montante de € 10,00, não reembolsável e independente do deferimento do solicitado no requerimento, destinada a cobrir os custos de organização do

processo administrativo.

2 - Estão contemplados no número anterior, nomeadamente, o pedido de:

Admissão de requerimentos de comunicação prévia; Apreciação de projecto de arquitectura e projectos de engenharia das especialidades de construção, seus aditamentos, alterações e entrega de elementos complementares;

Apreciação de projecto de loteamento e ou obras de urbanização, seus aditamentos, alterações e entrega de elementos complementares;

Prorrogações de alvará;

Movimentação de terras, demolição parcial ou total de estrutura não contemplada em processo de (re)construção,

Construção, reconstrução ou legalização de muros de vedação;

Instalação de armazenagem de produtos de petróleo e instalações de abastecimento de combustíveis;

Emissão de certidão para constituição de propriedade horizontal;

Ligação à rede de águas pluviais;

Realização de vistorias para apreciação de recursos hierárquicos quando se trate de licenciamentos pela Administração Central, para verificação do cumprimento das medidas impostas e periódicas, e outras, salvo quando o montante da taxa cobrir expressamente as mesmas;

Emissão de pareceres prévios, ainda que não vinculativos; Averbamentos;

Emissão de certidão comprovativa de verificação dos requisitos de destaque;

Apresentação de documentos relativa à instalação, modificação, laboração, exploração e registo de estabelecimentos e unidades industriais.

3 - A apresentação de pedidos de informação prévia e de emissão de declaração da manutenção dos pressupostos de informação prévia favorável estão sujeitas ao pagamento da taxa única referida na Tabela em anexo, a liquidar aquando da entrega do pedido.

4 - A atribuição de número de polícia está sujeita ao pagamento da taxa única de € 25,00 a liquidar aquando da entrega do pedido, salvo no caso de habitação multifamiliar, comércio e serviços, onde é devido o pagamento de € 25,00 por porta.

5 - O depósito da ficha técnica de habitação, por parte dos promotores imobiliários, criada pelo Decreto-lei n.º 68/2004, de 25 de Março, está sujeita ao pagamento da taxa única de € 25,00 a liquidar aquando da entrega do pedido.

6 - O pedido de emissão de alvará está sujeito ao pagamento da taxa única que lhe seja aplicável nos termos da tabela do Anexo II.

7 - O registo de estabelecimentos de alojamento local, vistoria de verificação de cumprimento de requisitos e a realização de auditorias de classificação nos termos do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março estão sujeitos ao pagamento das taxas previstas na tabela do Anexo II.

Artigo 32.º

Taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas

1 - Ficam sujeitos à taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas, os licenciamentos ou comunicações prévias de edificação e operações de loteamento que, pela sua natureza, impliquem um acréscimo de encargos públicos de realização, manutenção e reforço das infra-estruturas, designadamente:

O licenciamento ou comunicação prévia de operações de loteamento;

O licenciamento de nova edificação ou ampliação de construções existentes, em zona não titulada por alvará de loteamento;

No caso de alterações de utilização de construções existentes que impliquem um acréscimo de encargos públicos de realização, manutenção e reforço de infra-estruturas.

2 - A taxa destina-se a compensar o município pelos encargos de obras por si realizadas ou a realizar, que se desenvolvam ou que se situem para além dos limites exteriores da área objecto da operação urbanística, e é fixada em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, de acordo com a fórmula apresentada na Tabela em anexo, e resulta do produto da área bruta de construção autorizada pelos coeficientes atribuídos em função do tipo de operação e custo atribuído à parcela a urbanizar, da sua localização e do uso a licenciar.

3 - As taxas não serão liquidadas quando as mesmas se situarem no âmbito de uma operação de loteamento onde aquelas já tenham sido pagas.

Artigo 33.º

Caução

O valor da caução devido pelas obras de urbanização sujeitas a comunicação prévia é igual à soma dos valores dos orçamentos para execução dos projectos das obras a executar, sem prejuízo da Câmara proceder à correcção dos mesmos, nos termos do n.º 4 do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12, na sua redacção actual.

Artigo 34.º

Cálculo da compensação pela não cedência

1 - Se o prédio em causa já estiver dotado de infra-estruturas urbanísticas ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaços verdes e de utilização colectiva no mesmo prédio, não há lugar a cedências para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao Município, nos termos do n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual

2 - A compensação poderá ser paga em numerário ou espécie, através da cedência de lotes, prédios urbanos, edificações ou prédios rústicos.

3 - A Câmara Municipal reserva -se o direito de não aceitar a compensação em espécie, sempre que tal se mostre inconveniente para a prossecução do interesse público.

Artigo 35.º

Regras de cálculo

1 - No cálculo do montante da taxa devida por obra de ampliação, considera-se somente a área ampliada para efeitos de determinação da mesma.

2 - Se inicialmente não houver sido pago qualquer valor, por motivo da legislação então aplicável, o montante da taxa a cobrar corresponde ao que estiver em vigor no momento da emissão da autorização de utilização e ou licença de ampliação.

3 - Nos procedimentos de legalização de obras já acabadas, considera-se *M* igual a 36.

Artigo 36.º

Deferimento tácito

Em caso de deferimento tácito do pedido de operação urbanística, à emissão de alvará é aplicável o valor da taxa prevista para o acto expresso.

Artigo 37.º

Comunicação prévia

1 - Em caso de admissão de comunicação prévia, as taxas devidas pela operação urbanística são as identificadas na tabela do Anexo II.

2 - Caso venham os serviços a apurar que a autoliquidação realizada pelo requerente não se mostra exacta, deve o mesmo ser notificado do valor correcto de liquidação, e respectivos fundamentos, assim como do prazo para pagamento do valor que se vier a apurar estar em dívida.

SECÇÃO II

Da incidência subjectiva e isenções

Artigo 38.º

Sujeitos passivos

1 - Estão obrigados ao pagamento das taxas todas as pessoas singulares ou colectivas e outras entidades legalmente equiparadas que, nos termos da legislação em vigor, estejam vinculados ao cumprimento da prestação tributária, incluindo o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o sector empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e de outras Autarquias Locais.

2 - Sem prejuízo do disposto do número anterior, a Câmara Municipal pode isentar do pagamento das taxas devidas por projectos considerados de interesse público promovidos pelo Estado, Regiões Autónomas, e Autarquias Locais, ou por empresas municipais constituídas pelo Município e por ele participadas em valor igual ou superior a 25%, relativamente aos actos e factos decorrentes da prossecução dos fins constantes dos respectivos estatutos, directamente relacionados com os poderes delegados pelo Município, e/ou que tenham subjacente a prossecução do interesse público.

3 - Em casos de comprovada insuficiência económica de pessoas singulares, demonstrada nos termos da lei sobre o apoio judiciário, poderá também haver lugar à isenção ou redução das taxas, aprovada por deliberação de câmara.

Artigo 39.º

Redução de taxas relativas a loteamentos

1 - Sem prejuízo da construção das infra-estruturas e das cedências devidas, considera-se *T2* igual a 0 no cálculo da taxa estabelecida para a emissão de alvará de licença de operação de loteamento ou não rejeição de comunicação prévia, nas seguintes situações:

Loteamentos destinados a habitação a preços controlados devidamente validados pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana;

Loteamentos destinados a indústrias transformadoras de relevante interesse económico para o concelho, devidamente reconhecido por deliberação da Câmara Municipal.

2 - Tal isenção far-se-á sem prejuízo da construção das respectivas infra-estruturas e da cedência de terreno destinado a equipamento e zonas verdes, que sejam consideradas necessárias.

Artigo 40.º

Redução e isenção de taxas relativas a edificações

1 - Considera-se T2 igual a 0, no cálculo da taxa estabelecida para a emissão da licença ou não rejeição de comunicação prévia, nas seguintes situações:

As edificações destinadas a habitação a custos controlados devidamente validados pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana;

Até 200 m², as edificações destinadas a habitação própria de «agregado familiar residente» em Aveiro, ou de emigrantes naturais de Aveiro que façam prova do respectivo estatuto, e que comprovem não dispor de outra no município e que as pretendam erigir em terreno de que já sejam proprietários;

As edificações destinadas na totalidade a indústria transformadora de relevante interesse económico para o concelho, devidamente reconhecido por deliberação da Câmara Municipal;

As edificações a erigir em lote constituído através de alvará de loteamento.

2 - A redução da taxa em função da habitação própria de agregado familiar residente, é aplicável uma única vez e deve ser requerida pelo proprietário do terreno e acompanhada de:

Prova sobre a composição do agregado, tal como é referido no número seguinte;

Prova de que nenhum dos elementos do agregado é proprietário de outra habitação no município;

Cópia da última declaração de rendimentos entregue ou documento comprovativo da sua isenção.

3 - Entende-se por «agregado familiar residente», aquele que nos termos previstos no n.º 3 do artigo 13º do Código do IRS, tenha sido sujeito passivo para efeitos de IRS no Município na última declaração entregue.

Artigo 41.º

Redução e isenção de taxas relativas a ocupação de espaço público

1 - As obras de conservação e as obras de recuperação do património edificado reconhecido pela Câmara Municipal como de valor histórico ou arquitectónico em regulamento próprio, estão isentas do pagamento das respectivas taxas de ocupação da via pública durante o período de três meses, prorrogável a pedido fundamentado do interessado, e a decidir pela Câmara Municipal.

2 - As obras de conservação de outras edificações, estão isentas do pagamento das respectivas taxas de ocupação da via pública durante o período de um mês.

3 - A ocupação da via pública com rampas para deficientes de carácter não duradouro, que cumpra com os parâmetros aplicáveis pela legislação em vigor, está isenta do pagamento das taxas devidas por ocupação do espaço público.

4 - Até à data de recepção provisória das obras de urbanização, as operações de loteamento e de obras de urbanização, estão isentas do pagamento da taxa devida por ocupação do domínio público com estaleiro e tapumes, na área cedida ao Município por força do mesmo.

Artigo 42.º

Isenções e reduções específicas

1 - Os requerentes e comunicantes que sejam portadores de comprovada deficiência física, estão isentos do pagamento das taxas aplicáveis à realização de operações urbanísticas relativas à área ocupada com estacionamento privativo e com rampas fixas de acesso em logradouro privado.

2 - Podem beneficiar de redução de 50% do valor de T2 das taxas devidas nos termos do presente Regulamento, as obras relativas à construção de empreendimentos a que seja reconhecido especial interesse público mediante deliberação da Câmara Municipal, atendendo, entre outros, à dimensão do mesmo, postos de trabalhos a criar, receitas e desenvolvimento económico a gerar para o concelho.

3 - Podem beneficiar da isenção do T2, os projectos de interesse público promovidos por IPSS e outras entidades particulares sem fins lucrativos, de âmbito social e comunitário reconhecido por deliberação da Câmara Municipal.

4 - Podem beneficiar de redução até 60% da parcela de T2, os projectos para além do cumprimento dos requisitos legais em vigor, introduzam boas práticas de construção sustentável, nos seguintes termos:

Pela execução de sistemas de utilização de energias renováveis para produção de electricidade tais como painéis fotovoltaicos, gerador eólico que proporcionem uma autonomia mínima de 30% face aos consumos globais estimados - 10 %;

Pela execução de sistemas de captação, armazenamento e reutilização da água das chuvas e de encaminhamento, tratamento e reutilização de águas cinzentas que garantam a autonomia em gastos - tipo tais como autoclismos, rega de áreas ajardinadas, lavagem de áreas comuns, e que proporcionem uma redução dos consumos de água em 40% em relação ao consumo global estimado - 20%;

Pela execução de edificação à qual seja atribuída certificação de suficiência energética classificada em A+ - 30 %.

Artigo 43.º

Procedimento e competência

1 - A apreciação e decisão dos pedidos de isenção ou redução das taxas previstas nos artigos anteriores carece de formalização do pedido, acompanhado dos documentos comprovativos da natureza jurídica das entidades, da sua finalidade estatutária, bem como dos demais exigíveis, em cada caso, e sujeito ao procedimento previsto no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas.

2 - Relativamente ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º, o pedido mencionado no número anterior deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

Última declaração de rendimentos (IRS);
Declaração de rendimentos anuais auferidos emitida pela entidade pagadora.

3 - O benefício a atribuir nos termos do número 4 do artigo anterior, é acompanhado dos projectos de execução sobre os quais incida a verificação da prática referida em cada alínea, memória descritiva que esclareça a forma de alcançar aqueles requisitos, e uma declaração de cumprimento dos projectos nos exactos termos em que são apresentados.

4 - Quando da emissão da licença de utilização, será verificado pelos técnicos municipais o exacto cumprimento dos projectos, ou no caso da alínea c), através da entrega de certificado de suficiência energética emitido pela entidade reguladora competente .

Artigo 44.º

Pagamento

1 - Sem prejuízo do disposto no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas as taxas previstas neste Regulamento serão liquidadas após deferimento do pedido para emissão do alvará quando a este haja lugar, e nos restantes casos, aquando do deferimento do pedido, sem prejuízo do disposto no número 2 do artigo 10.º da Lei n.º 53-F/2006 de 29 de Janeiro.

2 - Compete ao presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação nos vereadores, autorizar o pagamento em prestações, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente, a comprovação de que a situação económica do requerente não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para o pagamento voluntário.

3 - Para os efeitos do n.º 2 do art.º 117.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, só é permitido o pagamento em prestações de quantias superiores a € 5.000,00, até um máximo de seis prestações mensais, devendo os respectivos requerimentos conter a identificação do requerente, a natureza e montante da dívida, e o número de prestações pretendido, bem como os motivos que fundamentam o pedido, e ser acompanhados de caução suficiente para o pagamento da dívida acrescida dos juros de mora.

4 - Com o deferimento do pedido, será paga imediatamente a primeira prestação no valor de 50% do montante total da taxa devida, sendo que o valor de cada prestação mensal corresponderá ao remanescente dividido pelo número de prestações autorizado, acrescido ao valor de cada prestação os juros de mora contados desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efectivo de cada uma das prestações.

5 - O pagamento de cada prestação é devido até ao dia 28 do mês a que esta corresponder.

6 - A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extracção da respectiva certidão de dívida.

7 - Sem prejuízo do disposto no número 2, não pode ser ultrapassado o termo do prazo de execução fixado no respectivo alvará, não sendo consideradas para o efeito

eventuais prorrogações.

8 - Por interesse e acordo mútuos, as taxas poderão ser pagas em espécie desde que liquidadas aquando da emissão da licença.

Artigo 45.º

Título de pagamento

De todas as taxas cobradas pelo município, será emitido documento próprio, comprovativo do seu pagamento, que deverá ser conservado pelo titular da licença ou comunicante durante o seu período de validade, nomeadamente, para efeitos de prova de título bastante.

CAPÍTULO V

Disposições complementares

Artigo 46.º

Condições a observar na execução de obras

1 - Sem prejuízo do disposto em alvará, os prazos máximos de execução de obras são os seguintes:

Nas operações de loteamento e obras de urbanização, o prazo máximo para execução de obras é de 24 meses, sem prejuízo das prorrogações previstas na legislação; Nas obras de edificação, o prazo máximo para execução das mesmas é de 24 meses quando as mesmas incidam sobre áreas de construção inferiores a 200 m², e 36 meses para as restantes.

2 - Nenhuma obra à face da via pública, poderá começar sem que previamente seja isolada da mesma via por tapume de madeira, feito de tábuas sobrepostas e todas da mesma altura, caiado ou pintado, ou chapas metálicas de altura uniforme, vedações, protecções ou balizas, com vista a evitar prejuízos e incómodos para os utentes da via pública e para a vizinhança, colocados de forma a não prejudicar a circulação viária e salvaguardar a circulação pedonal em segurança, mediante a colocação de resguardos e corredor de circulação com a largura livre mínima de 1,20 m.

3 - Na execução das obras serão igual e obrigatoriamente observadas as normas legais e as precauções necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores e público de acordo com os planos de segurança e saúde, evitar danos materiais que possam afectar os bens do domínio público ou privado.

4 - Nas obras a que se refere este artigo, os diferentes materiais e entulhos, deverão ficar recolhidos para a parte interior dos tapumes, podendo em casos especiais, plenamente justificados, e quando a largura da artéria e o movimento da rua o consintam, ser permitidos depósitos de materiais fora dos tapumes.

5 - Os amassadouros, contentores e depósitos de entulhos consentidos na via pública deverão ficar à distância máxima de 1,5 metros das fachadas das obras, devendo os entulhos ser em tal quantidade que não embarquem o trânsito e ser removidos diariamente.

6 - Se das obras resultarem entulhos que tenham que ser lançados de alto, é obrigatória a instalação de condutas fechadas para um depósito, igualmente fechado, de onde sairão para o seu destino.

7 - Nas obras de conservação ou limpeza que não impliquem a colocação de andaimes deverão ser previamente colocadas balizas nas extremidades laterais do prédio junto à rua.

- Na instalação de andaimes e estruturas de apoio, deve observar-se o seguinte:

Os prumos ou escoras devem assentar nos elos ou em pontos firmes da construção existente, cujas ligações serão solidamente feitas e haverá todas as diagonais e travessas necessárias para um bom travamento e consolidação;

Os pisos devem ser formados por estrados metálicos adequados ou tábuas unidas e pregadas, desempenadas e de grossura apropriada, para poderem resistir ao dobro do peso que são destinados a suportar, devendo ter guardas bem travadas de altura não inferior a 90 centímetros nas faixas livres e o leito deve ter a largura de 80 centímetros, pelo menos, para obras importantes e 40 centímetros, pelo menos, para simples caiações, pinturas e simples reparações exteriores;

As escadas de serventia dos andaimes devem ser bem sólidas, munidas de guardas e de corrimãos, divididas em lanços iguais separados entre si por pátios assoalhados e, quanto possível, dispostos por forma a que a sua inclinação permita formar degraus por meios cunhos e cobertores;

Sempre que seja indispensável usar escadas, em todo o caso fixas, mas de sarrafos, devem estes ser fortes, inerteiros e regulares, igualmente espaçados e dispostos de modo a que as faces de todos os de cada lanço fiquem no mesmo plano; estas escadas devem ter guardas e corrimãos quando não sejam suficientemente inclinadas para os operários se poderem auxiliar com as mãos; O uso de andaimes tubulares depende de aprovação do presidente da Câmara.

9 - A movimentação de cargas deve cumprir com as seguintes regras:

a) A elevação de materiais para a construção de edifícios deverá fazer-se por meio de guinchos, cábreas ou quaisquer outros aparelhos apropriados, sendo expressamente proibido o transporte às costas dos serventes, para altura superior à do piso do primeiro andar, de volumes com peso superior a 30 quilos;

b) É proibido o uso de bailéus não mecânicos e os mecânicos só podem ser instalados mediante autorização do presidente da Câmara;

c) Os aparelhos de elevação de materiais devem ser sólidos, bem armados e examinados frequentemente de modo a que fique completamente garantida a sua manobra, tendo em vista a segurança do público e dos trabalhadores;

d) Para o efeito da alínea anterior, junto de cada aparelho deve existir uma ficha ou etiqueta de inspecção actualizada, autenticada por entidade creditada e/ou pelo responsável pela direcção técnica da obra.

10 - É absolutamente proibido executar trabalhos que possam deteriorar a calçada ou o espaço público ou afectar a rede de águas pluviais, nomeadamente, com a colocação de materiais (areias e outros inertes) na via pública, sem os devidos cuidados e protecção, ou pela execução de massas, que deve ser sempre feita sobre suportes adequados.

11 - Havendo violação do disposto no número anterior, o proprietário da obra fica obrigado a proceder aos trabalhos necessários para repor a situação anterior à violação, não sendo emitida licença de utilização antes de estar regularizada a situação.

12 - O requerente deve salvaguardar em obra o cumprimento do disposto no regime de gestão de resíduos de construção e demolição.

Artigo 47.º

Remoção de materiais e reparações

1 - Concluída qualquer obra ou caducado o prazo do alvará ou da comunicação prévia, deve o seu titular proceder de imediato à remoção e levantamento do estaleiro e à limpeza da área, retirando os materiais, entulhos e demais detritos acumulados e, no prazo de oito dias, os andaimes e tapumes, salvo se o presidente da Câmara, por razões de segurança pública ou a requerimento fundamentado do interessado, exigir ou permitir a sua manutenção.

2 - Os danos eventualmente causados no espaço público são da responsabilidade do dono da obra, que procederá à reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenham sido causados, por negligência ou por necessidades da obra, em infra-estruturas públicas.

Artigo 48.º

Números de polícia

Concluída as obras de edificação, ou terminadas as obras de abertura de porta ou portas novas em prédio já existente, os respectivos proprietários deverão requerer à Câmara a numeração dentro do prazo de 30 dias contado da data da concessão da autorização de utilização ou do fim das obras caso se trate de obras de alteração.

Artigo 49.º

Autorização de utilização

1 - O requerimento de emissão de autorização de utilização deve ser apresentado nos 30 dias subseqüentes à conclusão dos trabalhos pelo titular da licença de construção ou das fracções.

2 - A emissão da autorização de utilização é condicionada à verificação do estado de limpeza do local da obra, remoção de materiais e reparação de eventuais danos.

Artigo 50.º

Contra-ordenações

1 - Sem prejuízo de outras sanções que se mostrem aplicáveis à matéria, constituem contra-ordenações ao presente Regulamento:

a) A prática de acto ou facto sem o prévio licenciamento ou autorização ou sem o prévio pagamento das taxas ou outras receitas municipais, salvo se existir previsão de contra-ordenação para a falta de licença ou autorização em lei ou regulamento específico e nos casos expressamente permitidos;

b) A inexactidão ou falsidade dos elementos fornecidos pelos interessados que gerem erro na liquidação de taxas;

c) A inexactidão ou falsidade dos elementos fornecidos pelos interessados na instrução de pedidos de isenção ou redução de taxas;

d) A falta de exibição dos documentos comprovativos do pagamento das taxas devidas, sempre que solicitados pelas entidades fiscalizadoras, quando não especialmente previsto em diploma legal ou noutro regulamento.

to municipal.

2 - As contra-ordenações previstas nas alíneas a), b) e c) do número anterior, são puníveis com coima de montante mínimo equivalente ao valor de uma retribuição mínima mensal garantida e máximo de dez vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida, no caso de pessoas singulares, e de montante mínimo equivalente ao valor de duas vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida e o máximo cem vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida, no caso de pessoas colectivas.

3 - No caso previsto na alínea d), o montante mínimo da coima é de € 50,00 e o máximo de € 500,00.

4 - A negligência é sempre punível, sendo neste caso os montantes máximos das coimas previstas no número anterior reduzido a metade.

5 - A situação prevista na alínea a) do número 1 pode ainda dar lugar à remoção da situação ilícita.

CAPÍTULO VI
Disposições finais
Artigo 51.º

Actualização das taxas

1 - Os valores das taxas e outras receitas municipais previstos na tabela do Anexo II, que não resultem de quantitativos fixados por disposição legal, são actualizados anualmente com base na taxa de inflação, mediante proposta a incluir no Orçamento Municipal, juntamente com a proposta de taxas a vigorar, que substitui automaticamente os valores do presente Regulamento, sendo as Tabelas com os novos valores afixadas no edifício dos Paços de Concelho e nas sedes das Juntas de Freguesia através de edital, para vigorar a partir da data da sua aprovação.

2 - O arredondamento do valor resultante da actualização será efectuado para a segunda casa decimal por excesso caso o valor da casa decimal seguinte seja igual ou superior a cinco, e por defeito no caso contrário.

Artigo 52.º
Revogações

1 - O presente Regulamento revoga o Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Autorizações Urbanísticas do Município de Aveiro, publicado na II Série do Diário da República, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 2002, o Regulamento Geral da Construção Urbana para o concelho de Aveiro aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Abril de 1956, e demais preceitos consagrados em outros regulamentos municipais que entrem em contradição com o presente.

2 - Todas as remissões efectuadas para o Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Autorizações Urbanísticas do Município de Aveiro, consideram-se efectuadas para o presente.

Artigo 53.º
Relatório de execução

A execução do presente Regulamento será acompanhada por informação anual, prestada pelo executivo camarário à Assembleia Municipal, donde constarão os valores das taxas cobradas, os seus domínios de aplicação e uma avaliação da evolução do mercado habitacional.

Artigo 54.º
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

ANEXO I
PLANTA DE ZONAMENTO



TABELA DE TAXAS

Quadro 1 - Taxas de edificação, loteamentos e urbanização

Tipo de Pedido	Valor da taxa a pagar pela admissão de comunicação, emissão de licença, autorização ou certidão
Processamento técnico-administrativo inicial do requerimento	€ 10,00
Pedido de informação prévia e pedido de verificação para emissão de declaração da manutenção dos pressupostos de informação prévia favorável	€ 75,00
Remodelação de terreno não associada a procedimento de licenciamento/comunicação	
Movimentação de terras (aterro e ou escavação)	€ 25,00 + € 0,40/m3
Arborização de espécies com crescimento rápido	€ 25,00 + € 300,00/ha
Arborização de espécies com crescimento não rápido	€ 25,00 + € 25,00/ha
Edificação	
Admissão de comunicação prévia	T = T1 + T2 T1 = € 50,00 + M x A x € 0,02 T2 = (A-A1) x V x Ö i/0,4 - U
Emissão de alvará de obras de construção nova e ampliação	T = T1 + T2 T1 = € 50,00 + M x A x € 0,02 T2 = (A-A1) x V x Ö i/0,4 - U
Emissão de alvará de obras de alteração	€ 100,00
Emissão de alvará de alteração de uso/projecto de instalação	€ 100,00
Emissão de alvará de licença parcial para construção da estrutura	€ 50,00
Prorrogação de prazo para execução das obras	€ 50,00 + (M x A x € 0,04)
Emissão de alvará de licença para acabamentos e licença especial para obras inacabadas	€ 100,00 + (M x A x € 0,08)
Autorização de utilização	€ 100,00/fracção + (€ 0,10 x A) (inclui vistoria)
Certidão de propriedade horizontal	€ 50,00 + € 20,00/fracção (inclui vistoria)
Emissão de alvará de licença para muros de vedação	€ 3,00 x ml
Emissão de alvará de licença para construção de anexos e garagens no logradouro	€ 10,00 x m2
Construções especiais (Etar's, etc)	€ 20,00 x m2
Reservatórios	€ 5,00 x m3
Instalação de infra-estruturas de suporte de estação e acessórios	€ 10.000,00
Instalação de expositores ou comércio ao ar livre	€ 5,00 x m2
Loteamento	
Admissão de comunicação prévia	T = T1 + T2 T1 = € 50,00 + M x A x € 0,004 T2 = (A-A1) x V x Ö i/0,4 - (U + C x V1)
Emissão de alvará de loteamento e alteração com aumento de área de construção	T = T1 + T2 T1 = € 50,00 + M x A x € 0,004 T2 = (A-A1) x V x Ö i/0,4 - (U + C x V1)

Emissão de alvará de alteração de loteamento sem variação de área	€ 150,00
Compensação por falta de cedências em numerário	V2 x AF
Obras de urbanização	
Admissão de comunicação prévia	€ 100,00 + (M x A x € 0,10)
Emissão de alvará	€ 100,00 + (M x A x € 0,10)
Prorrogação de prazo para execução de obras	€ 100,00 + (M x € 10,00)
Prorrogação para acabamentos	€ 100,00 + (M x € 10,00)
Taxa devida ao município pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas urbanísticas	A x P x Co x L x Ut
Andaimes, gruas, tapumes e outras ocupações	
Ocupações de espaço público localizadas na área central	€ 15,00 x m2 x M
Ocupações de espaço público localizadas na restante área	€ 5,00 x m2 x M
Certidão comprovativa de verificação dos requisitos de destaque	€ 100,00
Autos de vistoria não especificados nos quadros seguintes	€ 75,00
Exploração de inertes	€ 25,00 + € 1,50/m3

A - a área bruta de construção autorizada;

A1 - a área bruta de construção, legalmente constituída, já autorizada;

M - o número de meses previstos para a execução das obras;

V - o valor de taxa/metro quadrado de A, variando conforme o local do Concelho;

U - 50% dos encargos com as obras de urbanização eventualmente a cargo do promotor, com excepção das redes de gás e telefone;

Öi/0,4 - corresponde a um factor perequativo, que aumentará na proporção dos benefícios, considerando um benefício/aproveitamento médio porem terá por valor máximo o valor 2;

i - quociente entre a área bruta de construção e a área da propriedade, sendo esta considerada como a totalidade da área do prédio incluindo as áreas a ceder para espaço público;

C - a área de cedência que corresponde às parcelas de terreno destinadas a vias principais, sem construção adjacente, ou destinadas a equipamentos e zonas verdes de importância supra local, salvo quando tal não esteja previsto em PMOT e não se justifique;

V1 e V2 - o valor do terreno, por metro quadrado, variando conforme o local do Concelho;

AF (m2) - ausência de áreas de cedência exigíveis;

P (euro/m2) - preço em euros correspondente ao custo do m2 na área do município decorrente do preço de habitação por m2 a que se refere a alínea c) do artigo 5 do Decreto - lei n.º 141/88, de 22 de Abril, fixado anualmente por portaria para o efeito;

Co - coeficiente que depende do tipo de operação urbanística sobre a qual incide a taxa;

L - coeficiente dependente da localização por zonas do concelho;

Ut - é um factor que depende do tipo de utilização das áreas construídas ou a construir.

Valores de V, V1 e V2 e coeficiente de localização L conforme o local:

Zona	V = (€/m2)	V1 = (€/m2)	V2 = (€/m2)	L
Área central	€ 11,00	€ 100,00	€ 60,00	1
Cidade poente	€ 10,00	€ 50,00	€ 40,00	0,7
Cidade nascente	€ 9,00	€ 50,00	€ 30,00	0,5
Área rural	€ 8,00	€ 15,00	€ 20,00	0,3

Valores de Co conforme o local:

Em operações de loteamento	0,025
Em operações de construção, ampliação ou alteração de uso localizadas fora de loteamentos	0,045

Valores de Ut conforme o tipo de utilização:

Edifícios de habitação unifamiliar	0,50
Edifícios colectivos destinados a habitação, comércio, serviços, armazéns e industriais	0,70
Armazéns ou indústrias localizados em áreas especificamente previstas para esse fim em PMOT em vigor	0,60
Anexos sem funções exclusivas de estacionamento	0,30
Áreas para estacionamento privativo	0,00
Restantes casos	0,65

Quadro 2 - Taxas para licenciamento e fiscalização das instalações de armazenagem de produtos de petróleo e instalações de abastecimento de combustíveis

	Parque de Garrafas	Reservatórios GPL	Instalações de armazenamento de outros combustíveis	Posto de abastecimento próprio e cooperativo	Posto de abastecimento público - área de serviço
Capacidade total dos reservatórios (em m³) C		C<=150	C<=100	C<=100	Cidade poente Restante área Localizados em EN ou regionais
Vistorias (1) relativas ao processo de licenciamento	€ 300,00	€ 300,00	€ 300,00	€ 300,00	€ 300,00
Licença de construção	€ 200,00	€ 800,00	€ 800,00	€ 500,00	€ 150.000,00 + € 50.000,00/um + € 50.000,00 + € 20.000,00/um + € 50.000,00 + € 25.000,00/um
Vistoria final para efeitos de licença de exploração	€ 100,00	€ 300,00	€ 300,00	€ 200,00	€ 500,00
Vistorias periódicas	€ 200,00	€ 800,00	€ 800,00	€ 500,00	€ 5.000,00
Parecer prévio localização	€ 100,00	€ 100,00	€ 100,00	€ 100,00	€ 100,00

un - Número de unidades de abastecimento, correspondente ao número máximo de veículos ligeiros que podem ser abastecidos em simultâneo, e ou número de unidades de lavagem;

(1) - Aplica-se às vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações e repetição da vistoria para verificação das condições impostas.

Quadro 3 - Taxas para licenciamento e fiscalização de licenciamento industrial do tipo 4

Apreciação dos pedidos de instalação	€ 120,00
Apreciação dos pedidos de alteração	€ 70,00
Emissão da licença de exploração industrial	€ 300,00
Vistorias relativas ao processo de licenciamento ou resultantes de qualquer facto imputável ao industrial; para verificação das condições do exercício da actividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e recursos hierárquicos; de reexame das condições de exploração industrial; para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desactivação definitiva do estabelecimento industrial	€ 100,00
Desselagem	€ 100,00
Autorização de localização	€ 300,00

Quadro 4 - Taxas pela emissão de licença especial de ruído para obras

	Dias úteis	Sábados, domingos e feriados:
Das 20 às 23 horas:	por hora: € 25,00	por hora - € 40,00
Das 23 às 07 horas:	1.ª hora - € 40,00	
	2.ª hora - € 45,00	
	3.ª hora e ss - € 55,00	

Quadro 5 - Taxas para licenciamento de pedreiras

Parecer prévio de localização	€ 100,00
Emissão de licença de exploração	€ 0,02/m2 (1)
Transmissão da licença de exploração	€ 150,00
Pedido de suspensão de exploração ou declaração de abandono	€ 150,00
Vistoria à exploração	€ 0,02/m2 (1)

(1) A taxa a cobrar não poderá ser inferior a € 100,00.

Quadro 6 - Taxas para empreendimentos turísticos

Vistoria para verificação de requisitos	€ 100,00
Registo de estabelecimento de alojamento local	€ 25,00
Auditoria de classificação	€ 80,00

PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE JANEIRO E REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 12 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-01-2009

1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2009: - Deliberado autorizar a 1ª alteração orçamental, no montante global de 9.023.211,12€.

MOVEAVEIRO-EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, E.M.: Deliberado aprovar o Plano Anual de Actividades e Orçamento para o ano 2009.

MOVEAVEIRO-EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, E.M.: - Deliberado autorizar a transferência do subsídio atribuído ao Município de Aveiro pelo IMTT – Instituto de Mobilidade dos Transportes Terrestres, no valor de 141.650,00€ para aquisição de dois veículos automóveis pesados de passageiros.

REQUALIFICAÇÃO DA RUA DAS TOMÁSIAS NA VERA CRUZ: - Deliberado anular a deliberação de 6 de

Outubro de 2008, relativa à abertura de procedimento e autorizar a abertura de novo procedimento.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALARGAMENTO DE CALDEIRAS DE ÁRVORES EM PASSEIOS: - Deliberado adjudicar ao concorrente IBERSILVA SUCURSAL em PORTUGAL.

VEDAÇÕES DOS POLIDESPORTIVOS (PARA ACESSO PÚBLICO) DA ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ ESTEVÃO, DA EB 2/3 DE S. BERNARDO E DA EB 2/3 DE CACIA: - Deliberado aprovar a minuta do Acordo para Resolução Convencional do contrato celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO e a FIRMA NORTE TÊNIS, LDA..

EXECUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE REQUEIXO: - Deliberado não adjudicar a empreitada de “Execução do Polidesportivo de Requeixo”, e anular o Concurso Limitado n.º 30/05.

PROTOCOLO COM A BAIRROLAR – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.: - Deliberado aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO e a BAIRROLAR – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA., e submeter a proposta à Assembleia Municipal.

PERMUTA DE BENS IMÓVEIS: - Deliberado efectuar um aditamento à escritura realizada em 19 de Novembro de 2002, com MANUEL FIGUEIREDO DIAS E OUTROS, e submeter a proposta à Assembleia Municipal.

PROPOSTA DE ARRANJO URBANÍSTICO PARA A ZONA INDUSTRIAL DE TABOEIRA: - Deliberado aprovar o Estudo Pontual de Arranjo Urbanístico para a Zona Industrial de Taboeira.

PROCESSO DE OBRAS: - Deliberado celebrar um contrato de urbanização com a proprietária do prédio objecto de loteamento, sito no Cabo Luís, da freguesia de Esgueira e submeter a proposta à Assembleia Municipal.

MUSEU DA CIDADE DE AVEIRO: - Deliberado, por unanimidade, agradecer publicamente a generosidade e cidadania demonstrada pelos municípios, Prof. Doutor Luciano Ravara, Dr. José Luís Christo e José Manuel Cunha e ainda, pela Comissão de Festas de 2008 (Mordomia), que altruisticamente doaram vários objectos que contribuíram para o enriquecimento do acervo do Museu da Cidade de Aveiro.

SUBSÍDIO: - Deliberado atribuir um subsídio à ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TABOEIRA, para fazer face a aproximadamente 50% das despesas tidas com os trabalhos de construção de dois campos de futebol pelados e respectivos balneários, na Quinta da Condessa.

SUBSÍDIO: - Deliberado atribuir um subsídio à ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE AVEIRO.

SUBSÍDIO: - Deliberado atribuir um subsídio, no formato de contrato programa, ao CLUBE DE S. BERNARDO, por um período de 12 meses, para minimizar o aumento das despesas de troca de utilização da piscina do IDP.

PROCESSO DE OBRAS: - Deliberado reconhecer, a construção de um Equipamento Social – Lar de Idosos e Centro de Dia/Creche, a levar a efeito na Quinta do Casal, lugar e freguesia de Aradas, de relevante interesse público para o Município.

PROTOCOLO PARA O ENQUADRAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A INTEGRAR AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE: - Deliberado aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL, a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO e a COMPANHIA VOLUNTÁRIA DE SALVAÇÃO PÚBLICA GUILHERME GOMES FERNADES.

PROTOCOLO PARA O ENQUADRAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A INTEGRAR AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE: - Deliberado aprovar a

minuta do protocolo a celebrar entre a AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL, a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO e a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AVEIRO VELHOS.

AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL: - Deliberado aprovar a aquisição de um prédio sito na freguesia da Glória, pelo montante global de 50.000,00€.

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 12-02-2009

2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2009: - Deliberado autorizar a 2.ª alteração orçamental, no montante global de 103.888,89€.

JUNTAS DE FREGUESIA: - Deliberado solicitar à Assembleia Municipal autorização para delegar competências próprias, nas Juntas de Freguesia que nisso tenham interesse, mediante celebração de Protocolos.

Deliberado submeter a deliberação da Assembleia Municipal, autorização para alienar, a título gratuito, edifícios e imóveis que actualmente integram o património do domínio do Município, às Juntas de Freguesia que detenham a sua posse ou às quais estejam afectos.

REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSELHOS GERAIS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO: - Deliberado designar os representantes do Município de Aveiro nos Conselhos Gerais dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário:

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A AEA - ESCOLA PROFISSIONAL DE AVEIRO: - Deliberado aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO E A AEA – ESCOLA PROFISSIONAL DE AVEIRO, na qualidade de Estrutura de Acolhimento do Centro de Informação Europe Direct de Aveiro.

PROTOCOLO COM A IPSS FLORINHAS DO VOUGA: - Deliberado aprovar a renovação do Protocolo celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO e a INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL FLORINHAS DO VOUGA, para desenvolver o projecto “Desporto para Todos”, durante o período de Novembro de 2008 a Julho de 2009.

PLANO ESTRATÉGICO DA CIDADE DE AVEIRO: - Deliberado adjudicar a Prestação de Serviços de elaboração do Plano Estratégico do Concelho de Aveiro, à empresa “SPI – SOCIEDADE PORTUGUESA DE INOVAÇÃO, CONSULTADORIA EMPRESARIAL E FOMENTO DA INOVAÇÃO, S.A.”.

AQUISIÇÃO DE BENS: - Deliberado adquirir dois prédios urbanos pertencentes a MARIA OLGA EDMOND GOMES DA SILVA REIS PINTO DA ROCHA E OUTROS, sitos no Canal de São Roque e na Rua das Tomásias, da freguesia da Vera Cruz.

DOAÇÃO DE BENS: - Deliberado doar ao CETA – CIRCULO EXPERIMENTAL DE TEATRO DE AVEIRO, dois prédios urbanos sitos no Canal de São Roque e na Rua das Tomásias, da freguesia da Vera Cruz, destinadas à implantação da referida Associação.

PLANO DE PORMENOR DE NARIZ: - Deliberado aprovar a proposta de definição da área de intervenção do PLANO DE PORMENOR DE NARIZ.

PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DA RUA DO CRASTO: - Deliberado adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente URBIPLANTEC, LDA..

PAVIMENTAÇÃO DA VIELA DOS LOUROS - PÓVOA DO PAÇO - CACIA: - Deliberado adjudicar a referida empreitada, ao concorrente VÍTOR ALMEIDA & FILHOS, S.A..

PAVIMENTAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DA GRAÇA E CORONEL REGO – EIXO: - Deliberado adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente SCARP – SO-

CIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS E OBRAS PÚBLICAS ANTÓNIO RODRIGUES PARENTE, S.A..

REMODELAÇÃO DO COLECTOR NA RUA DA PATELA - S. BERNARDO: - Deliberado adjudicar a empreitada em epígrafe, à Firma LAMEIRO EMPREITEIROS, LDA..

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÕES DOMÉSTICAS NO PARQUE ESCOLAR E DE ENTREGA E COLABORAÇÃO DOMICILIÁRIAS: - Deliberado abrir Concurso Público para a “Prestação de Serviços de Reparações Domésticas no Parque Escolar e de Entrega e Colaboração Domiciliárias”.

SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE 2008/2009: - Deliberado aprovar a transferência das verbas, no âmbito do apoio à gestão escolar, as quais visam compensar as despesas correntes geradas durante os 70 dias lectivos de 2008, nas cozinhas das escolas em questão com a confecção das refeições escolares destinadas a crianças dos jardins de infância e escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico.

GESTÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS E RECOLHIDOS NA VIA PÚBLICA: - Deliberado declarar abandonado um veículo, bem como proceder ao seu encaminhamento para a Sociedade AMBITRENA-VALORIZAÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS, S.A., ao abrigo do Protocolo de Cooperação na Gestão de Veículos em Fim de Vida.

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS E DE OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º C.E.B.: - Foi dado conhecimento ao Executivo do acerto final das actividades extra-curriculares, referente ao ano lectivo 2007/2008 e 1ª tranche 2008/2009, no âmbito do Contrato Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE EIXO: - Deliberado autorizar o pagamento de 205,10€ ao Agrupamento, relativo às despesas assumidas com a instalação e funcionamento dos quiosques/Sistema de Gestão Escolar.

CONCURSO DE FOTOGRAFIA “OS JOVENS E A CIDADE”: - Deliberado ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira que autorizou a realização do Concurso de Fotografia “Os Jovens e a Cidade”, a ter lugar no dia 9 de Maio, bem como o apoio logístico solicitado.

FESTA MULTIMÉDIA DA PHUTURESOU: - Deliberado autorizar o aluguer do espaço do Centro Cultural e de Congressos para a realização da Festa Multimédia da Phuturesoul, a ter lugar no dia 21 de Fevereiro, bem como o apoio logístico solicitado e emissão das licenças necessárias com isenção das respectivas taxas.

SUBSÍDIO: - Deliberado atribuir um subsídio à JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, com vista à adjudicação da empreitada do “Aqueduto Hidráulico na Rua de Verba”, à firma Paulo Tavares, Lda., através de um procedimento por ajuste directo.

SUBSÍDIO: - Deliberado atribuir um subsídio à GEMDA-COMPANHIA DE DANÇA DE AVEIRO para apoiar o Projecto Musical “Os Amigos de Natal”.

SUBSÍDIO: - Deliberado anular a Deliberação de 28 de Novembro de 2002, que revogou o subsídio atribuído à SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE AVEIRO, e proceder ao pagamento à instituição, dos valores que se encontram em dívida até aquela data.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO: - Deliberado autorizar a cedência do espaço da ex-Olaria no Centro Cultural e de Congressos, à APA – ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO, S.A., no dia 7 de Maio, no âmbito do “ III Encontro Empresarial Luso-Espanhol de Logística”.

EDITAL
"CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO"
Trimestre de "Outubro a Dezembro de 2008"

Dando cumprimento ao disposto no artigo nº 17 do Decreto - Lei 306/07 de 27 de Agosto, publicitam-se os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade acompanhados dos respectivos elementos informativos, de modo a permitir avaliar o grau de cumprimento das normas de qualidade da água do anexo I do referido Decreto-Lei:

Parâmetro	Exp. Resultados	Análises		Valor			Cumprimento
		Previstas	Realizadas (%)	Mínimo	Máximo	VP	Legislação (%)
CONTROLO ROTINA 1							
Desinfetante Residual	mg Cl ₂ /L	49	100	0,06	0,70	---	---
Bactérias Coliformes	UFC/100mL	49	100	0	0	0	100
E. Coli	UFC/100mL	32	100	0	0	0	100
CONTROLO ROTINA 2							
Amónio	mg NH ₄ /L	9	100	<0,050	<0,050	0,50	100
Nº Colónias 22°C	UFC/mL	19	100	N.D	>300	SAA	---
Nº Colónias 37°C	UFC/mL	19	100	N.D	207	SAA	---
Condutividade	µS/Cm a 20°C	9	100	153	383	2500	100
Clostridium Perfringens	UFC/100mL	16	100	0	0	0	100
Cor	mg/L PtCo	17	100	<5	<5	20	100
pH	Escala de Sorensen	9	100	6,6	7,6	6,5 - 9,0	100
Manganês	µg Mn/L	18	100	<10	33	50	100
Nitratos	mg NO ₃ /L	8	100	4,4	21	50	100
Oxidabilidade	mg O ₂ /L	13	100	<2,0	5,6	5,0	92
Cheiro	Factor diluição	9	100	<1	<1	3	100
Sabor	Factor diluição	9	100	<1	<1	3	100
Turvação	UNT	18	100	<0,3	7,8	4	94
CONTROLO INSPECÇÃO							
Alumínio	µg Al/L	0	0	---	---	200	0
Ferro	µg Fe/L	2	100	44	930	200	50
Antimónio	µg Sb/L	0	0	---	---	5,0	0
Arsénio	µg As/L	1	100	<1	<1	10	100
Benzeno	µg/L	0	0	---	---	1,0	0
1,2-Dicloroetano	µg/L	0	0	---	---	3,0	0
Benzo(a)pireno	µg/L	0	0	---	---	0,010	0
Boro	mg B/L	0	0	---	---	1,0	0
Bromato	µg BrO ₃ /L	0	0	---	---	10	0
Cádmio	µg Cd/L	0	0	---	---	5,0	0
Chumbo	µg Pb/L	2	100	<5	<5	25	100
Cianetos	µg CN-/L	0	0	---	---	50	0
Cloretos	mg Cl-/L	0	0	---	---	250	0
Cobre	mg Cu/L	0	0	---	---	2,0	0
Crómio	µg Cr/L	0	0	---	---	50	0
Enterococos Fecais	UFC/100mL	2	100	0	0	0	100
Fluoretos	mg F-/L	0	0	---	---	1,5	0
Mercurio	µg Hg/L	0	0	---	---	1,0	0
Níquel	µg Ni/L	2	100	<5	7	20	100
Selénio	µg Se/L	0	0	---	---	10	0
Tetracloroetano	µg/L	0	0	---	---	10	0
Tricloroetano	µg/L	0	0	---	---	10	0
Trihalometanos Total	µg/L	1	100	24	24	150	100
Carbono Orgânico Total	mg C/L	1	100	<1,0	<1,0	SAA	---
Nitritos	mg NO ₂ /L	2	100	<0,050	<0,050	0,5	100
Sódio	mg Na/L	0	0	---	---	200	0
Cálcio	mg Ca/L	2	100	26	33	---	---
Magnésio	mg Mg/L	2	100	4,6	10	---	---
Dureza Total	mg CaCO ₃ /L	2	100	78,6	120	---	---
Sulfatos	mg SO ₄ /L	0	0	---	---	250	0
HAP	µg/L	0	0	---	---	0,10	0
Pesticidas Totais	µg/L	0	0	---	---	0,50	0
Pesticidas Individuais							
Mancozebe	µg/L	0	0	---	---	0,10	0
Propinebe	µg/L	0	0	---	---	0,10	0
Dimetoato	µg/L	0	0	---	---	0,10	0
Alacloro	µg/L	0	0	---	---	0,10	0
Atrazina	µg/L	0	0	---	---	0,10	0
Bentazona	µg/L	0	0	---	---	0,10	0
Carbofurão	µg/L	0	0	---	---	0,10	0
Diurão	µg/L	0	0	---	---	0,10	0
EPTC	µg/L	0	0	---	---	0,10	0
Linurão	µg/L	0	0	---	---	0,10	0
Desetilatraxina	µg/L	0	0	---	---	0,10	0
Desetilbutilazina	µg/L	0	0	---	---	0,10	0
S- metolacoloro	µg/L	0	0	---	---	0,10	0
Terbutilazina	µg/L	0	0	---	---	0,10	0
Triclopír	µg/L	0	0	---	---	0,10	0

Legenda: SAA - Sem Alteração Anormal

OBSERVAÇÕES:

O Valor Paramétrico, significa o valor específico ou uma concentração máxima ou mínima para uma propriedade, elemento, organismo ou substância listada na segunda coluna das tabelas do anexo I do Dec. Lei 306/07 de 27 de Agosto. As violações ao Valor Paramétrico verificaram-se nos parâmetros Oxidabilidade, Turvação e Ferro, tendo estas sido comunicadas imediatamente pelo laboratório responsável, tomando estes Serviços Municipalizados as medidas correctivas necessárias, dando conhecimento às autoridades competentes: Instituto Regulador de Águas e Resíduos e Delegado Concelhio de Saúde. As causas para os incumprimentos verificados não foram detectadas, apesar das diligências efectuadas nesse sentido, tendo-se apenas tomado como medida correctiva descargas de água para limpeza nas zonas envolventes. Posteriormente foram efectuadas análises de verificação, constatando-se que os valores obtidos estavam de acordo com os limites preconizados na legislação. Os ensaios foram realizados no Laboratório Cesab, Cento de Serviços do Ambiente, Laboratório de ensaios acreditado pelo IPAQ, Certificado nº L0297 Ensaios. Estes laboratório é considerado apto pelo Instituto Regulador de Águas e Resíduos.

Os resultados das análises encontram-se disponíveis no site dos SMA: www.smaveiro.pt.

Esclarecimentos complementares poderão ser solicitados na Divisão de Estudos e Controle de Qualidade destes SMA.

Serviços Municipalizados de Aveiro,
26 de Fevereiro de 2009

O Director Delegado
Alberto Roque Ferreira Rodrigues



Normas de Participação

Contexto

Integrado no **Ano Europeu da Criatividade e da Inovação 2009**, o Município de Aveiro lançou uma série de iniciativas de estímulo à criação, envolvendo vários nichos da população.

O projecto WinDesign, inserido neste contexto, visa promover Aveiro criando uma nova forma de divulgar o concelho, dando espaço ao design.

Objectivos

- Dotar Aveiro de um objecto, conceito ou imagem que identifiquem a cidade e permitam o aparecimento de um ou conjunto de adereços de merchandising que enriqueçam a oferta turística.
- Criar espaços para os criativos aveirenses intervirem na imagem de Aveiro.
- Divulgar a cidade e reforçar a marca Aveiro.
- Estimular o aparecimento de soluções diferenciadas e inovadoras para marcar de forma indelével as comemorações que a cidade vive em 2009.
- Abrir espaço ao Design em Aveiro para a sua participação no Ano Europeu da Criatividade e Inovação.

Datas e Local

Prazo das Candidaturas: até 29 de Maio de 2009
Data de Anúncio do projecto Vencedor: 17 de Junho
Local de entrega: Gabinete de Design da Câmara Municipal de Aveiro
Câmara Municipal de Aveiro
Centro Cultural e de Congressos de Aveiro
Cais do Fonte Nova
3811-904 Aveiro

Público Alvo

- Alunos e Docentes do DeCA da Universidade de Aveiro.
- Designers Aveirenses ou com actividade em Aveiro.
- Criativos Aveirenses e Público em Geral.

Elegibilidade

- 1 O concurso é aberto a pessoas singulares ou agências criativas.
- 2 Os projectos devem ser originais e desenvolvidos expressamente para o presente concurso.
- 3 Todos os trabalhos devem ser direccionados para a temática "Aveiro" e devem ter um carácter promocional.

4 Os organizadores podem recusar a inscrição de trabalhos que ultrapassem o âmbito do concurso ou ofendam a tradição e a sensibilidade moral, cultural ou estética Municipal.

5 Todos os trabalhos devem respeitar a Marca Comercial Municipal, e não substituí-la ou alterá-la.

6 Os projectos deverão ser passíveis de produção em série, e ser financeiramente viáveis, permitindo o acesso ao grande público.

7 Deverão ter o cuidado de, caso assim se justificar, permitir a aplicação em vários suportes, ou estes estarem devidamente identificados.

8 As propostas deverão ser entregues em arte final, e não deverão ter custos acrescidos de projecto para a Autarquia.

Requisitos para Inscrição

1 Cada concorrente pode propor a avaliação até ao máximo de três trabalhos.

2 Cada trabalho constitui uma inscrição, ou seja, caso um concorrente tenha mais que uma proposta diferente está obrigado a inscrever-se a concurso separadamente e sem qualquer elemento que identifique a mesma proveniência.

3 Se a proposta constituir conjunto ou associação, está deverá ser assumida como uma única inscrição.

4 O envio do projecto deve vir acompanhado do formulário de inscrição devidamente preenchido e da identificação de cada um dos trabalhos, feito de forma anónima.

5 A identificação da obra deve ser feita unicamente por código de 5 letras e 3 números, que devem constar nas costas do projecto, no cd e na face de um envelope fechado que conterá no seu interior a ficha de inscrição fornecida pela organização.

5.1 Qualquer identificação ou menção ao autor da obra que constar fora do local previsto, incorre na pena de exclusão do concurso.

6 Os materiais devem ser entregues em formato digital e acompanhados de prova impressa ou maquete 3d.

6.1 Cada trabalho deverá ser enviado em 2 formatos:

6.1.1 PDF em Formato de Pré Impressão (onde deverá constar, memória descritiva e justificação para a obra).

6.1.2 JPG a 300 Dpi com dimensão mínima de 150mm no lado menor, para publicação.

Seleção

1. A Seleção das Obras a concurso estará a cargo de um júri a indicar pela organização, onde estarão representadas:

- 1.1 O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro
- 1.2 O Vereador do Pelouro
- 1.3 Um técnico da Câmara Municipal de Aveiro
- 1.4 Um Designer de referência com actividade no concelho de Aveiro.
- 1.5 Uma Pessoa a designar pela Autarquia.

2. Os candidatos cujos projectos não forem seleccionados serão imediatamente informados podendo levantar os originais, na data e forma a combinar com a organização.

3. As decisões do Júri quanto à selecção das obras a concurso são inapeláveis.

Prémios

1. Será atribuídos os seguintes prémios:
 - 1.1.1 1º Prémio no valor de 2.500 €
2. Serão atribuídas Menções Honrosas por decisão do júri se tal se justificar pela qualidade e inovação dos trabalhos apresentados a concurso.
3. O Júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio ou menções honrosas previstas, se considerar justificadamente que a qualidade dos trabalhos apresentados o não merecem.

Direitos de propriedade.

1.O projecto premiado passará a constituir propriedade da Câmara Municipal de Aveiro, e será produzido no todo ou em parte segundo determinação da Autarquia sem mais valias para o autor.

2.As propostas aceites a concurso poderão ser objecto de exposição ou de publicação em espaço ou por determinação da Câmara Municipal.

3.Qualquer obra não premiada poderá ser objecto de reprodução por vontade da Autarquia desde que o autor seja consultado e haja acordo quanto a verbas e forma de produção.

Disposições Gerais finais

- 1 A Câmara Municipal de Aveiro é responsável por:
 - 1.1 Divulgar e promover as actividades deste evento.
 - 1.2 Constituir um júri que dê garantias de qualidade e idoneidade.
 - 1.3 Informar os concorrentes dos resultados da selecção.
 - 1.4 Garantir a produção dos projectos premiados.
 - 1.5 Divulgar os resultados do concurso.
 - 1.6 Caso assim se justificar, garantir a montagem em espaço nobre de exposição dos projectos a concurso.
- 2 Qualquer caso omissis será resolvido pela organização.

FESTIVAL DE MUSICA AVEIRENSE



TEATRO AVEIRENSE

24 ABRIL

21:30

Lazy Lizard

Souq

Nuno Costa Quinteto

Rui Pedro Andarilho

25 ABRIL

21:30

Fado Morse

Icon Vadis

Quad Quartet

Jorge Cruz

TEATRO AVEIRENSE

*dg*ARTES
DIRECÇÃO-GERAL
DAS ARTES

MC
MINISTÉRIO DA CULTURA

1759
2009
Aveiro 250
250 ANOS DE
ELEVACÃO À CIDADE
1000 ANOS DA PRIMEIRA
REFERÊNCIA ESCRITA

CARNAVAL EM AVEIRO FOI UM ÊXITO

A cidade de Aveiro comemorou, pela primeira vez, o Carnaval durante seis dias consecutivos. Promovido pela Câmara Municipal de Aveiro, Junta de Freguesia da Vera Cruz e Turismo do Centro de Portugal, o Carnaval de Aveiro contou com a realização de diferentes iniciativas dirigidas a todo o tipo de públicos.

De 19 a 24 de Fevereiro, a cidade ganhou cor, imaginação e alegria! Dezenas de crianças e de idosos brincaram ao Entrudo e mostraram os seus disfarces na tenda instalada no Rossio. O Vereador do pelouro do Turismo, Gonçalo Caetano Alves, mostrou-se “visivelmente satisfeito com a imensa adesão às actividades programadas, sobretudo no que respeita a crianças e os seniores”, destacando ainda o edil que “a alegria e a fantasia foram os motivos para animar o centro da cidade durante a época carnavalesca”. O autarca revelou ainda que o “Carnaval de Aveiro passará a constar das agendas e no imaginário dos aveirenses para que o êxito se repita nas próximas edições”.

Damos destaque ao desfile de Carnaval Infantil pelas ruas da cidade, terminando no Rossio, que reuniu mais de 500 crianças de algumas instituições, tais como: Anita Caracolito, Associação de Solidariedade Social Casa Mãe de Aradas, Centro Social Cultural D. P. S. S. do Distrito de Aveiro, Centro Social de Santa Joana, Centro Social e Paroquial da Vera Cruz e Florinhas do Vouga. Também os idosos tiveram a oportunidade de viverem ao Entrudo! Assim, no dia 23 de Fevereiro, 250 pessoas, entre idosos e crianças, pertencentes a nove IPSS e três freguesias festejaram e viveram o Carnaval.

De seguida ilustramos a festa com as fotografias do Carnaval em Aveiro!



CULTURA

“Comemorações Aveiro 2009”

 1 de Abril

Exposição de Fotografia “25 de Abril de 1974” com fotografias de Alfredo Cunha e textos e legendas do Jornalista Adelino Gomes

Centro Cultural de Esgueira – até 30 de Abril
Organização – Fundação Mário Soares

 4, 11, 18 e 25 de Abril

Se esta Praça tivesse... 250 anos

15.00 horas - Praça Joaquim Melo Freitas

Organização – Amigos d’Avenida

 4 e 5 de Abril

2ª Fase do XIX Campeonato da Liga Galega de Banda de Gaitas de Foles

4 de Abril

Recepção Oficial à Federação Galega de Bandas de Gaitas
16.00 horas - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Desfile de Bandas de participantes na 2ª Fase do XIX Campeonato da Liga Galega de Bandas de Gaitas de Foles
17.30 horas - Rua Dr. Alberto Souto, Av. Dr. Lourenço Peixinho e Rossio

5 de Abril

Hastear das Bandeiras

9.45 horas - Cais da Fonte Nova

Início da 2ª Fase do XIX Campeonato da Liga Galega de Banda de Gaitas de Foles

10.00 horas - Cais da Fonte Nova

Inauguração do monumento oferecido pela Federação Galega de Bandas de Gaitas ao Município de Aveiro

13.00 horas - Cais da Fonte Nova

Desfile de Bandas de participantes na 2ª Fase do XIX Campeonato da Liga Galega de Bandas de Gaitas de Foles

Cerimónia de encerramento com entrega dos prémios

13.30 horas - Cais da Fonte Nova

Organização – Federação Galega de Bandas de Gaitas

 4 de Abril

Aquafashion - Desfile Primavera/Verão 2009

21.30 horas - Fórum Aveiro

Organização – Fórum Aveiro

 De 6 a 13 de Abril

Semana Cidade Saudável 2009

Centro Cultural e de Congressos e Rossio

 7, 14 de Abril

Ciclo de Cinema de Língua Portuguesa

21.30 horas - Teatro Aveirense

Organização – Teatro Aveirense

 8 de Abril

Ciclo de Conferências “À Descoberta das Profundezas” - «Geodiversidade e Biodiversidade do habitat cavernícola dos Açores» - Paulo Borges

21.30 horas - Anfiteatro do Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro

Organização – UA

 11 de Abril

Dia Comemorativo dos 250 anos de elevação de Aveiro a Cidade

Hastear da Bandeira e Guarda de Honra

10.45 horas - Paços do Concelho

Sessão Solene Evocativa Oficial do Município

11.00 horas - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Inauguração da Exposição “Aveiro: Terra Milenária” e Lançamento do Inteiro Postal e do Carimbo Comemorativo

12.00 horas - Galeria dos Paços do Concelho

Inauguração da Exposição “Aveiro na Filatelia” pela Secção

Filatélica do Clube dos Galitos

12.30 horas - Teatro Aveirense

Gala Sénior “Aveiro 250 anos”

(Homenagem aos ex-funcionários do Município)

15.00 horas - Teatro Aveirense

 13 a 17 de Abril

250 anos de História Aveirense – Exposição Documental Itinerante pela Rede das Bibliotecas Escolares Concelhias

Biblioteca Escolar EB 1 de Santiago

 14 e 21 de Abril

“Biologia na Noite 8” / Ano Darwin – Aveiro 250 anos

21.30 horas - Centro Cultural e de Congressos de Aveiro

Organização - UA

 16 e 17 de Abril

Cost 927 Action

Termally processed foods: possible health implications

Universidade de Aveiro

Organização – UA

 18 de Abril

Percursos com História

A cidade contemporânea [séculos XIX-XX]

11.00 horas - Museu da Cidade

Apresentação da 1ª edição da obra de Rangel de Quadros

16.00 horas - Biblioteca Municipal de Aveiro

Encontro Poético Luso Espanhol

18.30 horas - Biblioteca Municipal de Aveiro

 20 a 24 de Abril

250 anos de História Aveirense – Exposição Documental

Itinerante pela Rede das Bibliotecas Escolares Concelhias

Biblioteca Escolar da EB 1 da Quintã do Loureiro

 23, 24 e 25 de Abril

Festival de Música Aveirense

Teatro Aveirense

Organização – Teatro Aveirense

 24 de Abril

Ciclo de Conferências “À Descoberta das Profundezas” - «Aplicaciones de diversas técnicas en la Fotografía Subterránea» - Jabier Les

21.30 horas - Anfiteatro do Departamento de Biologia da

Universidade de Aveiro

Organização - UA

 27 de Abril a 1 de Maio

250 anos de História Aveirense – Exposição Documental

Itinerante pela Rede das Bibliotecas Escolares Concelhias

Biblioteca Escolar da EB 2/3 de João Afonso

 30 de Abril

Olhares Estratégicos sobre o Mar – Ciclo de Palestras

A Estratégia Nacional para o Mar e a Política Marítima Europeia Engenheiro Miguel Sequeira (Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar)

18.00 horas - Plenário da Assembleia Municipal de Aveiro

(Antigo Edifício da Capitania)

Organização - ISCIA

JUVENTUDE

 Workshop “Motion and Emotion” - Sensibilização à Dança Movimento Terapia – 04 de Abril - das 14.00 às 19.00 horas Casa Municipal da Juventude de Aveiro

 Workshop de Dança Étnico-Contemporânea

Inscrições até dia 07 de Abril

14, 16 e 21 - das 19.00 às 21.00 horas

Casa Municipal da Juventude de Aveiro

 Workshop Movimento Contemporâneo/Composição

Inscrições até dia 15 de Abril

22 e 23 de Abril – das 19.00 às 22.00 horas

Casa Municipal da Juventude de Aveiro

 VI Encontro com a Dança

19 de Abril – 15.00 horas

Grande Auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro

 Espectáculo _ “Violino para Mesa 6”

24 e 25 de Abril – 22.00 horas

Estúdio PerFormas Teatro Avenida|Largo do Mercado, 1|3800 – 223 Aveiro

 Cena Café - Performance de Dança

“Divergências Convergentes - Quadro de Ti”

22 de Abril - 22.00 horas

Bar do PerFormas – Estúdio de Artes Performativas

 Exposição Pedagógica “Uma Carta Coreográfica”

Promovida pelo Programa Território Artes e disponibilizada pela Direcção Geral das Artes, a exposição que tem como tema “Movimento Corpo Dança” surge no âmbito das Comemorações do Dia Mundial da Dança

Inauguração: 29 de Abril - de 29 de Abril a 29 de Maio - de 2ª a 6ª feira, das 9.30 às 18.00 horas

Casa Municipal da Juventude de Aveiro

 Dia 29 de Abril - Dia Mundial da Dança

Demonstração de Capoeira

15.00 horas - Casa Municipal da Juventude de Aveiro

 Artes na Freguesia de São Jacinto - Workshop de Hip hop

Inscrições até 29 de Abril 02 de Maio – 14.30 às 17.30 horas Junta de Freguesia de São Jacinto

 Oficina de Pintura em Seda

Inscrições até dia 30 de Abril

9, 16, 23 e 30 Maio e 6 de Junho - das 14.30 às 17.30 horas

Casa Municipal da Juventude de Aveiro

 Exposição de Pintura em Pastel Seco

Até 3 de Abril - de segunda a sexta-feira, das 09.30 às 18.00 horas Casa Municipal da Juventude de Aveiro

 Concurso de Fotografia: “Os Jovens e a Cidade”

Inscrições até 30 de Abril

Destinatários: Jovens a partir dos 16 anos

Data de realização: 09 de Maio - das 10.00 às 22.00 horas

Casa Municipal da Juventude de Aveiro

Casa Municipal da Juventude de Aveiro

Telefone: 234 406 522 - E-mail: cmjuventude@cm-aveiro.pt

FICHA TÉCNICA

 Boletim Informativo Municipal  Edição e Propriedade: Câmara Municipal de Aveiro

 Director: Élio Manuel Delgado da Maia  Edição: Gabinete de Comunicação  Coordenação: Virgílio

Nogueira  Redacção: Carla Silva, Carlos Campos e Miguel Araújo  Colaboração: Departamento de Projectos e

Gestão de Obras Municipais, Divisão Educação, Gabinete de Desenvolvimento Económico e Fundos Estruturais  De-

sign e Fotografia: Mariana Castro  Impressão: FIG  Tiragem: 40.000 Ex.  Depósito Legal N.º: 282647/08

FEIRA DE MARÇO

25 MARÇO A 26 ABRIL
Parque de Exposições de Aveiro

1759
2009
Aveiro 250

250 ANOS DE
ELEVACÃO A CIDADE

1050 ANOS DA PRIMEIRA
REFERÊNCIA ESCRITA



DA WEASEL

28 de março (sábado) 21h30

TÁXI

4 de abril (sábado) 21h30

TIAGO BETTENCOURT & MANTA

11 de abril (sábado) 21h30

MARCO PAULO

13 de abril (2ª feira) 16h00

JUST GIRLS

18 de abril (sábado) 21h30

RITA GUERRA

25 de abril (sábado) 21h30

MICKAEL CARREIRA

26 de abril (domingo) 16h00



Parque Exposições Aveiro

organização

OOO

AVEIRO

EXPO

patrocínio oficial

The Peugeot logo, featuring a lion in a circle.

PEUGEOT

VITOR GUIMARÃES
& FILHOS S.A.

(SANTARÉM)

PRODUTOS

Horário: zona de exposição: 2ª a 6ª das 16h às 24h00
sáb, dom e feriados das 14h às 24h

zona comercial e diversão: todos os dias das 10h à 01h

Preço: sáb, dom e 2ª feira de Páscoa (13 de Abril): **1,50€**
restantes dias: entrada livre

Mais informações em: <http://feirademarco.aveiroexpo.pt>